



**Resolução nº 18.529/2013**  
**Instrução Simplificada**

Processo : **2010/50627-2** Autuação: 22/03/2010  
 Responsável/ Interessado : JAIME DA SILVA BARBOSA  
 Assunto : PRESTACAO DE CONTAS  
 Referência : CONVENIO  
 Remetente : JAIME DA SILVA BARBOSA

-1399

Belém. E.P.  
Ref. 08

SAGRI No. 037/2007. NO VALOR DE R\$ 40.000.00.

Volume : 1/1

Procedência : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

*Dra. Deila*

*7º PROCURADOR*

*Exp. nº 2009/08514-4, fls. 94 a 120.  
 Exp. nº 2011/10091-0, fls. 122 a 129  
 Exp. nº 2009/12754-0 fls. 134 a 142  
 C.N. nº 833134-10.  
 Exp. nº 2014/11402-6, FCS 149 E 150  
 Expediente 2017/12546-0 FLS. 189.  
 Expediente 18/06279-5 fls 197 a 199.*

**Resolução Nº** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_  
**Acórdão Nº** 56.591 **de** 30.03.2017  
**Ofício Nº** 01467/2017 **de** 16-05-2017  
**D. Ofício Nº** 33.367 **de** 05.05.2017  
**Processos Anexados** \_\_\_\_\_

*André Dias*  
Conselheiro

... 1400



5:49 11/02/2010 014925 TRIBUNAL DE CONTAS DO EST.

*Handwritten signature*

LEF

2010/01802-0



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 080/2010-GP

Cachoeira do Arari, 04 de janeiro de 2010.



Senhora Presidenta,

Estamos encaminhando a prestação de contas final do convênio de nº 037/2007, que teve como objeto o apoio à construção de aviário para produção de galinha caipira na cidade de Cachoeira do Arari, para que sejam dados os procedimentos cabíveis, conforme Legislação pertinente.

- 1 - Termo de Convênio e Ativo;
- 2 - Plano de Trabalho;
- 3 - Conciliação Bancária;
- 4 - Demonstrativos de Receitas e Despesas;
- 5 - Notas de Empenho;
- 6 - Notas Financeiras;
- 7 - Notas Fiscais;
- 8 - Extratos Bancários;
- 9 - Recibos de Pagamentos;
- 10 - Processo Licitatório.

Atenciosamente,

*Handwritten signature*  
JAIME DA SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal

Exm<sup>a</sup> D<sup>ca</sup> Lurdes Lima  
Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Belém-PA





CONVÊNIO Nº 037 /2007

**INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM  
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO  
ARARI.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, CEP 66.090-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Agricultura, senhor **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC/MF nº166.596.602-59 e Carteira de Identidade nº 1535649-SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **SAGRI** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, entidade de direito público, com sede no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, sito a Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785, CEP 68.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.482/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cachoeira do Arari, portador do CIC/MF nº 055.766.872-72 e Carteira de Identidade nº 4839-OAB/PA, doravante denominado por **PREFEITURA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Convênio é promover o desenvolvimento do setor de avicultura de Cachoeira do Arari, mediante apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico elaborados pela **PREFEITURA** e aprovada pela **SAGRI** que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Convênio poderá ser modificado, de comum acordo, entre os participantes, mediante Termo Aditivo, proibido a modificação de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS E OBJETIVOS**

São metas e objetivos do presente Convênio:

- a) Apoiar a implantação e estruturação de um aviário para produção de galinha caipira no município;





- b) Beneficiar direta e indiretamente 120 (cento e vinte) famílias de pequenos produtores que desenvolvem ações de avicultura no município;
- c) Estabelecer mecanismo que possibilitem a expansão da criação de aves no município;
- d) Favorecer a novas opções de renda entre os pequenos produtores da região.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

#### I - Compete a SAGRI:

- a) Repassar os recursos na ordem de **R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)**, a **PREFEITURA**, para apoio a instalação de um aviário no município;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Convênio, através do **Méd. Vet. Arquimedes Moura de Souza, Matrícula nº 000190039 e CRMV nº**,
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma e desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **SAGRI**, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### II - Compete a PREFEITURA:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) Colocar placa indicativa em caso de obras, divulgando o nome do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Agricultura;
- c) Realizar a devida prestação de contas junto ao **TCE**;
- d) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e com o disposto na Cláusula Primeira do presente instrumento;
- e) Não utilizar os recursos recebidos da **SAGRI**, bem como o correspondente a sua contrapartida, em finalidade diversa e estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- f) Promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- g) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **SAGRI** possa realizar supervisões;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que





compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

- i) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados no projeto pela **PREFEITURA**;
- ii) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- k) Restituir a **SAGRI** ou ao **Tesouro Estadual**, eventual saldo dos recursos na data da conclusão ou extinção do Convênio;
- l) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, de competência do **ESTADO**, é atribuído o valor de **R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)**. Os recursos correrão à conta da **Dotação Orçamentária**:

**Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41/Fonte: 001**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios da **Prefeitura** e outros.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em **uma única parcela**.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A **SAGRI** fará o acompanhamento da execução deste Convênio, com o exame das despesas, além da avaliação técnica da execução do objeto, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA

A **PREFEITURA** disponibilizará de contrapartida o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, na forma detalhada no Plano de Trabalho, em recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA DESTINAÇÃO DOS BENS

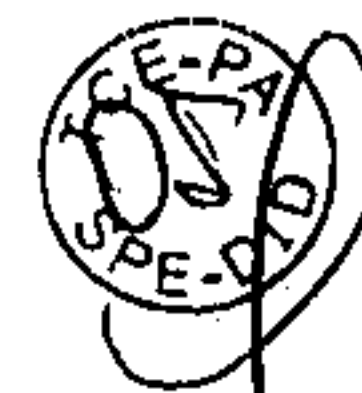
Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos financeiros transferidos pela **SAGRI** são de propriedade do Estado, e ficará sob a guarda e responsabilidade da **PREFEITURA** por meio de comodato, cabendo a **SAGRI** estabelecer a destinação desses bens após a execução do Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Sendo o Convênio rescindido por qualquer dos motivos previstos na Cláusula Terceira da rescisão e da denúncia, bem como não tendo seu curso regular, a guarda dos bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidas a **SAGRI**.



11/11





**CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **PREFEITURA** prestará contas ao **Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE**, do Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de sua extinção, de acordo com as disposições regimentais daquela Corte de Contas, devendo, remeter a **SAGRI**, cópia da dita prestação de contas, bem como o seu comprovante de entrega ao **TCE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da **SAGRI**, por igual período ao atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de impossibilidade de cumprimento pela **PREFEITURA** para execução do Convênio e havendo interesse na sua prorrogação, a **PREFEITURA** deverá solicitar esta prorrogação a **SAGRI**, por escrito e justificadamente, em período não inferior aos 30 (trinta) dias que antecedem o término da vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A **PREFEITURA** obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a). Inexecução do objeto;
- b). Falta da prestação de contas no prazo e forma conveniados;
- c). Utilização dos recursos em finalidade diversas do objeto deste Convênio

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A **SAGRI** é responsável pelo exercício do controle e fiscalização da execução do objeto deste Convênio, sendo-lhe facultado intervir quando a seu critério os trabalhos não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Poderá os partícipes, a qualquer tempo, denunciar e rescindir o presente Convênio, ficando os convenientes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, assim como o descumprimento de qualquer cláusula aqui conveniada, será motivo para rescisão do Convênio, assumindo o conveniente que der causa, com as conseqüências legais.



4



1405



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO e PUBLICAÇÃO.**  
O presente Convênio é autorizado com base no **Processo nº 2007/330482-SAGRI**, submetendo-se, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **SAGRI** providenciará a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO**  
Em qualquer ação promocional em função deste Convênio, deverá ser obrigatoriamente designada a participação do **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**  
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Convênio, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(Pa), de 20 de setembro de 2007.

*Cássio Alves Pereira*

**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura



*Jaime da Silva Barbosa*  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1).....

2).....

1406



CONVÊNIO Nº 037 /2007



### PLANO DE TRABALHO

#### I. DADOS CADASTRAIS

Processo nº 2007/330482  
Proponente: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
CNPJ: 04.884.482/0001-40  
End: Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785  
CEP: 68.840-000  
Município: Cachoeira do Arari  
Estado: Pará  
Banco: BANPARÁ S/A  
Agência: 015  
Conta Corrente: 173.784-8  
Praça de Pagamento: Belém/Pará  
Responsável: Jaime da Silva Barbosa  
CIC/MF: 055.766.872-72  
Cart. Ident. nº: 4839-OAB/PA  
Cargo/Função: Prefeito  
End: Cachoeira do Arari  
Estado: Pará



#### II. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41/Fonte: 001

#### III. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### IV. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Beneficiar direta e indiretamente 120 (cento e vinte) famílias de pequenos produtores que desenvolvem ações de avicultura no município.

*lp* *Jaime da Silva Barbosa*



1407



**V. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Promover o desenvolvimento do setor de avicultura de Cachoeira do Arari, mediante apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico elaborados pela **PREFEITURA** e aprovada pela **SAGRI** que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**VI. PLANO DE APLICAÇÃO**

Especificação: Transferências a Prefeitura  
Total pela Secretaria: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)  
Cronograma de desembolso: uma única parcela

**VII. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Executiva de Agricultura, para efeitos e sobre penas da lei, que inexistente débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

**VIII LOCAL E DATA**

Belém/Pará:

  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**IX. APROVAÇÃO**

Belém/Pará:

  
**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura







**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**RESULTADO DE PREGÃO;**

Pregão nº 05/2007 - Aquisição de equipamentos de informática;  
Item 01 - Empresa vencedora: Belém Informática Ltda no valor unitário de R\$ 2.243,00 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais). Empresas classificadas: HB Informática, Comércio e Serviços e V.V. Moreira Comercial ME;  
Item 02 - Fracassado.  
Item 03 - Empresa vencedora: Center Informática Ltda, no valor unitário de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Empresas classificadas: HB Informática, Comércio e Serviços e Belém Informática Ltda.  
Item 04 - Empresa vencedora: Belém Informática Ltda no valor unitário de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Empresas classificadas: não houve.  
Item 05 - Empresa vencedora: Center Informática Ltda no valor unitário de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais). Empresa classificada: Belém Informática Ltda.  
Item 06 - Empresa vencedora: Belém Informática, Ltda no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); Empresa classificada: não houve.  
Belém, 28 de novembro de 2006.  
A Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 062/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação Cultural e Educacional da Amazônia  
Objeto: Promover a organização e integração da zona rural de Novo Repartimento em programa com o desenvolvimento regional e estadual mediante apoio ao projeto Artesanato Rural.  
Vigência: 23/11/2007 a 23/11/2008  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 23/11/2007  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Arivaldo Araújo Filho  
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua Jerusalém, 01, Quadra 32-Município de Novo Repartimento

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 060/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Movimento de Defesa das Mulheres Abaetetubense  
Objeto: Promover a organização e integração da zona rural de Abaetetuba  
Vigência: 23/11/2007 a 23/11/2008  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 23/11/2007  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Benedita Nazaré de Azevedo Barbosa  
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Barão do Rio Preto, nº 2232-Município de Abaetetuba

**PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA Nº 1117/2007**  
Nome: Cláudio Teixeira de Oliveira  
Cargo: Gerente Regional de Paragominas  
Destino: Capitão Poço/Pa  
Período: 27 a 30/11/2007  
Objetivo: Participar da Conferência Territorial do Nordeste Paraense  
Valor: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1118/2007**

Nome: Max Oliveira Brito  
Cargo: Assessor Técnico  
Destino: Igarapé-Miri/Pa

Período: 01 a 02/12/2007  
Objetivo: Participar do Seminário Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Economia Solidária e IV Festa do Açúcar Orgânico.  
Valor: 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1119/2007**

Nome: Timoteo Viana de Sousa  
Cargo: Aux. Vet.  
Destino: Juruti/Pa  
Período: 03 a 08/12/2007  
Objetivo: Coletar sangue de equinos para exames laboratoriais, visando a IV Prova de Laço no município de Juruti  
Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1120/2007**

Nome: Antônio José Mota Bentes  
Cargo: Gerente Regional de Santarém  
Destino: Obidos/Pa  
Período: 05 a 08/12/2007  
Objetivo: Participar como moderador no tema: Produção Familiar e Agroecologia no município  
Valor: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1121/2007**

Nome: Luciana Dias da Silva  
Cargo: Assessora Técnica  
Destino: Santarém/Pa  
Período: 12 a 17/12/2007  
Objetivo: Acompanhar o Chefe de Gabinete no Seminário de Planejamento da Agricultura Familiar Sustentável no Município de Placas para dar apoio na realização do Seminário  
Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1122/2007**

Nome: Claudinor Pedro Faleiro  
Cargo: Chefe de Gabinete  
Destino: Santarém/Pa  
Período: 12 a 17/12/2007  
Objetivo: Participar do Seminário de Planejamento da Agricultura Familiar Sustentável no Município de Placas no período de 14 a 15/12/2007  
Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 1123/2007**

Nome: Antônio José Mota Bentes  
Cargo: Gerente Regional de Santarém  
Destino: Monte Alegre/Pa  
Período: 14 a 16/12/2007  
Objetivo: Realizar planejamento estratégico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais para consolidação e fortalecimento de atuação e parceria  
Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA Nº 1124/2007**  
Nome: Helcio Oelras Mala Teixeira  
Cargo: Engº Agrº  
Destino: Capanema/Pa  
Período: 04 a 06/12/2007  
Objetivo: Capacitar professores, pais e alunos para implantação e manutenção de uma horta escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Apolônia Pinheiro, no distrito de Tauari  
Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA LICENÇA PREMIA**

Portaria nº 090 de 22 de novembro de 2007  
Geraldo de Souza Monteiro, Motorista Fluvial, 02 meses, Triênio 1997/2000

Portaria nº 091 de 22 de novembro de 2007  
Antonio da Graça do Couto Santos, Engenheiro Agrônomo, 02 meses, Triênio 2001/2004

Portaria nº 092 de 22 de novembro de 2007  
Edson William dos Santos Ferreira, Agente de Portaria, 02 meses, Triênio 2003/2006

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 268/2007**  
Nome: Ione Maria Sobral dos Santos  
Cargo: Ass. Téc. Adm.  
Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento da GAPS  
Elemento: 3390-30 = R\$ 400,00 / 3390-39 = R\$ 100,00 / 3390-47 = R\$ 1,91  
Valor: R\$ 501,91 (quinhentos e um reais e noventa e um centavos)

**PORTARIA Nº 269/2007**

Nome: Claudinor Pedro Faleiro  
Cargo: Chefe de Gabinete

Objetivo: Ocorrer com despesas com combustível para o deslocamento Santarém/Placas/Santarém, para participar de Seminário  
Elemento: 3390-30 = R\$ 480,00 / 3390-47 = R\$ 1,83  
Valor: R\$ 481,83 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 037/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Objeto: Apoio a instalação de aviário para produção de galinha caipira no município.  
Vigência: 20/11/2007 a 20/11/2008  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 20/11/2007  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jaime da Silva Barbosa  
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 079/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia  
Objeto: Apoio a aquisição de combustível para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar.  
Vigência: 28/11/2007 a 28/11/2008  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2850/Elemento de Despesa: 3340-41  
Fonte de Recurso: 046  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 28/11/2007  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Alvaro Brito Xavier  
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Paz de Carvalho, nº 965

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 081/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Objeto: Apoio a implantação de uma casa de farinha de mandioca em áreas de reserva indígena do município.  
Vigência: 28/11/2007 a 28/11/2008  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 4440-41  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 28/11/2007  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Carlos Augusto Veiga  
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Brigadeiro Haroldo Cimbra Veloso, nº 34

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 061/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação Sócio Ambiental Bragançana  
Objeto: Apoio ao projeto Jovem Produtor Carreira de Secesso.  
Vigência: 23/11/2007 a 23/11/2008  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 23/11/2007  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Antônio Zacarias Paes  
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua General Gurjão, s/nº- Município de Bragança

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 085/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém  
Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município  
Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008  
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

DOR U- 32.057 28/11/07





140J



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, CEP 66.093-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário senhor **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº 166.596.602-59 e da Carteira de Identidade nº 1.535.649-SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **CONCEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, entidade de direito público, com sede no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, sito a Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785, CEP 68.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.482/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cachoeira do Arari, portador do CIC/MF nº 055.766.872-72 e Carteira de Identidade nº 4839-OAB/PA, doravante denominado por **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, expirando-se em **30 de maio de 2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não alteradas neste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo Aditivo** será publicado no **DOE** no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.



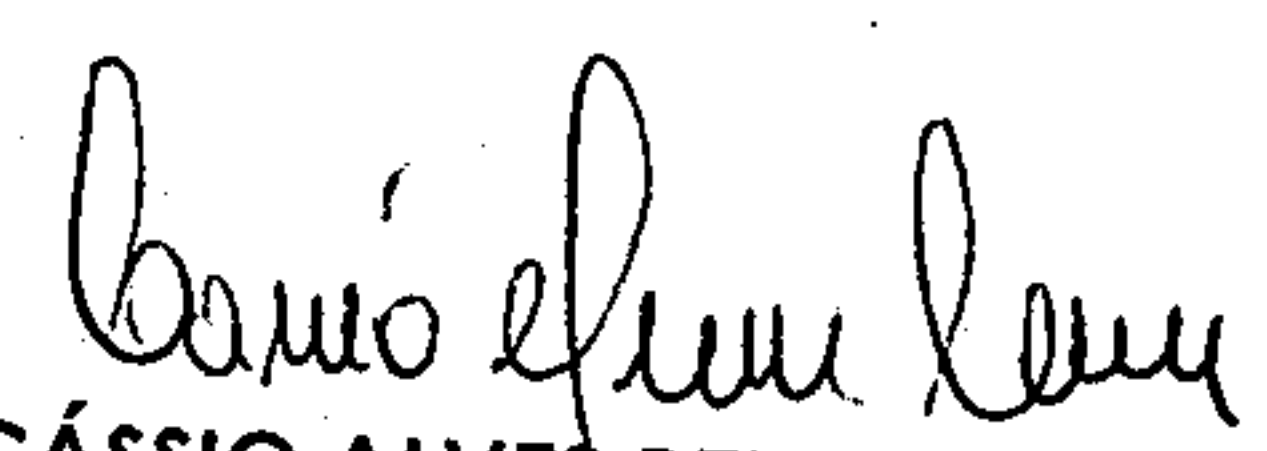
le

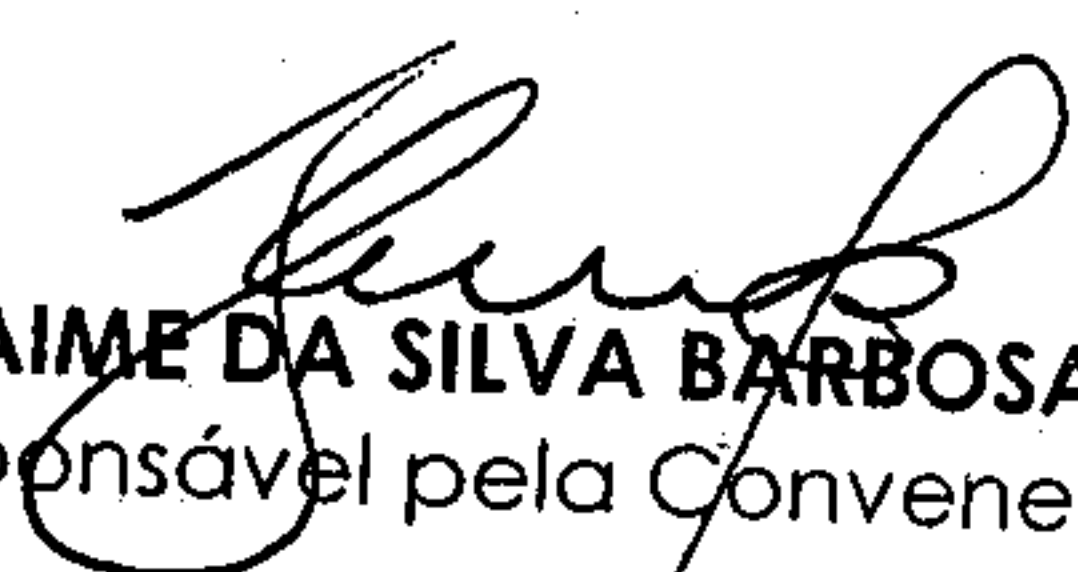
P

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de novembro de 2008.

  
**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura

  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Responsável pela Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

- 1).....
- 2).....





1411



DOE 31.310 03.12.08

**RESCISÃO DE CESSÃO DE USO 1**

DATAS PARA PUBLICAÇÃO: 03/12/2008  
Nº DA CESSÃO DE USO: 004/2007  
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Perelra

**RESCISÃO DE CESSÃO DE USO 1**

DATAS PARA PUBLICAÇÃO: 03/12/2008  
Nº DA CESSÃO DE USO: 033/2006  
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Quatipuru  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Perelra

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 162/2008, DE 01/12/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA DO AMPARO GOMES CARDOSO, matrícula 80845422/1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, no período de 01 a 30/12/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01/12/2008.

CÁSSIO ALVES PEREIRA  
Secretário de Estado de Agricultura

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 3**

Nº do Termo Aditivo: Primeiro  
Nº do Convênio: 037/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Objeto do Convênio: Apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município.

Valor do Convênio Original: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 180 dias, até 30 de maio de 2009, sem alterar o valor.

Valor do Aditamento: xxxxxxx  
Data da Assinatura: 20/11/2008  
Vigência do Aditamento: 21/11/2008 a 30/05/2009  
Dotação Orçamentária: xxxxxx  
Fonte de Recursos: xxxxxx  
Foro: Belém-Pará  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Perelra  
Aditivos Anteriores: x.x.

**PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA Nº 01257/2008**

Nome: Nelson Antônio de Sousa  
Cargo: Motorista  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Capanema e Tailândia/PA  
Objetivo: Conduzir o Gerente de Área Marcelo Alves, o Engº Agrº José Ribamar e Assist. Adm. Gercelinda Soares aos referidos municípios.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01258/2008**

Nome: Jesus Nazareno Pinto de Almeida  
Cargo: Motorista  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Conduzir o Secretário Adjunto ao referido município.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01259/2008**

Nome: Maria José Lena Trindade Correa  
Cargo: Engª Agrª  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar e contribuir na coordenação e aplicação da metodologia do seminário de validação e planejamento do plano SAFRA 2008 e 2009 no território do baixo amazonas.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01260/2008**

Nome: José Raimundo Pompeu Portilho  
Cargo: Secretário Adjunto de Estado de Agricultura  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar das discussões no Seminário de Planejamento do Plano SAFRA Estadual.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01261/2008**

Nome: Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Cargo: Ass. do Gab. Sec. Adjunto  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Acompanhar o Sec. Adjunto no Seminário de Planejamento do Plano SAFRA Estadual.

**PORTARIA Nº 01262/2008**

Nome: José Ribamar dos Santos Nogueira  
Cargo: Engº Agrº  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Capanema, Bragança e Tailândia/PA  
Objetivo: Implantação do projeto de fomento a produção de alimentos em Tailândia, como apoio de sementes de arroz e milho viabilizados pelo Regional de Capanema e calcário da cota da SAGRI na Mineradora Globo Verde Ltda.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01263/2008**

Nome: Raimundo Costa de Carvalho  
Cargo: Motorista  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Conduzir a Gerente Ruth da Silva, Engª Agrª Maria Correa e o Engº Agrº José Medeiros ao referido município.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01264/2008**

Nome: Ruth Correa da Silva  
Cargo: Gerente de Área  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar da coordenação e moderar a aplicação da metodologia durante o Seminário de Balanço das ações da ATER territorial e planejamento para o monitoramento da ATER, no território do baixo tocantins.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01265/2008**

Nome: José Carlos Oliveira de Medeiros  
Cargo: Técnico da GAMAF  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar do Seminário de Validação do Plano SAFRA 2008 e 2009 e Avaliação de 2009 e 2010 e ATER, contribuir como facilitador nos grupos de trabalho no território do baixo tocantins.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 029/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que a empresa **CARAJAS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA. - CNPJ. 03.831.508/0001-20** foi a vencedora do certame devidamente habilitada com a proposta de Menor Preço. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 06 Motocicletas, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Redenção/PA.

Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 030/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que a empresa **NB AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA. - CNPJ. 83.836.130/0001-96** foi a vencedora do certame devidamente habilitada com a proposta de Menor Preço. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 06 Veículos, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Redenção/PA.

Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 034/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que foi Deserta o Certame Licitação que tinha por Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 10 Motocicletas, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Tucumã/PA.

Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

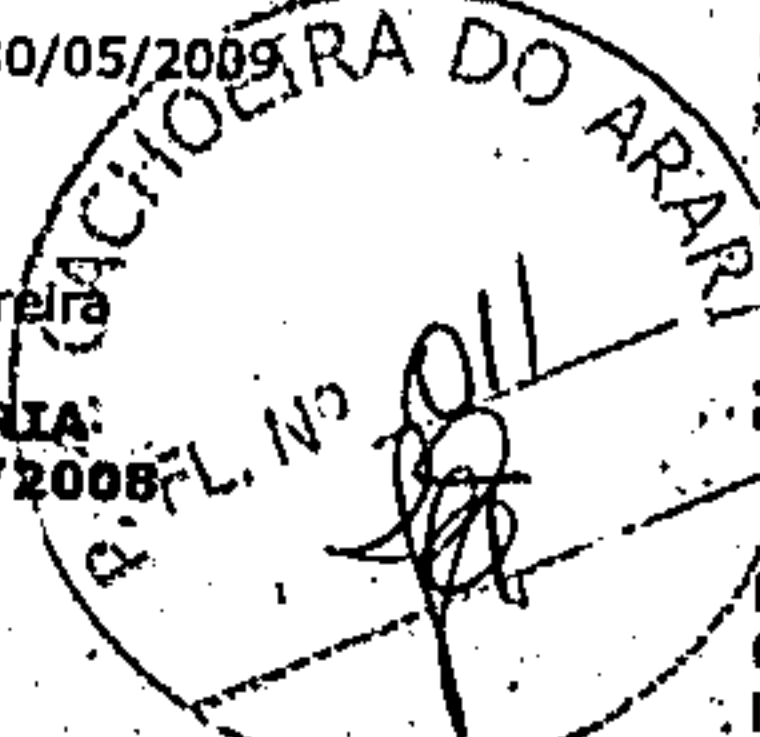
REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 031/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que a empresa **AUTO PEÇAS E MEC UNIVERSO LTA-ME - CNPJ. 04.985.610/0001-42** foi a vencedora do certame devidamente habilitada com a proposta de Menor Preço. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 07 Veículos, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Xinguara/PA.

Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 033/2008

- devid
- Manu
- Inclui
- Tucumã
- Marituba
- REFE
- O Pre
- Inform
- LTDA
- certa
- Objet
- servi
- PA.
- Marituba
- A EM
- DO E
- aprov
- Empr
- IV, XI
- pré-a
- Pólo
- Nível
- ENGI
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- ENGI
- 1
- 2
- 3
- BITTI
- 4
- 5
- SOCI
- 1
- 2
- 3
- ENGI
- 1
- PEDI
- 1
- 2
- Nível
- TÉCI
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11.
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- Pólo
- Nível
- ENG
- 1
- MEC
- 1
- ENG
- 1
- SOC
- 1
- Nível
- TÉC
- 1
- 2
- 3
- 4





**ORDEM DE SERVIÇO Nº 054 DE 24 DE ABRIL DE 2009**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor NARDYE DE SENA NERY Engº Agrônomo, matrícula 57213370/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 247/2008, formalizado entre a SAGRI/Federação dos Trabalhadores de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 055 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor NARDYE DE SENA NERY Engº Agrônomo, matrícula 57213370/1 para substituir o Engº Agrônomo Sandra Maria Martins Assunção, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 038/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELTON BARROSO SINIMBU Medico Veterinário, matrícula 55587980/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 072/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Tomé Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 057 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR Engº Agrônomo, matrícula 23795/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 078/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Medicaândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI Engº Agrônomo, matrícula 19291/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 245/2008, formalizado entre a SAGRI/Assoc. Agrícola Parakanã-Novo Repartimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 059 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA Engº Agrônomo, matrícula 23264/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo relacionados:

- Conv. nº 286/2008 - SAGRI/Instituto Ambiental Florianatiba-Belém;
- Conv. nº 033/2008 - SAGRI/Pref. Municipal de Mojú
- Conv. nº 276/2008 - SAGRI/Assoc. Produtores Monte Sinal-Acará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 060 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GERALDO DOS SANTOS TAVARES Engº Agrônomo, matrícula 18882/2 para substituir o Engº Agrônomo Sandra Maria Martins Assunção, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 184/2008, formalizado entre a SAGRI/Associação dos Produtores Terra Areia-Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09 - 1412

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 061 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELTON BARROSO SINIMBU Medico Veterinário, matrícula 55587980/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 241/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Mojú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 062 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI Engº Agrônomo, matrícula 19291/1 para substituir o Engº Agrônomo Paulo Afonso Martins de Lima, no acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo relacionados:

- Conv. nº 300/2008 - SAGRI/Coop. Pequenos Produtores Rurais Proj. Descentralizado - Curralinho;
- Conv. nº 160/2008 - SAGRI/Sindic. dos Produtores Rurais de Gurupa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1589**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**Nº do Termo Aditivo: Segundo**

**Nº do Convênio: 037/2007**

**Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura**

**Municipal de Cachoeira do Arari**

**Objeto do Convênio Original: Apolo à Instalação de aviário para produção de galinha caipira.**

**Valor do Convênio Original: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

**Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais cento e oitenta dias.**

**Data da Assinatura: 20/05/2009**

**Vigência do Aditamento: 01/06/2009 a 30/11/2009**

**Foro: Belém-Pará**

**Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1293**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**Nº do Termo Aditivo: Primeiro**

**Nº do Convênio: 092/2008**

**Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato**

**dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Araguaia**

**Objeto do Convênio Original: Apolo à Implantação de Casa de Embalagem no município.**

**Valor do Convênio Original: R\$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**

**Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais seis meses.**

**Data da Assinatura: 19/05/2009**

**Vigência do Aditamento: 04/06/2009 a 03/12/2009**

**Foro: Belém-Pará**

**Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1291**

**Nº da Cessão de Uso: 076/2009**

**Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura**

**Municipal de Nova Esperança do Piriá.**

**Objeto: A SAGRI cede e transfere a Cessionária, através de Cessão de Uso, 01 (um) Trator agrícola, série 283257845, RP 15942; 01 (uma) Plana agrícola, série 580612002016; 01 (uma) Grade aradora, série 580612001005; 01 (uma) Roçadeira hidráulica, série 580613003009.**

**Vigência: 31/12/2015**

**Foro: Belém-Pará**

**Data da Assinatura: 19 de maio de 2009**

**Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira**

**Responsável P/Entidade: Antonio Milton de Albuquerque**

**RESCISAO DE CESSÃO DE USO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1701**

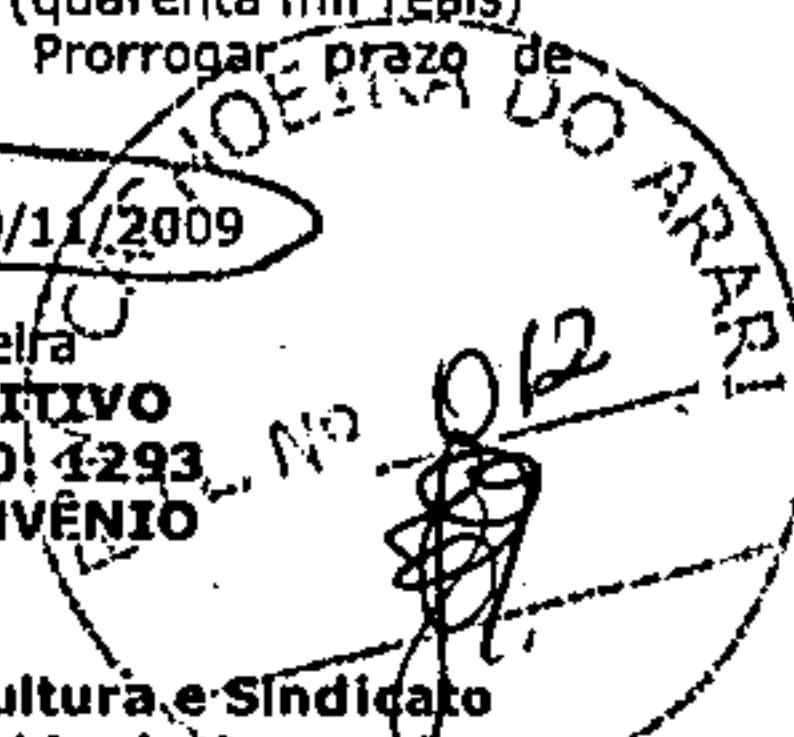
**Nº DA CESSÃO DE USO: 071/2006**

**PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Tucuruí.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/11/2006**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira**

Doc: 31.424 22/05/09





1413



GÓVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT-01

<b>MODALIDADE</b> ( x ) Convenio ( ) Termo Aditivo ( ) Reformulação de PT ( ) termo de Cooperação Técnica				
<b>01 - DADOS CADASTRAIS</b>				
Orgão/ Entidade Proponente <b>Prefeitura Municipal de Cachoeira Do Arari</b>			C.N.P.J. <b>04884482/0001-40</b>	
Endereço <b>Avenida deputado José Rodrigues Viana Nº 785</b>				
Cidade <b>Cachoeira do Arari</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>68840-000</b>	Telefone <b>91-37581550</b>	Esfera Adm: <b>Municipal</b>
Conta Corrente <b>173784-8</b>	Banco <b>BANPARÁ</b>	Agencia <b>015</b>	Praça de Pagamento: <b>Belém</b>	
Nome do Responsável <b>Jaime da Silva Barbosa</b>			C.P.F. <b>055.766.872-72</b>	
C.I/ Órgão Expedidor <b>4839-OAB</b>	Cargo/Função <b>Prefeito Municipal</b>		Matricula	
Endereço: <b>Av. Deputado José Rodrigues Viana</b>			Matricula	
<b>02 - OUTROS PARTICIPES</b>				
Nome		CNPJ/ CPF		Esfera Adm.
Endereço			CEP	
<b>03 - DESCRIÇÃO DE ATENDIMENTO</b>				
Especificação do Projeto / Atividades / Subtítulo <b>Projeto Hortigranjeiro Galinha Caipira</b>			Período de Execução: <b>Novembro de 2007</b> <b>A outubro de 2009</b>	
DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Apoio Projeto Hortigranjeiro Galinha Caipira</b>				
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <b>Beneficiar 30 famílias diretamente e 90 indiretamente, pertencentes á comunidades de Gurupá</b>				



1414



GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

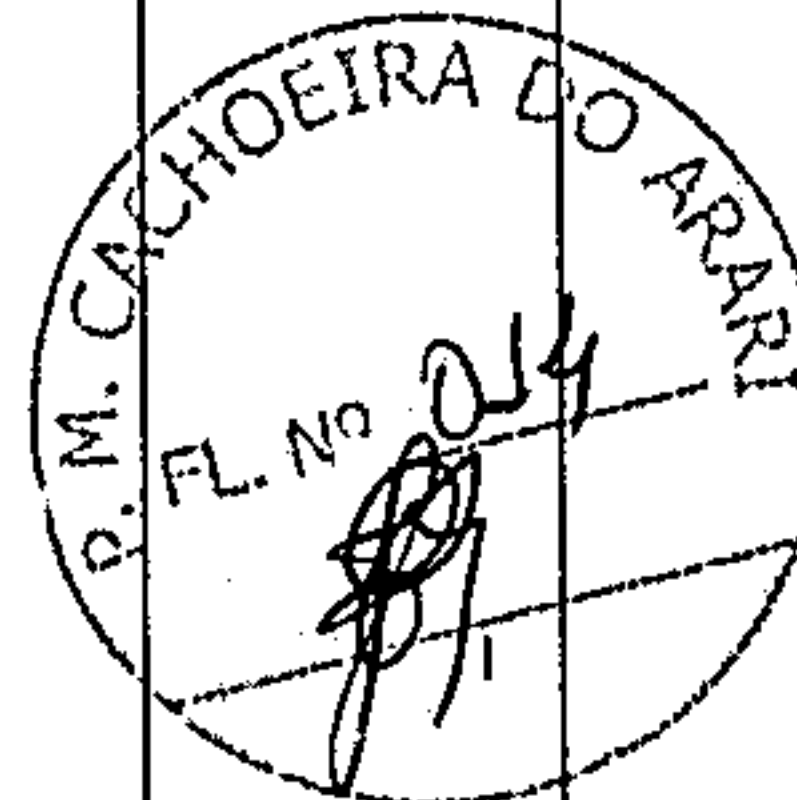
PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT -01

**04 - IDENTIFICALÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
01	01	Implantação do Aviário	01	01	Maio	Outubro
-	-	Aquisição de Insumos	"	"	"	"
		Hortaliças	"	"	"	"
		Cerca	"	"	"	"
		Outros Serviços	"	"	"	"



*B*



1415



GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

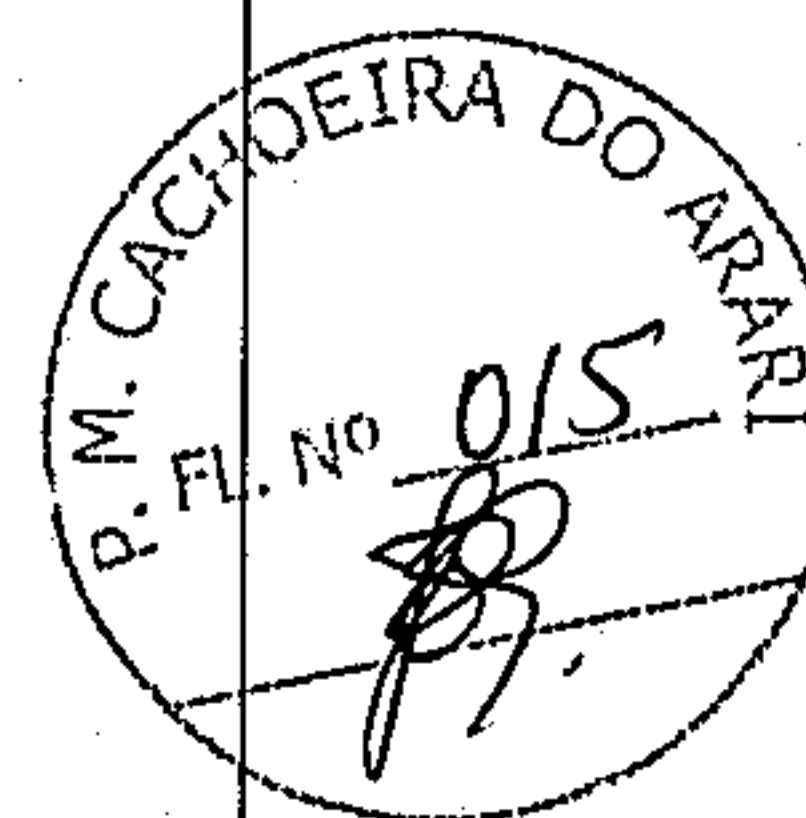
PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01

**06- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

**07- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		TOTAL	SAGRI	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Implantação do Aviário	25.000,00	25.000,00	
	Aquisição de Insumos	10.000,00	10.000,00	
	Hortaliças	5.000,00	5.000,00	
	Cerca	3.000,00		3.000,00
	Outros Serviços	1.000,00		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>4.000,00</b>



1416



GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01

**08- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

**09 – CRONOGRAMA DE BOLSO (1,00)**

**CONCEDENTE**

META	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.
<b>TOTAL</b>						
META	JULHO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
			X			
<b>TOTAL</b>			40.000,00			

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

META	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.
<b>TOTAL</b>						
META	JULHO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
			X			
<b>TOTAL</b>			4.000,00			





1417

GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01



**10- TIFICAÇÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

**11- DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Pará, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Publica federal, Estadual e municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento na Secretaria de Estado de Agricultura, na forma deste plano de Trabalho.

Pede deferimento

Cachoeira do Arari, 30 de março de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaime da Silva Barbosa.**  
**Prefeito Municipal**  
**PROPONENTE.**



**12 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:**

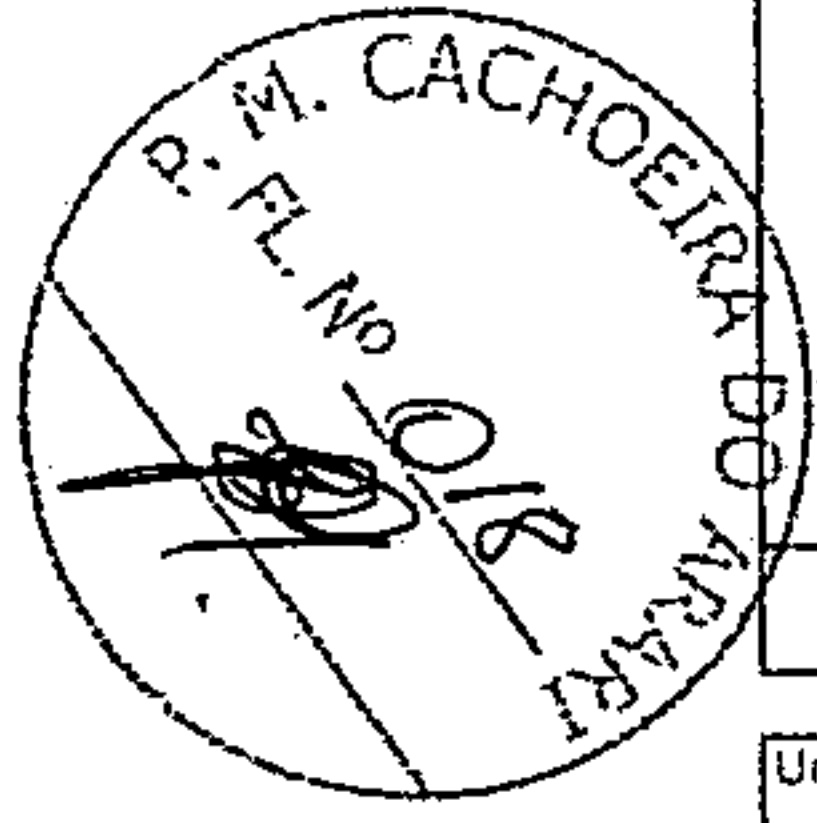
Aprovado:

Belém \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2009.

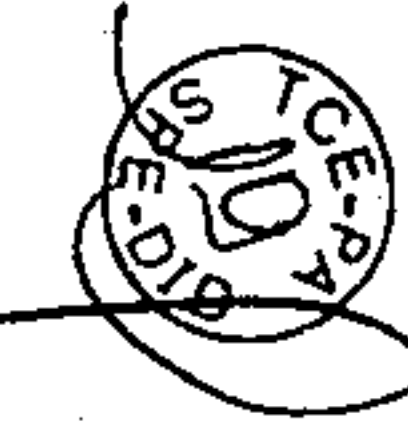
\_\_\_\_\_  
**Cássio Alves Pereira**  
**Secretário de Estado de Agricultura**

ANEXO IV  
 RELAÇÃO DE PAGAMENTOS  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

RECURSOS		Unidade Executora					Convênio Nº 0377/2007		
1. Concedente		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI					SAGRI		
2. Executor									
3. Outros									
Rec.	Item	Credor	CNPJ/CPF	Nat. Desp.	CH/OB	Data	Tit. Credito	Data	Valor
1	1	Maxwell Roberto Bezerra Falcão	000 348 272-34	339035 00	0 00001	17.03.2008	Recibo	17.03.2008	450,00
1	2	Nilton Ribeiro	055 578 572-91	339035 00	0 00002	19.03.2008	Recibo	19.03.2008	1.300,00
1	3	Maxwell Roberto Bezerra Falcão	000 348 272-34	339035 00	0 00003	01.04.2008	Recibo	01.04.2009	1.070,00
1	3	Cooperativa Multiprofissional Rural da Amazônia	02 822 934/0001-34	339039 00	0 00004	10.09.2009	NF 151408	10.09.2009	20.000,00
1	4	Cooperativa Multiprofissional Rural da Amazônia	02 822 934/0001-34	339039 00	0 00005	27.11.2009	NF 0453	27.11.2009	17.526,79
2	5	Cooperativa Multiprofissional Rural da Amazônia	02 822 934/0001-34	339039 00	0 00005	27.11.2009	NF 0453	27.11.2009	4.000,00
3		Cooperativa Multiprofissional Rural da Amazônia	02 822 934/0001-34	339039 00	0 00005	27.11.2009	NF 0453	27.11.2009	5.219,49
Total									50.596,28
Unidade Executora - Assinatura					Responsável pela execução - Assinatura				
JAIME DA SILVA BARBOSA Prefeito Municipal					JAIME DA SILVA BARBOSA Prefeito Municipal				



Cachoeira do Arari (PA), 04.01.2010.



DOCUMENTO XEROX



1419



ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Executor <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI</b>	Convênio <b>SAGRI N.º 037/2007</b>
---------------------------------------------------------------	---------------------------------------

RECEITA		DESPESA	
Valores Recebidos inclusive os Rendimentos		Despesas Realizadas conforme relação de pagamentos	
Receitas Orçamentárias			50.596,28
Transferências Correntes		Saldo a recolher	
Receitas Convênio	46.596,28		
Convênio	40.039,54		
Aplicação	6.556,74		
Recursos Próprios			
Contra Partida	4.000,00		
	4.000,00		
Total		50.596,28	Total
			50.596,28

Executo: <b>JAIME DA SILVA BARBOSA</b> Prefeito Municipal	Responsável pela execução:  <b>JAIME DA SILVA BARBOSA</b> Prefeito Municipal
-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Cachoeira do Arari-PA, 04.01.2010.



1420



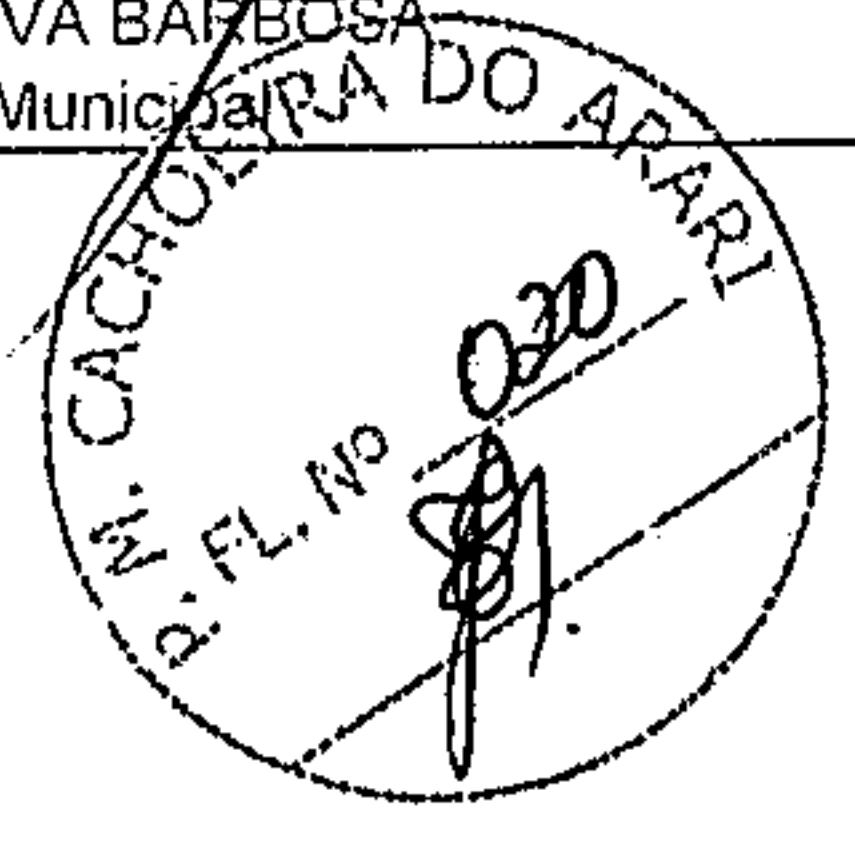
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Unidade Executora PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI		CNPJ 04.884.482/0001-40	
Banco BANPARA	Convênio SAGRI N.º 037/2007	Agência 15	C/C 173.784-8
Agência Senador Lemos			

a) Saldo conforme o extrato	
b) Cheques em trânsito	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
Nº do cheque	
c) Valor a regularizar	
d) Saldo Bancário (a-b+c)	0,00

Observações

Local e Data CACHOEIRA DO ARARI, 04.01.2010.	Assinatura JAIME DA SILVA BARBOSA Prefeito Municipal CACHOEIRA DO ARARI
-------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------





1421

# RECIBO



Recibo..... R\$ 480,00  
 I.S.S ..... R\$ 24,00  
 I.N.S.S..... R\$ 52,80  
  
 Liq. à Receber.....R\$ 403,20

Autorizo o pagamento  
 Em / /  
  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ, a importância de R\$ 480,00(Quatrocentos e Oitenta Reais) referente à 1ª parcela do Curso de Avicultura de Corte realizado neste município.

Cachoeira do Arari, 17 de Março de 2008.

Maxwell Roberto Bezerra Falcão



Nome: Maxwell Roberto Bezerra Falcão  
 End: Rua Candido Simões Morgado nº03 - Marituba  
 CPF: 000.348.272-34/PA  
 Id : 3536104/SSP-PA

Pago em / /  
  
 \_\_\_\_\_  
 Tesoureiro

COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CCVTA	C2	SERIE	CHEQUE Nº	C3	R\$
003	037	0015	7	0001737848	6	001	000001	9	# 400,00

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE QUATROCENTOS REAIS

A MAXWEL ROBERTO BEZERRA FALCAO OU A SUA ORDEM.

**BANPARA**  
Banco do Estado do Para S.A.

BELEM, 17 DE MARÇO DE 2008

AGENCIA METRO SENADOR LEMOS  
AV SENADOR LEMOS, 323  
BELEM - PA  
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2007

PM C ARARI - FM DE CANOEIRA  
DO ARARI/CV  
COC 04884482 0001 40  
RG.

003700355 0030010151 000017378480

P. M. CACHEIRA DO ARARI  
FL. Nº 022

Tec. Para Palstaei do  
Curso

SE  
PA  
BELEM



# RECIBO

1423



*OK empelo*

Recibo.....	R\$	1.550,00
I.S.S.....	R\$	77,50
I.N.S.S.....	R\$	170,50
I.R.R.F.....	R\$	1,01
Patronal.....	R\$	
Liq. a Receber...	R\$	1.300,99

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, a quantia de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), referente aos serviços culinários fornecidos ao curso de avicultura de corte realizado neste município.

Bruto.....	R\$	1.550,00
Deduções.....	R\$	170,50
Base de Cálculo...	R\$	1.379,50
I. R.15%.....	R\$	206,93
Parcela a deduzir..	R\$	205,92
I.R.R.F.....	R\$	1,01

Cachoeira do Arari, de Março de 2008.

Nilton Ribeiro



Nome: Nilton Ribeiro  
End: Av. Deputado José Rodrigues Viana s/n  
CPF: 056.578.572-91/PA  
Id : 1355214/SSP-PA

*Comissão  
Galinha Cai P/ Arari*

7.25

COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R\$
003	037	0015	7	0001737848	6	001	000002	7	#1.300,00#

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE UM MIL E TREZENTOS REAIS — x —

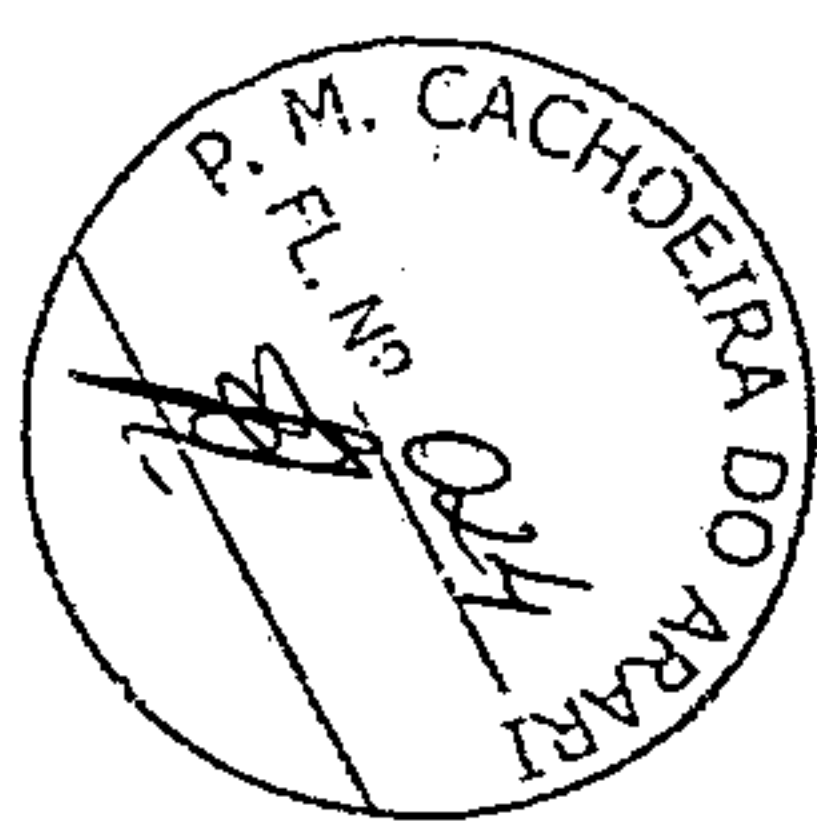
A MILTON RIBEIRO OU À SUA ORDEM

**BANPARA** Belém 19 DE Março DE 2008  
 Banco do Estado do Pará S.A.

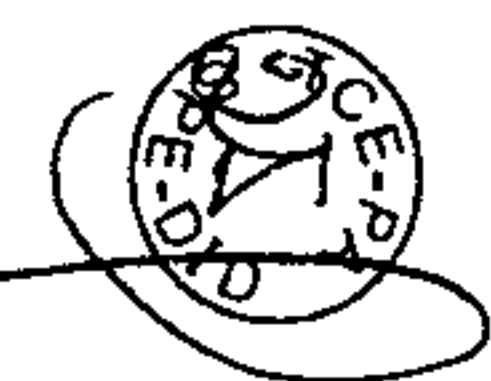
AGÊNCIA METRO SENADOR LEMOS  
 AV SENADOR LEMOS, 321  
 BELEM - PA  
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 08/2007

PM C/ARARI - PM DE CAHOEIRA  
 DO ARARI/CV  
 CGC 04884482 0001 40  
 RG.

003700354 0030000254 000017378480



Alimentação curso galinha Caiçara





# RECIBO

1425



Recibo..... R\$ 1.070,00  
I.S.S ..... R\$ 53,50  
I.N.S.S.....R\$ 117,70  
  
Liq. à Receber.....R\$ 898,80

Autorizo o pagamento  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ, a importância de R\$ 1.070,00(Mil e Setenta Reais) referente à 2ª parcela do Curso de Avicultura de Corte realizado neste município.

Cachoeira do Ararí, 01 de Abril de 2008.

Maxwell Roberto Bezerra Falcão

Nome: Maxwell Roberto Bezerra Falcão  
End: Rua Candido Simões Morgado nº03 - Marituba  
CPF: 000.348.272-34/PA  
Id : 3536104/SSP-PA

Pago em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro



1426

COMP.	BANCO	AGÊNCIA	CI	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	RS
003	037	0015	7	0001737848	6	001	000003	5	#898,80 #

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

A MAXWELL ROBERTO BEZERRA FALCÃO OU À SUA ORDEM.

**BANPARA**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Belem 01 DE ABRIL DE 2008

AGÊNCIA METRO SENADOR LEMOS  
AV SENADOR LEMOS, 321  
BELEM - PA  
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2007

PM C ARARI PM DE CAROEIRA  
DO ARARI / CV  
CGC 04584482 0001 40  
RG

03700153 003000035 000017378480

P. M. CACHOEIRA DO ARARI  
P. F. No 026

2ª Parcela Ceeno  
Car Pinã

CE-PA  
BELEM





Prefeitura Municipal de Belém - PA  
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

**2ª VIA**

Cliente

**Nota Fiscal de Serviços Avulsa**

1427

Selo: 151408

Natureza: Serviços Nº: 58.168 Série: S Emissão: 10/09/2009

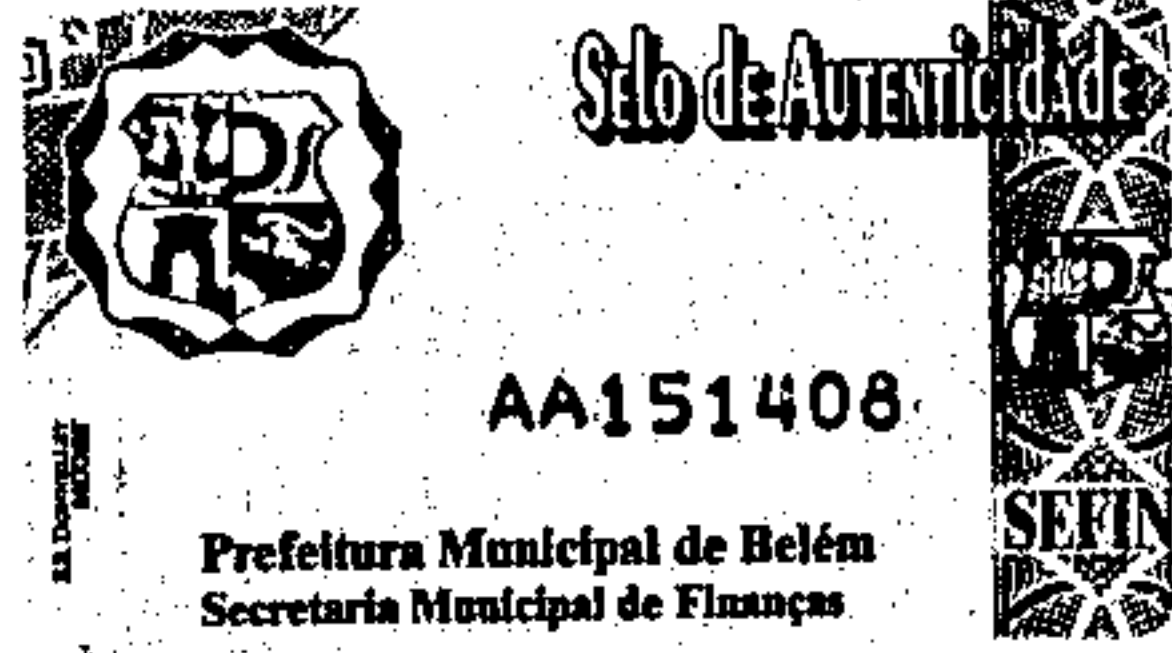

**Fornecedor / Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA A Versão/Segurança  
Endereço: TRAV QUINTINO BOCAIUVA, 1.588 SAP/1.00/NOR  
3 ANDAR BL A FIEPA BAIRRO NAZARE  
BELEM PA 66035-190 913 2420124  
Inscrição Municipal: 145583-6 CNPJ / CPF: 02.822.934/0001-34  
Atividade Econômica: 4.15.99-5 PRESTACAO DE SERVICOS NAO ESPECIFICADO



**Cliente / Tomador de Serviços**

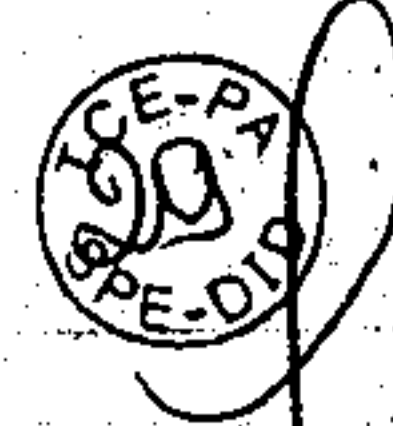
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARA  
Endereço: AVENIDA, 785  
AV. D.J.R. VIANA, 785 BAIRRO CENTRO  
CACHOEIRA DO ARARI PA 68840-000  
Inscrição Municipal: CNPJ / CPF: 04.884.482/0001-40

Descrição dos Serviços	Cidade	Valor Unitário	Valor Total
1ª PARCELA DO CONVENIO P/ ANTIAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS P/ GALINHA CAIPIRA NA COMUNIDADE DE GURUPA.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
 Prefeitura Municipal de Belém Secretaria Municipal de Finanças			
Atestamos a Prestação de Serviço Conforme Art. 63 / Lei 4320. Em 10/09/09		Alíquota %	Valor Total NF
<small>O Imposto Sobre Serviços foi retido na fonte de            acordo com o Dec. Municipal nº 37.859/2000            em 10/09/2009 - GAB. SEFIN.</small>		5,00	R\$ 20.000,00
		ISS na Fonte	R\$ 1.000,00



COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA

1428



**RECIBO**

**R\$ 20.000,00**

Recebemos da Prefeitura de Cachoeira do Arari, a importância de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) referente a 1ª Parcela do Convênio para Implantação do Projeto Galinha Caipira, na Comunidade de Gurupá - Cachoeira do Arari.

Belém, 10 de Setembro de 2009

  
**Paulo Sergio Botelho Soares**  
**Diretor Presidente da Cooperural**



Trav. Dr Moraes, 21 (Palácio da Agricultura) - 5º andar, Sala 503 - CEP: 66035-080  
Bairro: Nazaré - Belém-Pará  
Fones/Fax: (091) 3242-0124 ou 3230-2038  
Email: coprural@hotmail.com





1430



# COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA - COOPERURAL

Trav. Dr. Moraes, Nº 21 - Sala 503 - Nazaré  
CEP: 66035-080 - Fone: (91) 3242-0124  
Belém - Pará

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

1ª Via - Branca  
2ª Via - Azul  
3ª Via - Rosa  
4ª Via - Verde  
Série A  
Nº 0453

Município de Belém Estado do Pará  
Insc. CNPJ: 02.822.934/0001-34  
Insc. Municipal: 145.583-6  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Ao (s) Sr.(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
Endereço: AV. DEP. JOSE ROQUE VIANA Nº 785  
CNPJ/CPF: 04.884.482/0001-40 Insc. Est.: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
Cidade de: CACHOEIRA DO ARARI Estado do: PARÁ  
Atividade de Prestação de Serviço: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_  
Em 27 de NOVEMBRO 2009 Condições de Pagamento: CONFORME CONVÊNIO

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	-	REFERENTE A 2ª PARCELA DO PROJETO CONSTRUÇÃO DE ANILÁRIO PARA CRIAÇÃO DE GALINHAS CAPIBIA / AQUISIÇÃO DE INSECTOS PARA AVES E IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA.		27.746,28
		Atestamos a Prestação de Serviço Conforme Art. 11 da Lei 4320		
		Em 27/11/09		
		Assinatura	Valor dos Serviços R\$	27.746,28
			Alíquota _____ ISSQN R\$	
			Total Desta Nota R\$	27.746,28

Caligrafia Ltda EPP - Rua Senador Manoel Barata, 1051 - Belém - Pará - CNPJ 83.648.246/0001-00 Insc. Est. 15.175659-7 - 01 BI. NF. Série A 50x4 vias de 000.451 a 000.500 - AIDF. 2008 - Aut. 3273/2009 - DETM em 25/09/2009 - Val. até 25/09/2011 de acordo com o Decreto Municipal nº 37.888 de 18/12/2000.



...1431



COMP	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R\$
003	037	0015	7	0001737848	6	001	000005	1	#27.746,28#

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE VINTE E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

A COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZONIA OU A SUA ORDEM.

**BANPARA**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Belem 27 DE NOVEMBRO DE 2009

AGENCIA METRO SENADOR LEMOS - AV SENADOR LEMOS, 321 - BELEM - PA - CLIENTE BANCARIO DESDE: 09/2007

PM C ARARI - PM DE CACHOEIRA DO ARARI / CV - CGC: 0488482.000.40 - RG.

0032000510 0000000550 000017378480



**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1432

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/10/2007 até 31/10/2007

Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAPIRA

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Sld (01/10/2007 a 31/10/2007)			0,00
	Sld Total em 15/01/2008			0,00
	Sld Disp. em 15/01/2008			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





Extrato de Movimentacao Para Agencia AG SENADOR LEMOS Pagina  
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0015.03 1  
CONTA CORRENTE Periodo 01/NOV/07 a 30/NOV/07  
Conta 173784.8

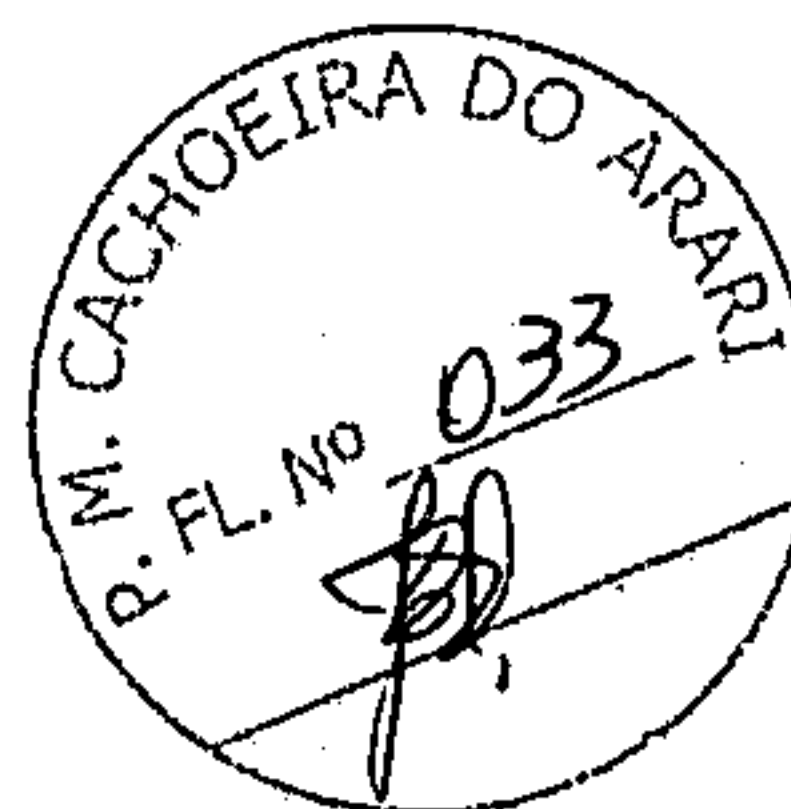
1433

PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 0005/Nº 91  
NTRO CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68



Data	-----Historico-----	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00

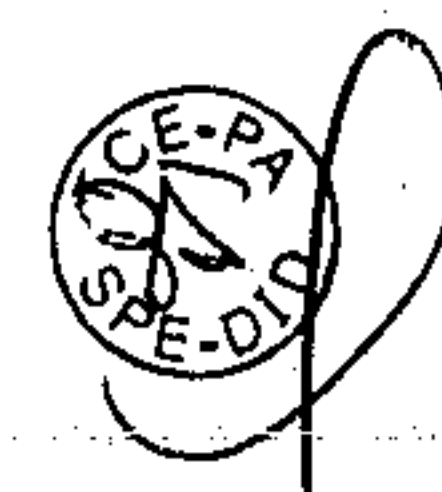


**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

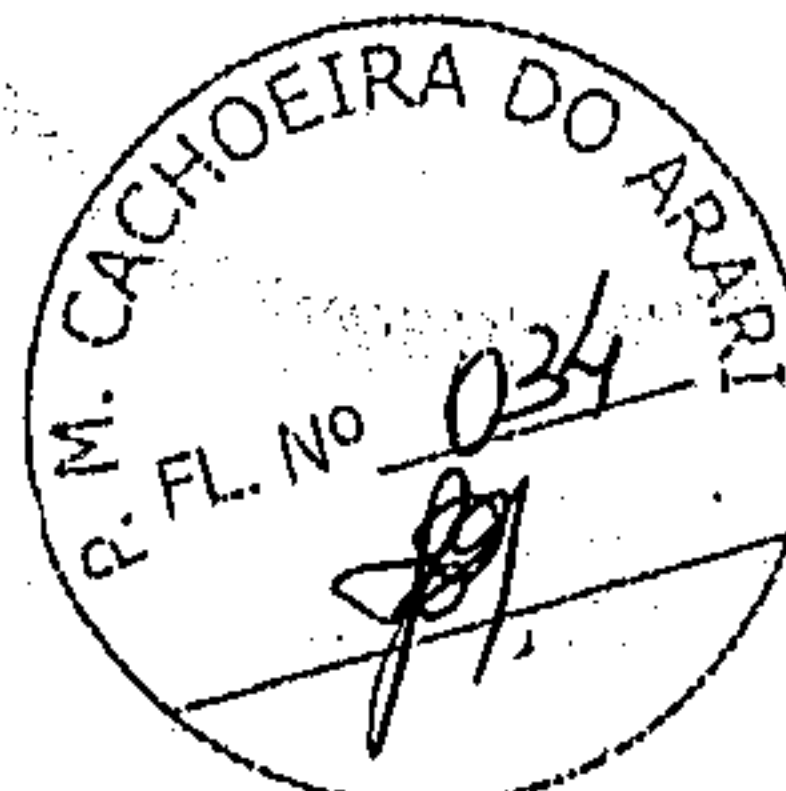
Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS  
Extrato Conta Corrente

1434

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS Período: 01/12/2007 até 14/01/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAPIRA  
Conta: 0001737848



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
28/12/2007	OB c/c	14010103229	40.000,00	40.000,00
02/01/2008	APLIC CDB GOV	12	40.000,00-	0,00
Sid (01/12/2007 a 14/01/2008)				0,00
Sid Total em 14/01/2008				0,00
Sid Disp. em 14/01/2008				0,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00





**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Para S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1435



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS      Período: 01/01/2008 até 31/01/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			40.000,00
02/01/2008	APLIC CDB GOV	12	40.000,00-	0,00
	Std (01/01/2008 a 31/01/2008)			0,00
	Std Total em 08/02/2008			0,00
	Std Disp. em 08/02/2008			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00



**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1436

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS      Período: 01/02/2008 até 29/02/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
22/02/2008	OB c/c	16010103148	39,54	39,54
	Sid (01/02/2008 a 29/02/2008)			39,54
	Sid Total em 05/03/2008			39,54
	Sid Disp. em 05/03/2008			39,54
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1437

Extrato Conta Corrente

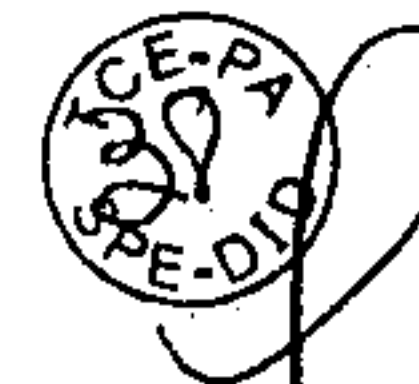
Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/03/2008 até 31/03/2008

Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			39,54
18/03/2008	CH COMPE SUPERIOR	1	400,00-	360,46-
18/03/2008	RESG AUT CDB GOV	80318	1.000,00	639,54
19/03/2008	CH PG EM ESPECIE	2	1.300,00-	660,46-
19/03/2008	RESG AUT CDB GOV	80319	1.000,00	339,54
	Slid (01/03/2008 a 31/03/2008)			339,54
	Slid Total em 03/04/2008			440,74
	Slid Disp. em 03/04/2008			440,74
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00



**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Para S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1438



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS      Período: 01/04/2008 até 30/04/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			339,54
01/04/2008	CH PG EM ESPECIE	3	898,80-	559,26-
01/04/2008	RESG AUT CDB GOV	80401	1.000,00	440,74
Saldo (01/04/2008 a 30/04/2008)				440,74
Saldo Total em 08/05/2008				440,74
Saldo Disp. em 08/05/2008				440,74
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00





**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS  
Extrato Conta Corrente

1439

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS      Período: 01/05/2008 até 31/05/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			440,74
	Sid (01/05/2008 a 31/05/2008)			440,74
	Sid Total em 06/06/2008			440,74
	Sid Disp. em 06/06/2008			440,74
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00



**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1440

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS Período: 01/06/2008 até 30/06/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			440,74
	Sld (01/06/2008 a 30/06/2008)			440,74
	Sld Total em 09/07/2008			440,74
	Sld Disp. em 09/07/2008			440,74
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





Simple Conferencia  
CONTA CORRENTE

CGC 004.913.711/0015.03  
Periodo 01/JUL/08 a 31/JUL/08  
Conta 173784.8

1

1441

Extrato de Movimentacao Para Agencia  
PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

AG SENADOR LEMOS

Pagina

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/N° 91  
NTRO CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68



Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			440,74
	SALDO ATUAL			440,74



PARA

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1442



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS      Período: 01/08/2008 até 31/08/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			440,74
	Sid (01/08/2008 a 31/08/2008)			440,74
	Sid Total em 02/09/2008			440,74
	Sid Disp. em 02/09/2008			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





Simple Conferencia CGC 004.913.711/0015.03 1  
CONTA CORRENTE Período 01/SET/08 a 30/SET/08  
Extrato de Movimentacao Para Agencia Conta 1737848  
AG SENADOR LEMOS Pagina  
PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV  
ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/N° 91  
NITRO CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68

1443



Data	-----Historico-----	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			440,74
	SALDO ATUAL			440,74



**PARÁ**

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

1444

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS Período: 01/10/2008 até 31/10/2008

Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			440,74
	Slid (01/10/2008 a 31/10/2008)			440,74
	Slid Total em 17/11/2008			440,74
	Slid Disp. em 17/11/2008			440,74
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00

044  
R



Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1445



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS      Período: 01/11/2008 até 30/11/2008  
Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			440,74
	Sld (01/11/2008 a 30/11/2008)			440,74
	Sld Total em 04/12/2008			440,74
	Sld Disp. em 04/12/2008			440,74
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1446



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/12/2008 até 31/12/2008

Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAPIRA

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo anterior			440,74
29/12/2008	RESGATE CDB GOV	34	40.639,30 ✓	41.080,04
29/12/2008	APLIC AUT CDB GOV	81229	41.080,04 ✓	0,00 ✓
Sld (01/12/2008 a 31/12/2008)				0,00 ✓
Sld Total em 06/01/2009				0,00
Sld Disp. em 06/01/2009				0,00
Saldo bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00





**BANPARA**  
banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco  
Agencia: 0015, Conta: 0002/3784-8  
Requisição: 01/2009 a 01/2009

1447

09/03/2009 11:06  
mmontet:yo  
(TE\_015\_01\_024)

Extrato de Movimentacao Para Agencia  
Simple Conferencia  
CONTA CORRENTE  
AG SENADOR LEMOS  
CGC 004.913.711/0015.03  
Periodo 01/JAN/09 a 31/JAN/09  
Conta 173784.8  
Pagina 1

PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/Nº 91  
Nº CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68

Data	-----Historico-----	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1448

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/03/2009 até 31/03/2009

Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAPIRA

Conta: 0001737848



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Sld (01/03/2009 a 31/03/2009)			0,00
	Sld Total em 03/04/2009			0,00
	Sld Disp. em 03/04/2009			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

---1449

Extrato Conta Corrente

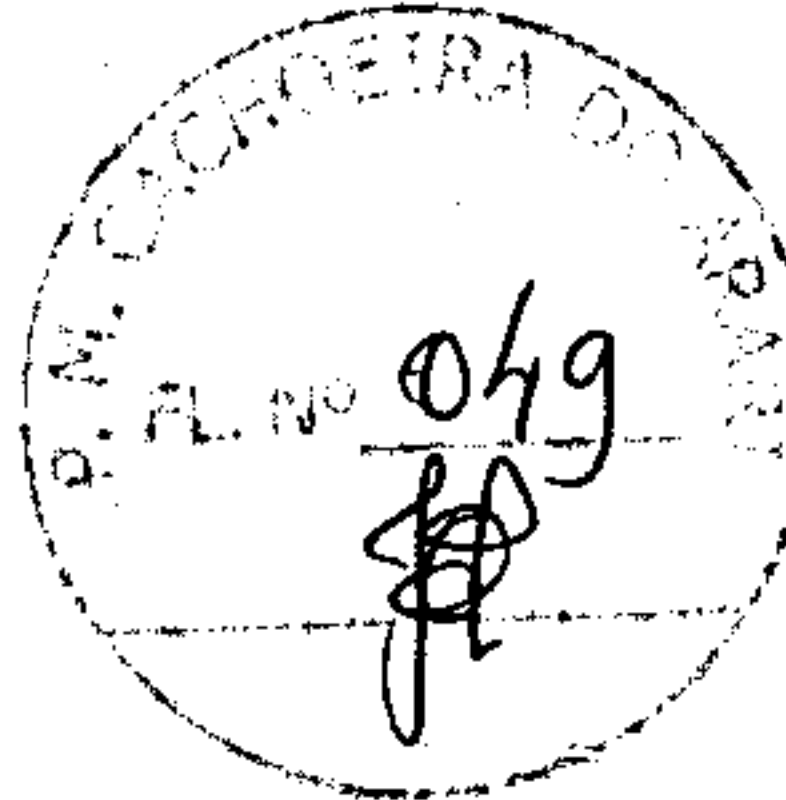
Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/02/2009 até 28/02/2009

Cliente: 0001540481 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Sld (01/02/2009 a 28/02/2009			0,00
	Sld Total em 03/04/2009			0,00
	Sld Disp. em 03/04/2009			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

...-1450



Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS Período: 01/04/2009 até 30/04/2009

Cliente: 0001540481 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Sld (01/04/2009 a 30/04/2009)			0,00
	Sld Total em 18/06/2009			0,00
	Sld Disp. em 18/06/2009			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

...1451

Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/05/2009 até 31/05/2009

Cliente: 0001540481 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Conta: 0001737848



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Sld (01/05/2009 a 31/05/2009)			0,00
	Sld Total em 18/06/2009			0,00
	Sld Disp. em 18/06/2009			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00



**BANPARA**  
O novo banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco  
Agencia: 0015, Conta: 1737848 -  
Requisição: 06/2009 a 06/2009

...1452

16/09/2009 08:49  
fsantos  
(TE 015\_01\_024)

Extrato de Movimentacao Para Agencia AG SENADOR LEMOS Pagina  
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0015.03 1  
CONTA CORRENTE Periodo 01/JUN/09 a 30/JUN/09  
Conta 173784.8

PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/N° 91  
NTRO CA CAHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente

1453



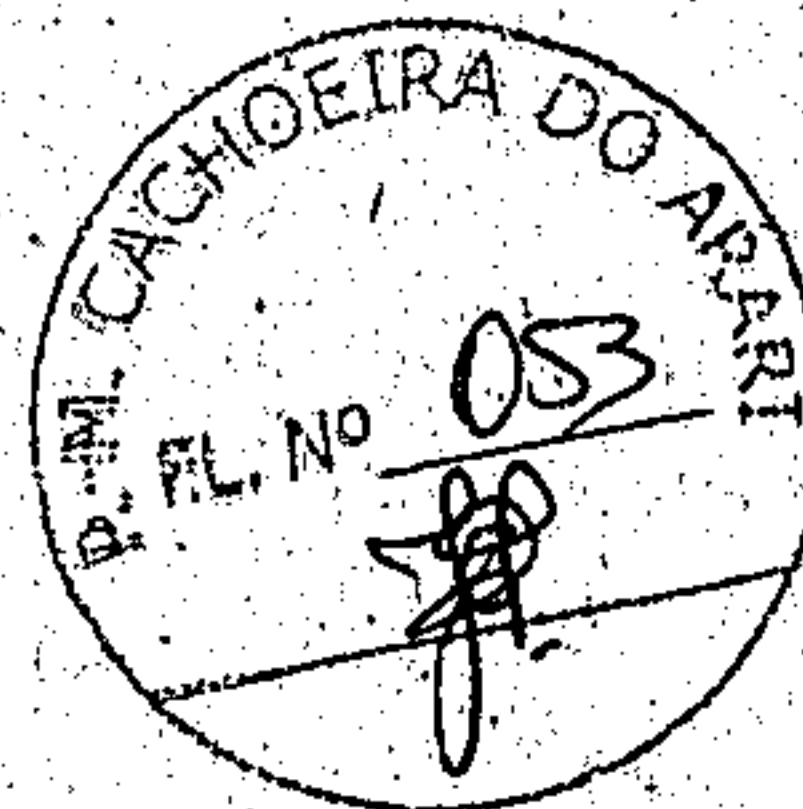
Unidade: 0015 - SENADOR LEMOS

Período: 01/07/2009 até 31/07/2009

Cliente: 0001540481 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
	Slid (01/07/2009 a 31/07/2009			0,00
	Slid Total em 04/08/2009			0,00
	Slid Disp. em 04/08/2009			0,00
	Saldo bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00





**BANPARA**  
O novo banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco  
Agencia: 0015, Conta: 1737848  
Requisição: 08/2009 a 08/2009

1454

16/09/2009 08:57  
fsantos  
(TE\_015\_01\_024)

Extrato de Movimentacao Para Agencia  
Simple Conferencia  
CONTA CORRENTE

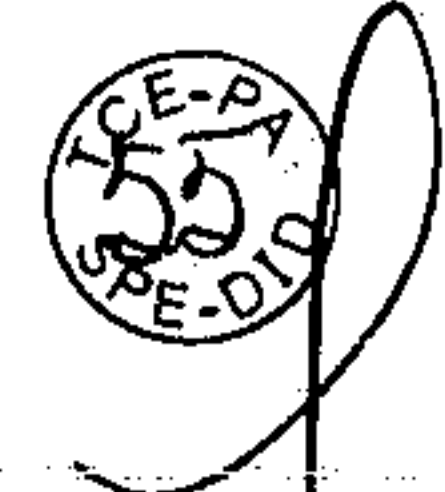
AG SENADOR LEMOS  
CGC 004.913.711/0015.03  
Periodo 01/AGO/09 a 31/AGO/09  
Conta 173784.8

Pagina  
1

PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/N° 91  
NTRO CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 640CE-0 - Caixa Pos 68

Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00



**BANPARA**  
Banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente Total, anco  
Agencia: 0015, Conta: 1737848  
Requisição: 09/2009 a 10/2009

1455

17/11/2009 08:37  
fsantos  
(TE\_015\_01\_024)

Extrato de Movimentação Para Agência  
Simple Conferencia  
CONTA CORRENTE

AG SENADOR LEMOS  
CGC 004.913.711/0015.03  
Período 01/SET/09 a 30/SET/09  
Conta 173784.8

Página 1

PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/Nº 91  
NTRO CA CHOIEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68.

Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			0,00
10/09/2009	CH COMPE SUPERIOR	4	20.000,00-	20.000,00-
10/09/2009	TFA CHEQ COMP SUP	100909	26,00-	20.026,00-
10/09/2009	RESG AUT CDB GOV	90910	20.026,00	0,00
	SALDO ATUAL			0,00





7

1456

**BANPARA**

O novo banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco  
Agencia: 0015, Conta: 1737848  
Requisição: 09/2009 a 10/2009

17/11/2009 08:37  
fsantos  
(TE\_015\_01\_024)

Extrato de Movimentação Para Agencia      AG SENADOR LEMOS      Pagina  
Simple Conferencia      CGC      004.913.711/0015.03      1  
CONTA CORRENTE      Período      01/OUT/09 a 31/OUT/09  
Conta      173784.8



PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV

ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/Nº 91  
NTRO CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68

Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00







Extrato de Conta Corrente Total Banco  
Agencia: 0015, Conta: 000173784-8  
Requisição: 10/2009 a 10/2009

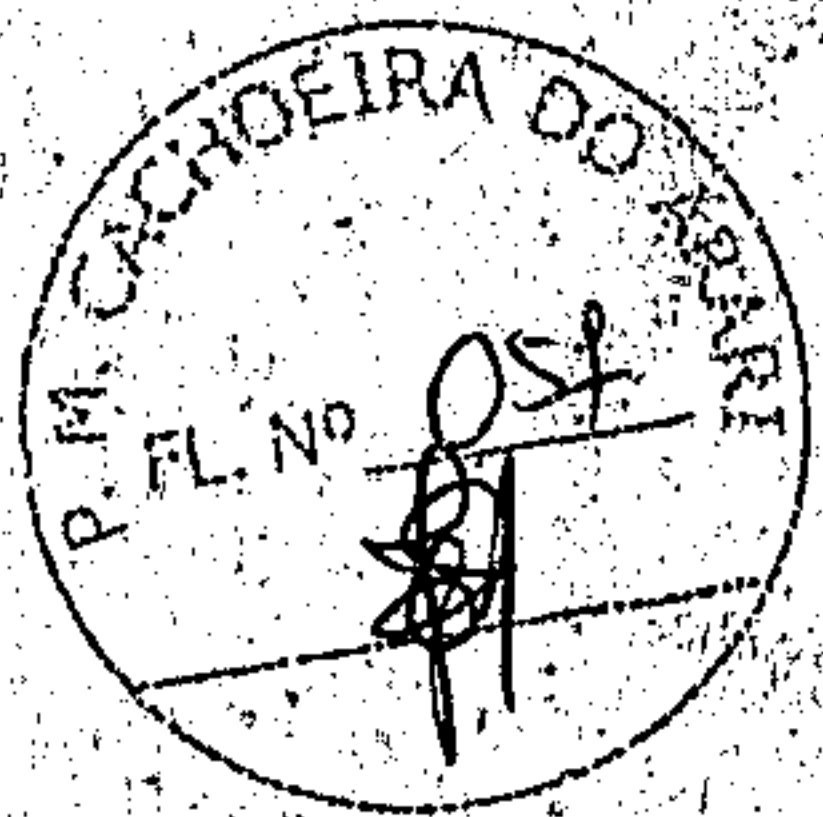
09/12/2009 13:03  
mecosta  
(TE\_015\_01\_024)

Extrato de Movimentação Para Agencia AG SENADOR LEMOS Pagina  
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0015.03 1  
CONTA CORRENTE Período 01/OUT/09 a 31/OUT/09  
Conta 173784.8

PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV  
ENIDE P JOSE RODRIGUES VIANA 00 000S/N° 91  
NTRO CA CHOEIRA DO ARARI PA 00  
CEP 840CE-0 - Caixa Pos 68



Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00



1458



Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Extrato Conta Corrente



Unidade: 15 - SENADOR LEMOS

Período: 01/11/2009 até 30/11/2009

Cliente: 1540481 - PM.C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Conta: 0001737848

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
26/11/2009	DEP EM ESPECIE	1501	Saldo Anterior:	0,00
26/11/2009	RESGATE CDB GOV	6	4.000,00	4.000,00
27/11/2009	CH COMPE SUPERIOR	5	23.746,28	27.746,28
			-27.746,28	0,00
Saldo ( 01/11/2009 a 30/11/2009)				0,00
Saldo Total em 09/12/2009				0,00
Saldo Disponível em 09/12/2009				0,00
Saldo Bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00
Valor Limite Chemar				0,00
Valor Disponível Multicred				0,00



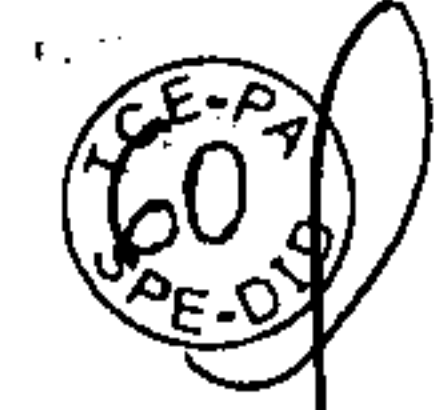


Consulta de movimentações Conta CDB Governo

1459

173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

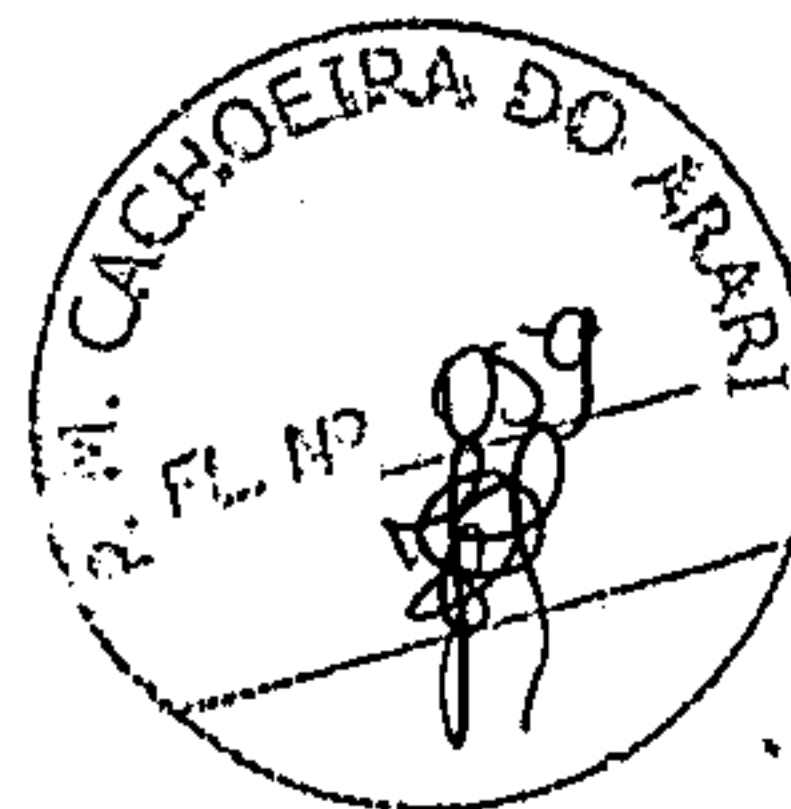
A partir de 01/01/2008



Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
	Saldo Anterior				0,00
02/01/2008	Depósito	CDI		40.000,00	40.000,00
03/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,49	40.013,49
04/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003359	13,44	40.026,93
07/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,49	40.040,42
08/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,51	40.053,93
09/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003377	13,52	40.067,45
10/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003380	13,54	40.080,99
11/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,52	40.094,51
14/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,53	40.108,04
15/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,52	40.121,56
16/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,52	40.135,08
17/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003368	13,52	40.148,60
18/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003368	13,52	40.162,12
21/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,54	40.175,66
22/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,54	40.189,20
23/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,55	40.202,75
24/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,56	40.216,31
25/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,57	40.229,88
28/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,57	40.243,45
29/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003371	13,57	40.257,02
30/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003374	13,58	40.270,60
31/01/2008	Remuneração	CDI	0,0003377	13,60	40.284,20
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>40.284,20</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>40.284,20</b>

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	0,00
Depósitos	40.000,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	284,20
Saldo Atual	40.284,20



Consulta de movimentações Conta CDB Governo

173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
A partir de 01/02/2008

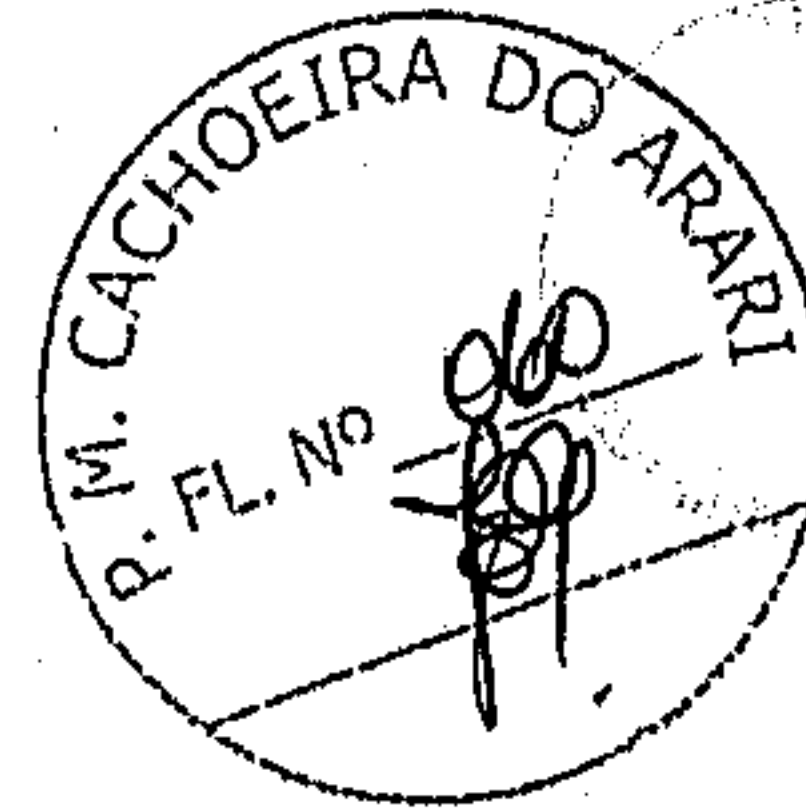
1460



Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/01/2008	Saldo Anterior				40.284,20
01/02/2008	Remuneração CDI		0,0003374	13,59	40.297,79
06/02/2008	Remuneração CDI		0,0003377	13,61	40.311,40
07/02/2008	Remuneração CDI		0,0003374	13,60	40.325,00
08/02/2008	Remuneração CDI		0,0003371	13,59	40.338,59
11/02/2008	Remuneração CDI		0,0003374	13,61	40.352,20
12/02/2008	Remuneração CDI		0,0003374	13,61	40.365,81
13/02/2008	Remuneração CDI		0,0003371	13,61	40.379,42
14/02/2008	Remuneração CDI		0,0003334	13,46	40.392,88
15/02/2008	Remuneração CDI		0,0003331	13,45	40.406,33
18/02/2008	Remuneração CDI		0,0003334	13,47	40.419,80
19/02/2008	Remuneração CDI		0,0003331	13,46	40.433,26
20/02/2008	Remuneração CDI		0,0003331	13,47	40.446,73
21/02/2008	Remuneração CDI		0,0003328	13,46	40.460,19
22/02/2008	Remuneração CDI		0,0003331	13,48	40.473,67
25/02/2008	Remuneração CDI		0,0003331	13,48	40.487,15
26/02/2008	Remuneração CDI		0,0003334	13,50	40.500,65
27/02/2008	Remuneração CDI		0,0003334	13,50	40.514,15
28/02/2008	Remuneração CDI		0,0003337	13,52	40.527,67
29/02/2008	Remuneração CDI		0,0003337	13,52	40.541,19
<b>Saldo Disponível</b>					<b>40.541,19</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>40.541,19</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>40.284,20</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
<b>Resgates</b>	<b>0,00</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>0,00</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimento Bruto</b>	<b>256,99</b>
<b>Saldo Atual</b>	<b>40.541,19</b>





**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1461

Consulta de movimentações Conta CDB Governo

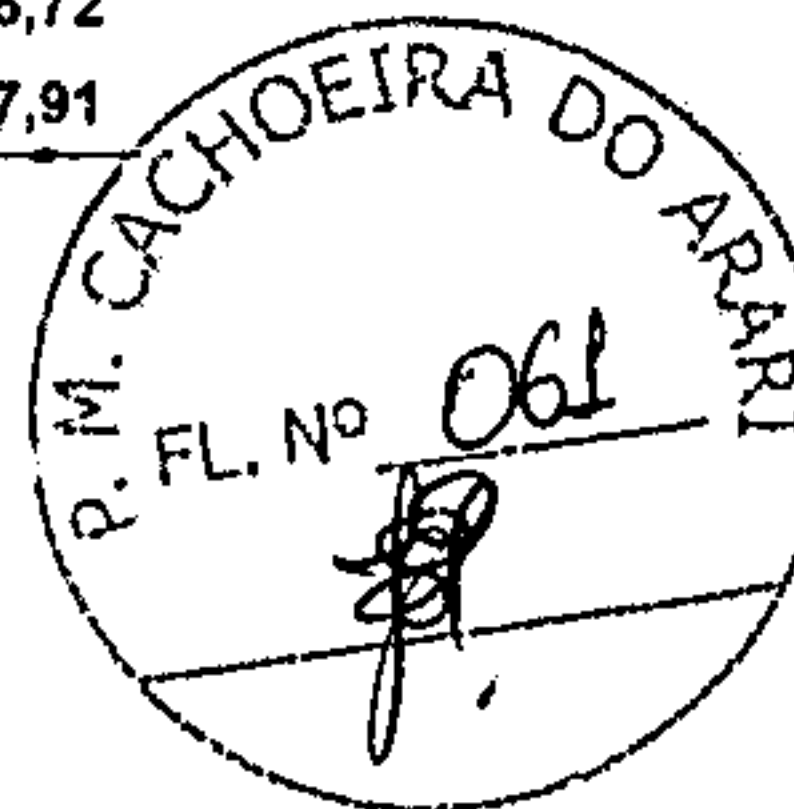
173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

A partir de 01/03/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
29/02/2008	Saldo Anterior				40.541,19
03/03/2008	Remuneração CDI		0,0003342	13,55	40.554,74
04/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	13,54	40.568,28
05/03/2008	Remuneração CDI		0,0003337	13,54	40.581,82
06/03/2008	Remuneração CDI		0,0003337	13,54	40.595,36
07/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	13,56	40.608,92
10/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	13,56	40.622,48
11/03/2008	Remuneração CDI		0,0003342	13,58	40.636,06
12/03/2008	Remuneração CDI		0,0003337	13,56	40.649,62
13/03/2008	Remuneração CDI		0,0003337	13,56	40.663,18
14/03/2008	Remuneração CDI		0,0003342	13,59	40.676,77
17/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	13,58	40.690,35
18/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	13,59	40.703,94
	Saque			-1.000,00	39.703,94
19/03/2008	Remuneração CDI		0,0003342	13,27	39.717,21
	Saque			-1.000,00	38.717,21
20/03/2008	Remuneração CDI		0,0003345	12,95	38.730,16
24/03/2008	Remuneração CDI		0,0003342	12,94	38.743,10
25/03/2008	Remuneração CDI		0,0003342	12,95	38.756,05
26/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	12,94	38.768,99
27/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	12,95	38.781,94
28/03/2008	Remuneração CDI		0,0003339	12,95	38.794,89
31/03/2008	Remuneração CDI		0,0003357	13,02	38.807,91
	<b>Saldo Disponível</b>				<b>38.807,91</b>
	<b>Saldo Bloqueado</b>				<b>0,00</b>
	<b>Saldo Total</b>				<b>38.807,91</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	40.541,19
<b>Depósitos</b>	0,00
<b>Resgates</b>	-2.000,00
<b>Imposto de Renda</b>	0,00
<b>CPMF</b>	0,00
<b>Rendimento Bruto</b>	266,72
<b>Saldo Atual</b>	<b>38.807,91</b>



**BANPARÁ**  
Banco do Estado do Pará S.A.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

...1462

Consulta de movimentações Conta CDB Governo

173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAPIRA

A partir de 01/04/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/03/2008	Saldo Anterior				38.807,91
01/04/2008	Remuneração CDI		0,0003354	13,02	38.820,93
	Saque			-1.000,00	37.820,93
02/04/2008	Remuneração CDI		0,0003342	12,64	37.833,57
03/04/2008	Remuneração CDI		0,0003357	12,70	37.846,27
04/04/2008	Remuneração CDI		0,0003351	12,68	37.858,95
07/04/2008	Remuneração CDI		0,0003357	12,71	37.871,66
08/04/2008	Remuneração CDI		0,0003345	12,67	37.884,33
09/04/2008	Remuneração CDI		0,0003342	12,66	37.896,99
10/04/2008	Remuneração CDI		0,0003345	12,68	37.909,67
11/04/2008	Remuneração CDI		0,0003345	12,68	37.922,35
14/04/2008	Remuneração CDI		0,0003345	12,69	37.935,04
15/04/2008	Remuneração CDI		0,0003348	12,70	37.947,74
16/04/2008	Remuneração CDI		0,0003348	12,70	37.960,44
17/04/2008	Remuneração CDI		0,0003491	13,25	37.973,69
18/04/2008	Remuneração CDI		0,0003491	13,26	37.986,95
22/04/2008	Remuneração CDI		0,0003488	13,25	38.000,20
23/04/2008	Remuneração CDI		0,0003479	13,22	38.013,42
24/04/2008	Remuneração CDI		0,0003479	13,23	38.026,65
25/04/2008	Remuneração CDI		0,0003482	13,24	38.039,89
28/04/2008	Remuneração CDI		0,0003479	13,23	38.053,12
29/04/2008	Remuneração CDI		0,0003476	13,23	38.066,35
30/04/2008	Remuneração CDI		0,0003476	13,23	38.079,58
	<b>Saldo Disponível</b>				<b>38.079,58</b>
	<b>Saldo Bloqueado</b>				<b>0,00</b>
	<b>Saldo Total</b>				<b>38.079,58</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

Saldo Anterior	38.807,91
Depósitos	0,00
Resgates	-1.000,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	271,67
<b>Saldo Atual</b>	<b>38.079,58</b>





PARA  
PARA

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Consulta de movimentações Conta CDB Governo

1463

173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAPIRA

A partir de 01/05/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/04/2008	Saldo Anterior				38.079,58
02/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003479	13,25	38.092,83
05/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003474	13,23	38.106,06
06/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003474	13,24	38.119,30
07/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,23	38.132,53
08/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,23	38.145,76
09/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003474	13,25	38.159,01
12/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003474	13,25	38.172,26
13/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003474	13,26	38.185,52
14/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003468	13,24	38.198,76
15/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003468	13,25	38.212,01
16/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003468	13,25	38.225,26
19/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003465	13,25	38.238,51
20/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,27	38.251,78
21/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,28	38.265,06
23/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003468	13,27	38.278,33
26/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,29	38.291,62
27/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,29	38.304,91
28/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003468	13,28	38.318,19
29/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003465	13,28	38.331,47
30/05/2008	Remuneração	CDI	0,0003471	13,30	38.344,77
<b>Saldo Disponível</b>					<b>38.344,77</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>38.344,77</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>38.079,58</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
<b>Resgates</b>	<b>0,00</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>0,00</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimento Bruto</b>	<b>265,19</b>
<b>Saldo Atual</b>	<b>38.344,77</b>



PARÁ

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1464

Consulta de movimentações Conta CDB Governo

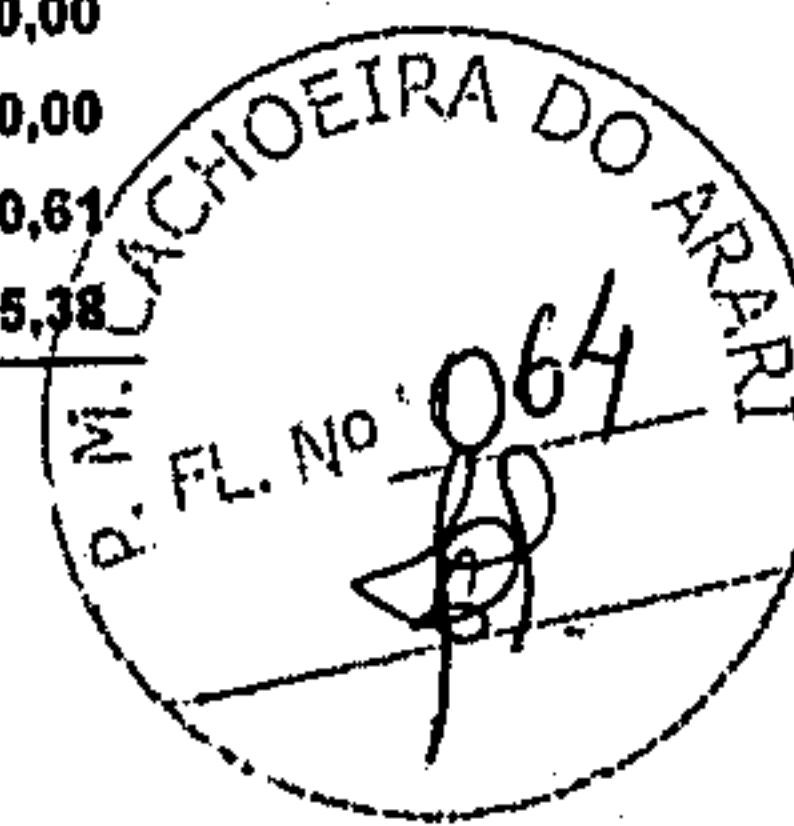
173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

A partir de 01/06/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/05/2008	Saldo Anterior				38.344,77
02/06/2008	Remuneração CDI		0,0003474	13,32	38.358,09
03/06/2008	Remuneração CDI		0,0003468	13,30	38.371,39
04/06/2008	Remuneração CDI		0,0003465	13,30	38.384,69
05/06/2008	Remuneração CDI		0,0003607	13,85	38.398,54
06/06/2008	Remuneração CDI		0,0003607	13,85	38.412,39
09/06/2008	Remuneração CDI		0,0003610	13,87	38.426,26
10/06/2008	Remuneração CDI		0,0003616	13,89	38.440,15
11/06/2008	Remuneração CDI		0,0003618	13,91	38.454,06
12/06/2008	Remuneração CDI		0,0003621	13,92	38.467,98
13/06/2008	Remuneração CDI		0,0003618	13,92	38.481,90
16/06/2008	Remuneração CDI		0,0003618	13,92	38.495,82
17/06/2008	Remuneração CDI		0,0003621	13,94	38.509,76
18/06/2008	Remuneração CDI		0,0003616	13,92	38.523,68
19/06/2008	Remuneração CDI		0,0003616	13,93	38.537,61
20/06/2008	Remuneração CDI		0,0003616	13,93	38.551,54
23/06/2008	Remuneração CDI		0,0003624	13,97	38.565,51
24/06/2008	Remuneração CDI		0,0003621	13,97	38.579,48
25/06/2008	Remuneração CDI		0,0003621	13,97	38.593,45
26/06/2008	Remuneração CDI		0,0003618	13,96	38.607,41
27/06/2008	Remuneração CDI		0,0003618	13,97	38.621,38
30/06/2008	Remuneração CDI		0,0003624	14,00	38.635,38
<b>Saldo Disponível</b>					<b>38.635,38</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>38.635,38</b>

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	38.344,77
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	280,61
Saldo Atual	38.635,38





PARA

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1465

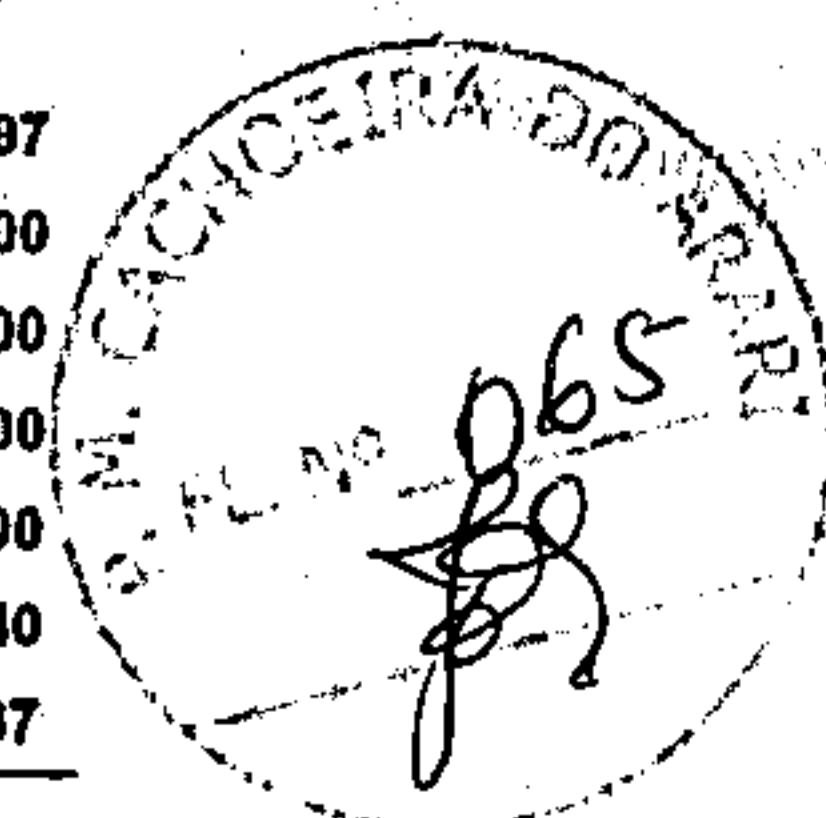
Consulta de movimentações Conta CDB Governo

173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
A partir de 01/08/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/07/2008	Saldo Anterior				38.963,97
01/08/2008	Remuneração CDI		0,0003847	14,99	38.978,96
04/08/2008	Remuneração CDI		0,0003842	14,97	38.993,93
05/08/2008	Remuneração CDI		0,0003844	14,99	39.008,92
06/08/2008	Remuneração CDI		0,0003844	15,00	39.023,92
07/08/2008	Remuneração CDI		0,0003844	15,00	39.038,92
08/08/2008	Remuneração CDI		0,0003842	15,00	39.053,92
11/08/2008	Remuneração CDI		0,0003836	14,98	39.068,90
12/08/2008	Remuneração CDI		0,0003836	14,99	39.083,89
13/08/2008	Remuneração CDI		0,0003839	15,00	39.098,89
14/08/2008	Remuneração CDI		0,0003839	15,01	39.113,90
15/08/2008	Remuneração CDI		0,0003839	15,01	39.128,91
18/08/2008	Remuneração CDI		0,0003847	15,05	39.143,96
19/08/2008	Remuneração CDI		0,0003844	15,05	39.159,01
20/08/2008	Remuneração CDI		0,0003842	15,04	39.174,05
21/08/2008	Remuneração CDI		0,0003842	15,05	39.189,10
22/08/2008	Remuneração CDI		0,0003836	15,03	39.204,13
25/08/2008	Remuneração CDI		0,0003839	15,05	39.219,18
26/08/2008	Remuneração CDI		0,0003836	15,04	39.234,22
27/08/2008	Remuneração CDI		0,0003836	15,05	39.249,27
28/08/2008	Remuneração CDI		0,0003836	15,06	39.264,33
29/08/2008	Remuneração CDI		0,0003830	15,04	39.279,37
<b>Saldo Disponível</b>					<b>39.279,37</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>39.279,37</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

Saldo Anterior	38.963,97
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	315,40
Saldo Atual	39.279,37





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1466



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Período de 01/07/2008 até 31/07/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/06/2008				Saldo anterior	38.635,38
01/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036495	14,10	38.649,48
02/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036354	14,05	38.663,53
03/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036269	14,02	38.677,55
04/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036326	14,05	38.691,60
07/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036297	14,04	38.705,64
08/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036354	14,07	38.719,71
09/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036382	14,09	38.733,80
10/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036326	14,07	38.747,87
11/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036297	14,06	38.761,93
14/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036241	14,05	38.775,98
15/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036212	14,04	38.790,02
16/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036269	14,07	38.804,09
17/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036241	14,06	38.818,15
18/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036241	14,07	38.832,22
21/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036269	14,08	38.846,30
22/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036212	14,07	38.860,37
23/07/2008	Remuneração	CDI	0.00036184	14,06	38.874,43
24/07/2008	Remuneração	CDI	0.00038359	14,91	38.889,34
25/07/2008	Remuneração	CDI	0.00038359	14,92	38.904,26
28/07/2008	Remuneração	CDI	0.0003833	14,91	38.919,17
29/07/2008	Remuneração	CDI	0.0003833	14,92	38.934,09
30/07/2008	Remuneração	CDI	0.00038359	14,93	38.949,02
31/07/2008	Remuneração	CDI	0.00038387	14,95	38.963,97







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

-- 1467



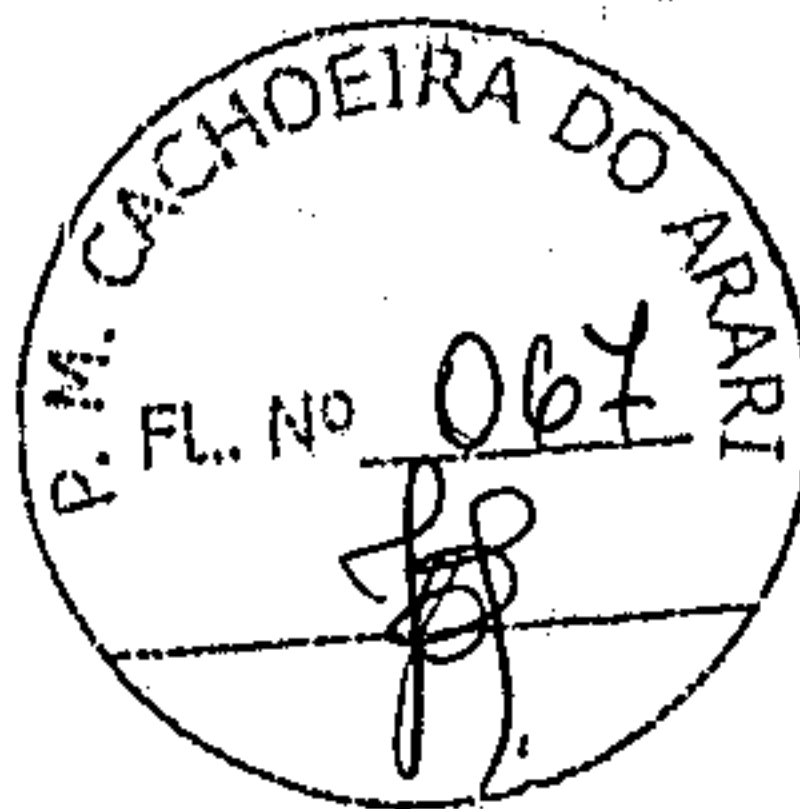
**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/07/2008 até 31/07/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>38.963,97</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>38.963,97</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>					
<b>Depósitos</b>					<b>38.635,38</b>
<b>Resgates</b>					<b>0,00</b>
<b>Imposto de Renda</b>					<b>0,00</b>
<b>CPMF</b>					<b>0,00</b>
<b>Rendimento Bruto</b>					<b>328,59</b>
<b>Saldo Atual</b>					<b>38.963,97</b>





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1468



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Período de 01/09/2008 até 30/09/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
29/08/2008				Saldo anterior	39.279,37
01/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038359	15,07	39.294,44
02/09/2008	Remuneração	CDI	0.0003833	15,06	39.309,50
03/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038443	15,11	39.324,61
04/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038359	15,08	39.339,69
05/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038274	15,06	39.354,75
08/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038499	15,15	39.369,90
09/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038415	15,12	39.385,02
10/09/2008	Remuneração	CDI	0.00038471	15,15	39.400,17
11/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040575	15,99	39.416,16
12/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040463	15,95	39.432,11
15/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040463	15,96	39.448,07
16/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040491	15,97	39.464,04
17/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040435	15,96	39.480,00
18/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040435	15,96	39.495,96
19/09/2008	Remuneração	CDI	0.0004063	16,05	39.512,01
22/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040714	16,09	39.528,10
23/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040547	16,03	39.544,13
24/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040463	16,00	39.560,13
25/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040491	16,02	39.576,15
26/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040491	16,02	39.592,17
29/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040435	16,01	39.608,18
30/09/2008	Remuneração	CDI	0.00040463	16,03	39.624,21

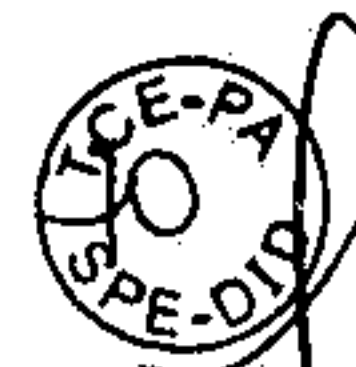






Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1469



**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Período de 01/09/2008 até 30/09/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
					<b>Saldo Disponível</b>
					39.624,21
					<b>Saldo Bloqueado</b>
					0,00
					<b>Saldo Total</b>
					39.624,21

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	39.279,37
<b>Depósitos</b>	0,00
<b>Resgatos</b>	0,00
<b>Imposto de Renda</b>	0,00
<b>CPMF</b>	0,00
<b>Rendimento Bruto</b>	344,84
<b>Saldo Atual</b>	39.624,21





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

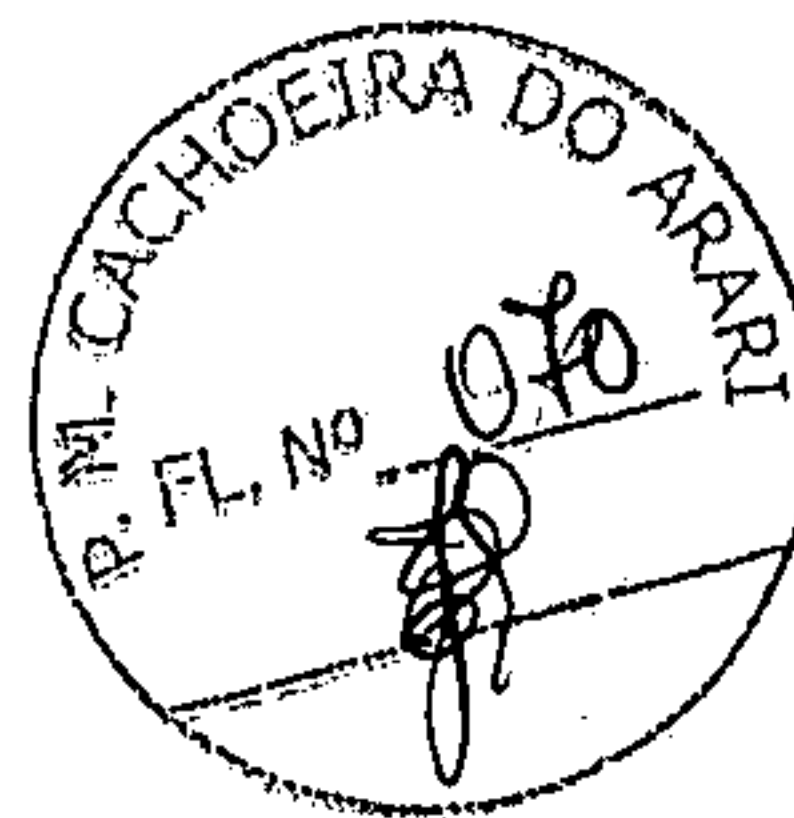
1470



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/10/2008 até 31/10/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/09/2008				Saldo anterior	39.624,21
01/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040435	16,02	39.640,23
02/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040519	16,06	39.656,29
03/10/2008	Remuneração	CDI	0.0004063	16,11	39.672,40
06/10/2008	Remuneração	CDI	0.0004091	16,23	39.688,63
07/10/2008	Remuneração	CDI	0.0004077	16,18	39.704,81
08/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040686	16,15	39.720,96
09/10/2008	Remuneração	CDI	0.0004063	16,14	39.737,10
10/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040658	16,16	39.753,26
13/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040798	16,22	39.769,48
14/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040602	16,15	39.785,63
15/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040714	16,20	39.801,83
16/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040658	16,18	39.818,01
17/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040602	16,17	39.834,18
20/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040686	16,21	39.850,39
21/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040547	16,16	39.866,55
22/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040351	16,09	39.882,64
23/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040491	16,15	39.898,79
24/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040575	16,19	39.914,98
27/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040575	16,20	39.931,18
28/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040602	16,21	39.947,39
29/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040547	16,20	39.963,59
30/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040407	16,15	39.979,74
31/10/2008	Remuneração	CDI	0.00040463	16,18	39.995,92







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1471



**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/10/2008 até 31/10/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saído
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>39.995,92</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>39.995,92</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>39.624,21</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
<b>Resgates</b>	<b>0,00</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>0,00</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimento Bruto</b>	<b>371,71</b>
<b>Saldo Atual</b>	<b>39.995,92</b>



Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Consulta de movimentações Conta CDB Governo

1472



173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

A partir de 01/11/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/10/2008	Saldo Anterior				39.995,92
03/11/2008	Remuneração CDI		0,0004044	16,17	40.012,09
04/11/2008	Remuneração CDI		0,0004038	16,16	40.028,25
05/11/2008	Remuneração CDI		0,0004038	16,16	40.044,41
06/11/2008	Remuneração CDI		0,0004021	16,10	40.060,51
07/11/2008	Remuneração CDI		0,0004018	16,10	40.076,61
10/11/2008	Remuneração CDI		0,0004021	16,12	40.092,73
11/11/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,08	40.108,81
12/11/2008	Remuneração CDI		0,0003993	16,02	40.124,83
13/11/2008	Remuneração CDI		0,0003948	15,84	40.140,67
14/11/2008	Remuneração CDI		0,0003951	15,86	40.156,53
17/11/2008	Remuneração CDI		0,0003960	15,90	40.172,43
18/11/2008	Remuneração CDI		0,0003951	15,87	40.188,30
19/11/2008	Remuneração CDI		0,0003858	15,51	40.203,81
20/11/2008	Remuneração CDI		0,0003844	15,46	40.219,27
21/11/2008	Remuneração CDI		0,0003903	15,70	40.234,97
24/11/2008	Remuneração CDI		0,0003926	15,80	40.250,77
25/11/2008	Remuneração CDI		0,0003920	15,78	40.266,55
26/11/2008	Remuneração CDI		0,0003923	15,80	40.282,35
27/11/2008	Remuneração CDI		0,0003943	15,88	40.298,23
28/11/2008	Remuneração CDI		0,0003982	16,05	40.314,28

Saldo Disponível 40.314,28

Saldo Bloqueado 0,00

Saldo Total 40.314,28

**RESUMO DO PERÍODO**

Saldo Anterior

Depósitos

Resgates

Imposto de Renda

CPMF

Rendimento Bruto

Saldo Atual

39.995,92

0,00

0,00

0,00

0,00

318,36

40.314,28







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

Unidade 15 - SEZADUR LEMOS

Consulta de movimentações Conta CDB Governo

1473



173.784-8 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

A partir de 01/12/2008

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
28/11/2008	Saldo Anterior				40.314,28
01/12/2008	Remuneração CDI		0,0004013	16,18	40.330,46
02/12/2008	Remuneração CDI		0,0004016	16,19	40.346,65
03/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,18	40.362,83
04/12/2008	Remuneração CDI		0,0004013	16,20	40.379,03
05/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,19	40.395,22
08/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,20	40.411,42
09/12/2008	Remuneração CDI		0,0004013	16,22	40.427,64
10/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,21	40.443,85
11/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,22	40.460,07
12/12/2008	Remuneração CDI		0,0004007	16,21	40.476,28
15/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,23	40.492,51
16/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,24	40.508,75
17/12/2008	Remuneração CDI		0,0004016	16,27	40.525,02
18/12/2008	Remuneração CDI		0,0004021	16,30	40.541,32
19/12/2008	Remuneração CDI		0,0004010	16,26	40.557,58
22/12/2008	Remuneração CDI		0,0004024	16,32	40.573,90
23/12/2008	Remuneração CDI		0,0004013	16,28	40.590,18
24/12/2008	Remuneração CDI		0,0004027	16,34	40.606,52
26/12/2008	Remuneração CDI		0,0004024	16,34	40.622,86
29/12/2008	Remuneração CDI		0,0004046	16,44	40.639,30
	Saque			-40.639,30	0,00
	Depósito			41.080,04	41.080,04
30/12/2008	Remuneração CDI		0,0004052	16,65	41.096,69
31/12/2008	Remuneração CDI		0,0004055	16,66	41.113,35
<b>Saldo Disponível</b>					<b>41.113,35</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>41.113,35</b>

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	40.314,28
Depósitos	41.080,04
Resgates	-40.639,30
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	358,33 ✓
<b>Saldo Atual</b>	<b>41.113,35 ✓</b>



325,02 - 29/12  
 + 33,31  
 -----  
 358,33 ✓  
 OK



Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1474



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

Período de 01/01/2009 até 31/01/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/12/2008				Saldo anterior	41.113,35
02/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040547	16,67	41.130,02
05/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040463	16,64	41.146,66
06/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040491	16,66	41.163,32
07/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040519	16,68	41.180,00
08/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040491	16,67	41.196,67
09/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040519	16,69	41.213,36
12/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040491	16,69	41.230,05
13/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040491	16,69	41.246,74
14/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040491	16,70	41.263,44
15/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040547	16,73	41.280,17
16/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040519	16,73	41.296,90
19/01/2009	Remuneração	CDI	0.00039875	16,47	41.313,37
20/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040071	16,55	41.329,92
21/01/2009	Remuneração	CDI	0.00040519	16,75	41.346,67
22/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037711	15,59	41.362,26
23/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037711	15,60	41.377,86
26/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,62	41.393,48
27/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,62	41.409,10
28/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,63	41.424,73
29/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,63	41.440,36
30/01/2009	Remuneração	CDI	0.00037711	15,63	41.455,99







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1475



**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA  
Período de 01/01/2009 até 31/01/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>41.455,99</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>41.455,99</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>41.113,35</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
<b>Resgates</b>	<b>0,00</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>0,00</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimento Bruto</b>	<b>342,64</b>
<b>Saldo Atual</b>	<b>41.455,99</b>





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1476



**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALINHA CAIPIRA

Período de 01/02/2009 até 28/02/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/01/2009				Saldo anterior	41.455,99
02/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,66	41.471,65
03/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,65	41.487,30
04/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,67	41.502,97
05/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,67	41.518,64
06/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,68	41.534,32
09/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,67	41.549,99
10/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,69	41.565,68
11/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,69	41.581,37
12/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,70	41.597,07
13/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,70	41.612,77
16/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037767	15,72	41.628,49
17/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,71	41.644,20
18/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,72	41.659,92
19/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,72	41.675,64
20/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,73	41.691,37
25/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,73	41.707,10
26/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,74	41.722,84
27/02/2009	Remuneração	CDI	0.00037682	15,72	41.738,56
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>41.738,56</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>41.738,56</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

Saldo Anterior	41.455,99
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	282,57
Saldo Atual	41.738,56







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1471



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/03/2009 até 31/03/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
27/02/2009				Saldo anterior	41.738,56
02/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037711	15,74	41.754,30
03/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,76	41.770,06
04/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,76	41.785,82
05/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,77	41.801,59
06/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,78	41.817,37
09/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,78	41.833,15
10/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037739	15,79	41.848,94
11/03/2009	Remuneração	CDI	0.00037682	15,77	41.864,71
12/03/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,02	41.878,73
13/03/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,02	41.892,75
16/03/2009	Remuneração	CDI	0.0003328	13,94	41.906,69
17/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033194	13,91	41.920,60
18/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033452	14,02	41.934,62
19/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,05	41.948,67
20/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,06	41.962,73
23/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,06	41.976,79
24/03/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,05	41.990,84
25/03/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,06	42.004,90
26/03/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,06	42.018,96
27/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033423	14,04	42.033,00
30/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033223	13,96	42.046,96
31/03/2009	Remuneração	CDI	0.00033366	14,03	42.060,99





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1470



**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Período de 01/03/2009 até 31/03/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>42.060,99</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>42.060,99</b>

**RESUMO DO PERÍODO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>41.738,56</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>
<b>Resgates</b>	<b>0,00</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>0,00</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimento Bruto</b>	<b>322,43</b>
<b>Saldo Atual</b>	<b>42.060,99</b>





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1473



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/04/2009 até 30/04/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/03/2009				Saldo anterior	42.060,99
01/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,09	42.075,08
02/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,10	42.089,18
03/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,10	42.103,28
06/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,11	42.117,39
07/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,11	42.131,50
08/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,12	42.145,62
09/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,12	42.159,74
13/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033223	14,01	42.173,75
14/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033194	14,00	42.187,75
15/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,14	42.201,89
16/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,14	42.216,03
17/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033309	14,06	42.230,09
20/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033337	14,08	42.244,17
22/04/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,14	42.258,31
23/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,16	42.272,47
24/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,17	42.286,64
27/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033509	14,17	42.300,81
28/04/2009	Remuneração	CDI	0.0003348	14,16	42.314,97
29/04/2009	Remuneração	CDI	0.00033108	14,01	42.328,98
30/04/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	12,96	42.341,94
<b>Saldo Disponível</b>					<b>42.341,94</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>42.341,94</b>

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	42.060,99
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	280,95
Saldo Atual	42.341,94







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1480



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/05/2009 até 31/05/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/04/2009				Saldo anterior	42.341,94
04/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	12,97	42.354,91
05/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	12,98	42.367,89
06/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	12,98	42.380,87
07/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	12,98	42.393,85
08/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	12,98	42.406,83
11/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	12,98	42.419,81
12/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	12,98	42.432,79
13/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	12,99	42.445,78
14/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	12,99	42.458,77
15/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	13,01	42.471,78
18/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	13,01	42.484,79
19/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	13,02	42.497,81
20/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030638	13,02	42.510,83
21/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030321	12,89	42.523,72
22/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030234	12,86	42.536,58
25/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030205	12,85	42.549,43
26/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	13,02	42.562,45
27/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030609	13,03	42.575,48
28/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030552	13,01	42.588,49
29/05/2009	Remuneração	CDI	0.00030292	12,90	42.601,39
<b>Saldo Disponível</b>					<b>42.601,39</b>
<b>Saldo Bloqueado</b>					<b>0,00</b>
<b>Saldo Total</b>					<b>42.601,39</b>

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	42.341,94
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	259,45
Saldo Atual	42.601,39





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

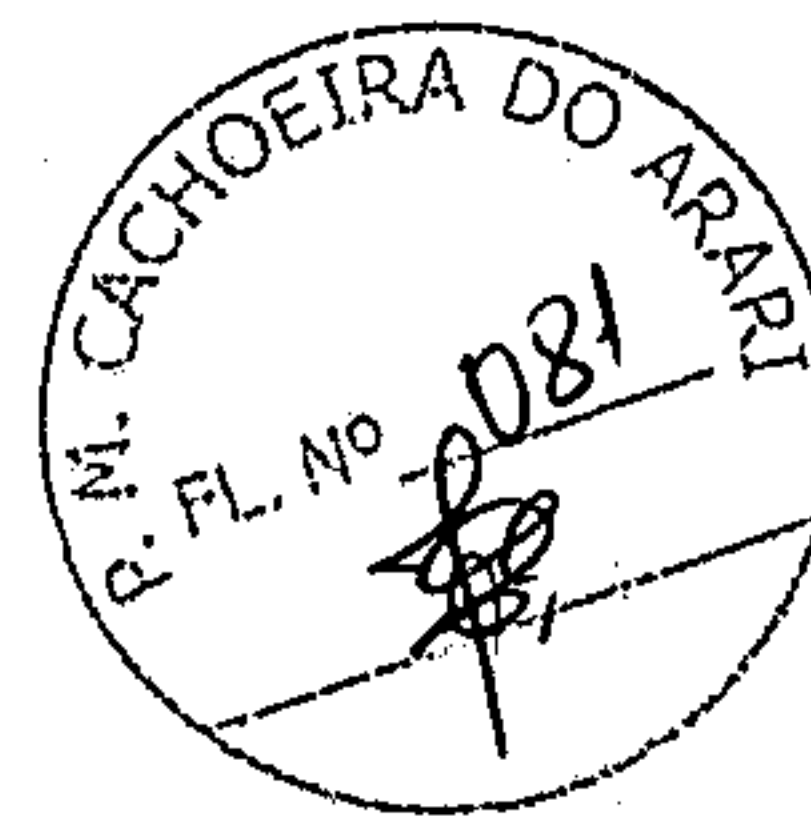
1481



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/06/2009 até 30/06/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
29/05/2009				Saldo anterior	42.601,39
01/06/2009	Remuneração	CDI	0.00030263	12,89	42.614,28
02/06/2009	Remuneração	CDI	0.00030552	13,02	42.627,30
03/06/2009	Remuneração	CDI	0.00030407	12,96	42.640,26
04/06/2009	Remuneração	CDI	0.00030523	13,02	42.653,28
05/06/2009	Remuneração	CDI	0.00030552	13,03	42.666,31
08/06/2009	Remuneração	CDI	0.00030292	12,92	42.679,23
09/06/2009	Remuneração	CDI	0.00029974	12,79	42.692,02
10/06/2009	Remuneração	CDI	0.0003009	12,85	42.704,87
12/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027683	11,82	42.716,69
15/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027392	11,70	42.728,39
16/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027334	11,68	42.740,07
17/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027334	11,68	42.751,75
18/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027363	11,70	42.763,45
19/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027392	11,71	42.775,16
22/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027304	11,68	42.786,84
23/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027304	11,68	42.798,52
24/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027275	11,67	42.810,19
25/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027334	11,70	42.821,89
26/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027712	11,87	42.833,76
29/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027683	11,86	42.845,62
30/06/2009	Remuneração	CDI	0.00027246	11,67	42.857,29





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1482



**Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo**

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/06/2009 até 30/06/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
				Saldo Disponível	42.857,29
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	42.857,29

**RESUMO DO PERÍODO**

Saldo Anterior	42.601,39
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	255,90
Saldo Atual	42.857,29







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1483



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/07/2009 até 31/07/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/06/2009				Saldo anterior	42.857,29
01/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027596	11,83	42.869,12
02/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027654	11,86	42.880,98
03/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027683	11,87	42.892,85
06/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027712	11,89	42.904,74
07/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027712	11,89	42.916,63
08/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027421	11,77	42.928,40
09/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027392	11,76	42.940,16
10/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027741	11,91	42.952,07
13/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027712	11,90	42.963,97
14/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027363	11,76	42.975,73
15/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027246	11,71	42.987,44
16/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027741	11,93	42.999,37
17/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027741	11,93	43.011,30
20/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027741	11,93	43.023,23
21/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027712	11,92	43.035,15
22/07/2009	Remuneração	CDI	0.00027363	11,78	43.046,93
23/07/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,30	43.058,23
24/07/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,30	43.069,53
27/07/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,31	43.080,84
28/07/2009	Remuneração	CDI	0.00025932	11,17	43.092,01
29/07/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,31	43.103,32
30/07/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	11,30	43.114,62
31/07/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	11,31	43.125,93





Empresa 1 - BANCQ DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1484



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/07/2009 até 31/07/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
				Saldo Disponível	43.125,93
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	43.125,93

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	42.857,29
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	268,64
Saldo Atual	43.125,93







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A - - - 1485  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/08/2009 até 31/08/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/07/2009				Saldo anterior	43.125,93
03/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	11,33	43.137,26
04/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	11,31	43.148,57
05/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	11,32	43.159,89
06/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,33	43.171,22
07/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,33	43.182,55
10/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,34	43.193,89
11/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,34	43.205,23
12/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,34	43.216,57
13/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,35	43.227,92
14/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,35	43.239,27
17/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,35	43.250,62
18/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,36	43.261,98
19/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	11,37	43.273,35
20/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	11,37	43.284,72
21/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,36	43.296,08
24/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,37	43.307,45
25/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,37	43.318,82
26/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,37	43.330,19
27/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,38	43.341,57
28/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,38	43.352,95
31/08/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,38	43.364,33







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1486



Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Período de 01/08/2009 até 31/08/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
				Saldo Disponível	43.364,33
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	43.364,33

RESUMO DO PERÍODO

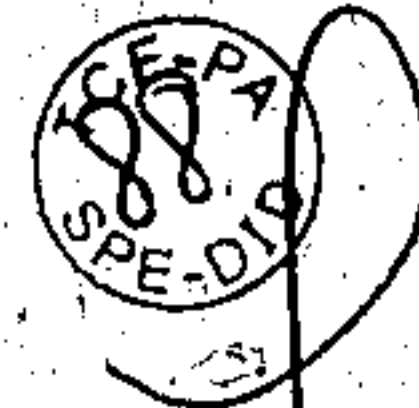
Saldo Anterior	43.125,93
Depósitos	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	238,40
Saldo Atual	43.364,33





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A  
Unidade 15 - SENADOR LEMOS

1487



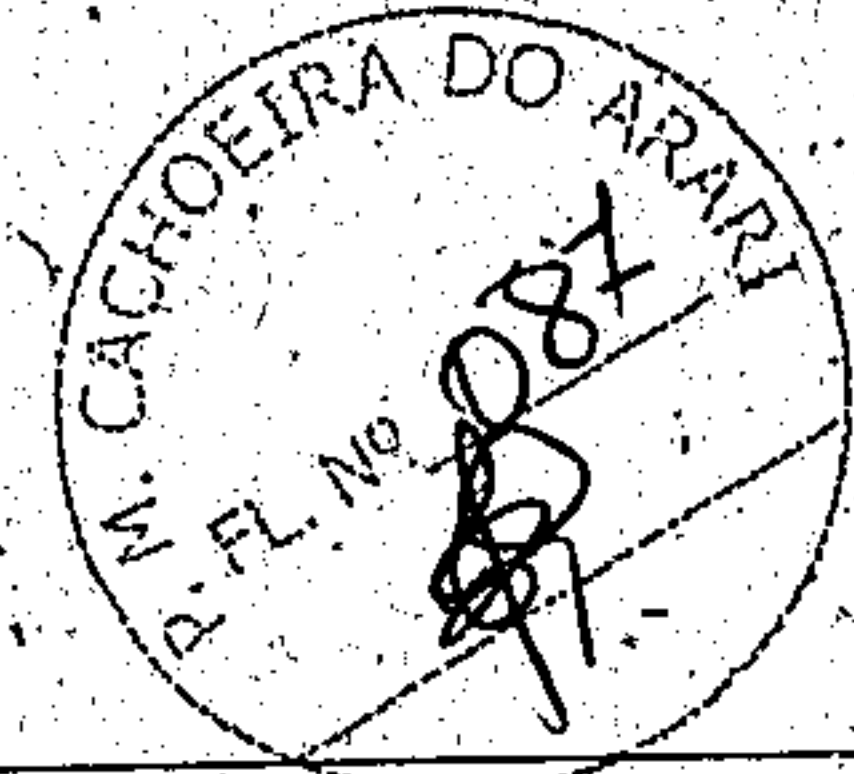
Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI  
Período de 01/09/2009 até 30/09/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
31/08/2009				Saldo anterior	43.364,33
01/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,38	43.375,71
02/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,39	43.387,10
03/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,39	43.398,49
04/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,39	43.409,88
08/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	11,40	43.421,28
09/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	11,41	43.432,69
10/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	11,42	43.444,11
10/09/2009	Resgate	CDI	0.00026283	-20.026,00	23.418,11
11/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	6,15	23.424,26
14/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	6,16	23.430,42
15/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,15	23.436,57
16/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	6,16	23.442,73
17/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,15	23.448,88
18/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	6,16	23.455,04
21/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,16	23.461,20
22/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	6,17	23.467,37
23/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026283	6,17	23.473,54
24/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,16	23.479,70
25/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,16	23.485,86
28/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,17	23.492,03
29/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026166	6,15	23.498,18
30/09/2009	Remuneração	CDI	0.00026195	6,16	23.504,34
				<b>Saldo Disponível</b>	<b>23.504,34</b>
				<b>Saldo Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
				<b>Saldo Total</b>	<b>23.504,34</b>

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	43.364,33
Aplicações	0,00
Resgates	-20.026,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	166,01
Saldo Atual	23.504,34







Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

1488



Unidade 15 - SENADOR LEMOS

Consulta de Movimentações de Conta CDB Governo

0001737848 - PM C ARARI - PM DE CAHOEIRA DO ARARI/CV SAGRI PROJ GALI

Período de: 01/10/2009 até 31/10/2009

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo
30/09/2009				Saldo anterior	23.504,34
01/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,17	23.510,51
02/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,17	23.516,68
05/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,17	23.522,85
06/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,18	23.529,03
07/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,18	23.535,21
08/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	6,17	23.541,38
09/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	6,17	23.547,55
13/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	6,18	23.553,73
14/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	6,18	23.559,91
15/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	6,18	23.566,09
16/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,19	23.572,28
19/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,19	23.578,47
20/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,19	23.584,66
21/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,19	23.590,85
22/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,19	23.597,04
23/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,20	23.603,24
26/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,20	23.609,44
27/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,20	23.615,64
28/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026224	6,19	23.621,83
29/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,20	23.628,03
30/10/2009	Remuneração	CDI	0.00026254	6,20	23.634,23
				Saldo Disponível	23.634,23
				Saldo Bloqueado	0,00
				Saldo Total	23.634,23

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	23.504,34
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
CPMF	0,00
Rendimento Bruto	129,89
Saldo Atual	23.634,23

*Yalla 6.710.000 Allocated =*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Nesta data faço remessa do presente processo à:

-- 1489

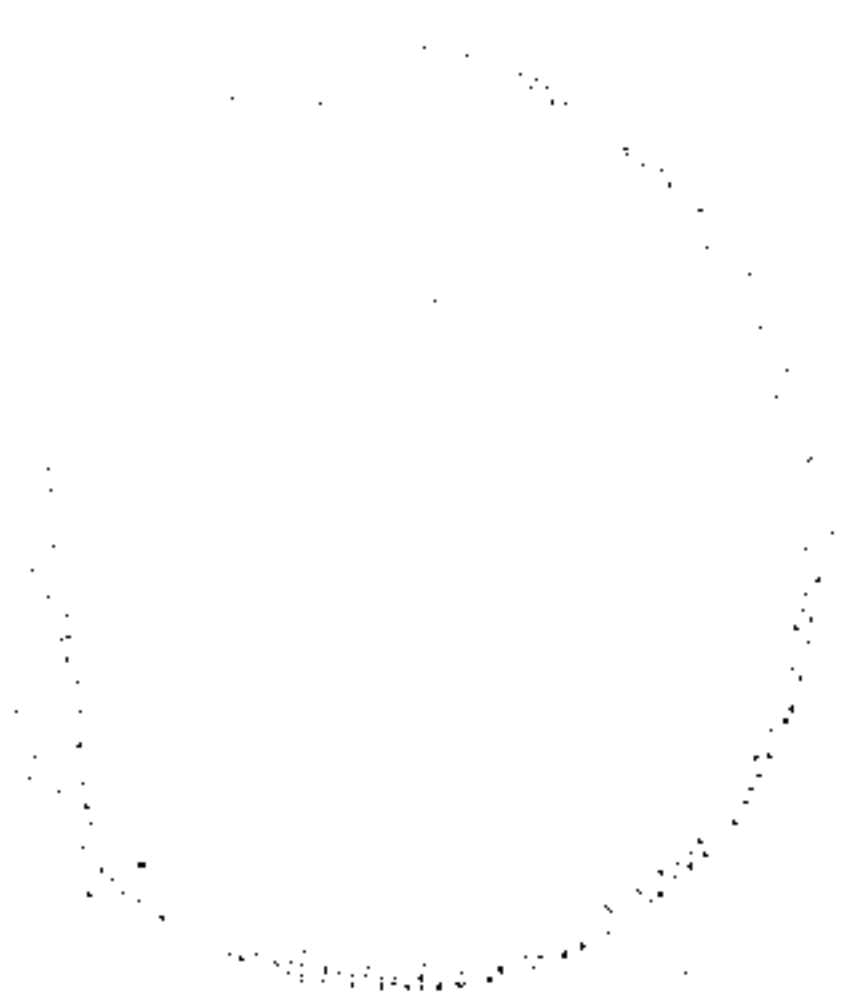
6:00

Em, 30 de maio de 2010



**SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES**

*[Handwritten signature]*





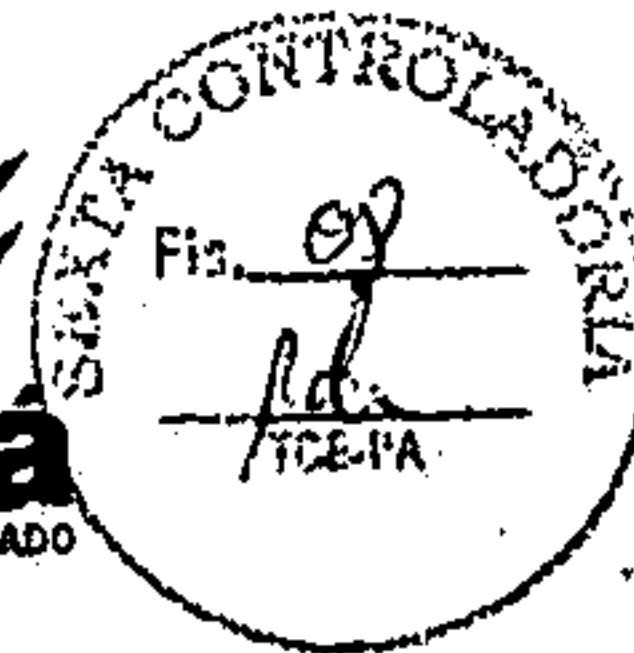
1490

Juntada de Documentação:  
Exp. n° 2009108514-4.  
às fls. 93 - 120.  
Data: 06 de Abril de 2010.  
Mauri M. Franco  
Funcionário CCE Mat. 0300057

TCE  
2009/08514-4

*370/2009*

Secretaria de Estado  
de Agricultura



Ofício nº 375/2009 - GS

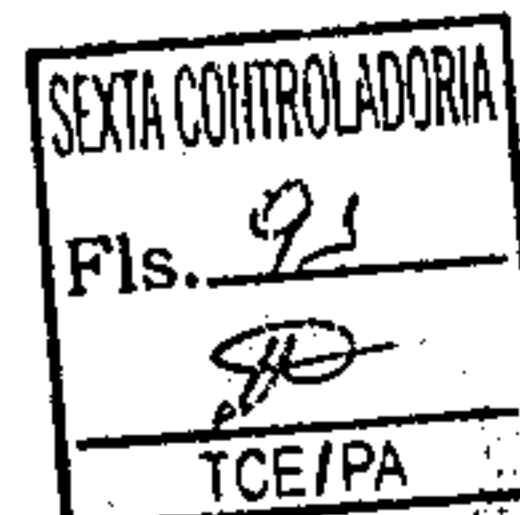
Belém, 18 de junho de 2009.

1491

Excelentíssima Senhora  
**DOUTORA LOURDES LIMA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Em Exercício

Senhora Presidenta,

*Sobran*



Honrados em cumprimentá-la, atendendo solicitação do Ofício nº 2009/03.240-6ª CCE/DCE, estamos encaminhando anexo a V.Exª, cópia de convênio, publicação no DOE, plano de trabalho, nota de empenho, ordem bancária e relatório de fiscalização técnica dos convênios 17, 27, 51 e 81 todos do ano de 2007, correspondentes aos processos: 2009/51715-8, 2009/51718-0, 2009/51744-2 e 2009/51746-4 respectivamente.

Contudo, esta SAGRI informa que em relação aos convênios de nº37 e 40/2007 seguem os documentos solicitados, com exceção dos relatórios de acompanhamento dos mesmos. Quanto ao 28/2007 segue anexa cópia do convênio e das notas de empenhos inclusive a de cancelamento. Diante do exposto solicitamos a esse Tribunal novo prazo para o envio de documentos pendentes.

Atenciosamente,

*Cassio Alves Pereira*  
**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura

Obs: Os processos supra citados, estão localizados na 6ª UE.

*Am*



GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEN2007

NOTA DE EMPENHO - ME

1492

No. do Empenho: 2007NE02677 Data de emissao: 20/11/2007 Gestao: 00001  
Cod.Acao: 1124274

UG Descricao  
140101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

No.Processo  
330482-05/09/07  
CSC/HF  
04884482-0001/40

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Endereco:

Cidade: CACHOEIRA DO ARARI UF: PA CEP: 68800000 Origem Material

Evento UG Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
400091 14101 20602103128450000 001000000 444041

Ref.Dispensa: CONV.N.037/2007 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 8 Modalidade: 1

Valor do Empenho: R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS: 40.000,00

Janeiro	Fevereiro	Março	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Mai	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	40.000,00		

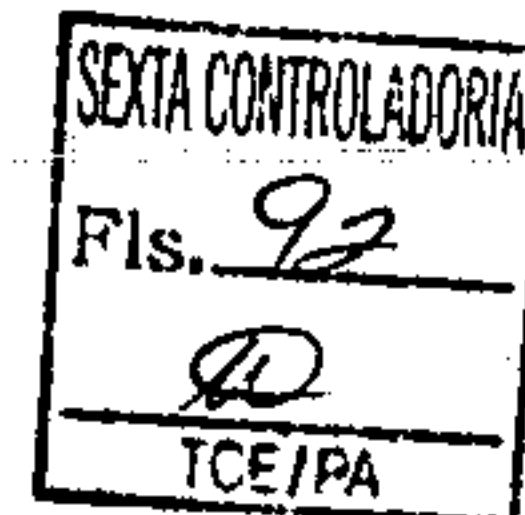
ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV	EMPENHO REF. AO CONV.N.03 7/07 E/GOV.EST.ATRAVES DA SAGRI X PREF.MUNIC.DE CACHOEIRA DO ARARI. OBJETO: PROMOVER O DESENV. DO S.DE AVICULT.DE C.ARAR VIGENCIA: 12 MESES A CONT. DA DATA DE SUA ASSINATURA RECURSOS: PARCELA UNICA	1	40.000,0000	40.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ 40.000,00

Local e Data da Entrega  
140101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA 20/11/2007  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
12929913215  
WILSON MARTINS DE LIMA

Ordenador da Despesa

IMPRESSO PELO SIAFEM 1



--1493

SIAFEM2007-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB ( CONSULTA ORDEM BANCARIA )  
CONSULTA EM 06/05/2008 AS 10:03 USUARIO : BIBA  
DATA EMISSAO : 27DEZ2007 DATA LANÇAMENTO : 27DEZ2007 NUMERO : 2007OB03229  
UNIDADE GESTORA : 140101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
GESTAO : 00001 - ADM. DIRETA \*\* PAGAMENTO COM PRIORIDADE \*\*  
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 140101 / 00001 / 2007PD03048 2007NL04752  
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004  
SENADOR LEMOS

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO  
CGC/CPF/UG : 04884482000140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
GESTAO :  
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1737848  
SENADOR LEMOS

PROCESSO : 330482/2007 VALOR : 40.000,00  
FINALIDADE : PGTO CONV.NR.037/07-PARCELA UNICA. /RC  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE  
700414 2007NE02677 344404199 001000000  
701977

V A L O R  
40.000,00  
40.000,00  
SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 93  
TCE/PA

ORÇAO : RELACIONADA - NUMERO: 2007RE00583

LANCADO POR: ROSINETE VIDAL DE CARVALHO

EM: 27DEZ2007 AS: 13:22



SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 94  
TCE/PA



1494

CONVÊNIO Nº 037 /2007

**INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM  
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO  
ARARI.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, CEP 66.090-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Agricultura, senhor **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC/MF nº166.596.602-59 e Carteira de Identidade nº 1535649-SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **SAGRI** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, entidade de direito público, com sede no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, sito a Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785, CEP 68.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.482/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cachoeira do Arari, portador do CIC/MF nº 055.766.872-72 e Carteira de Identidade nº 4839-OAB/PA, doravante denominado por **PREFEITURA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

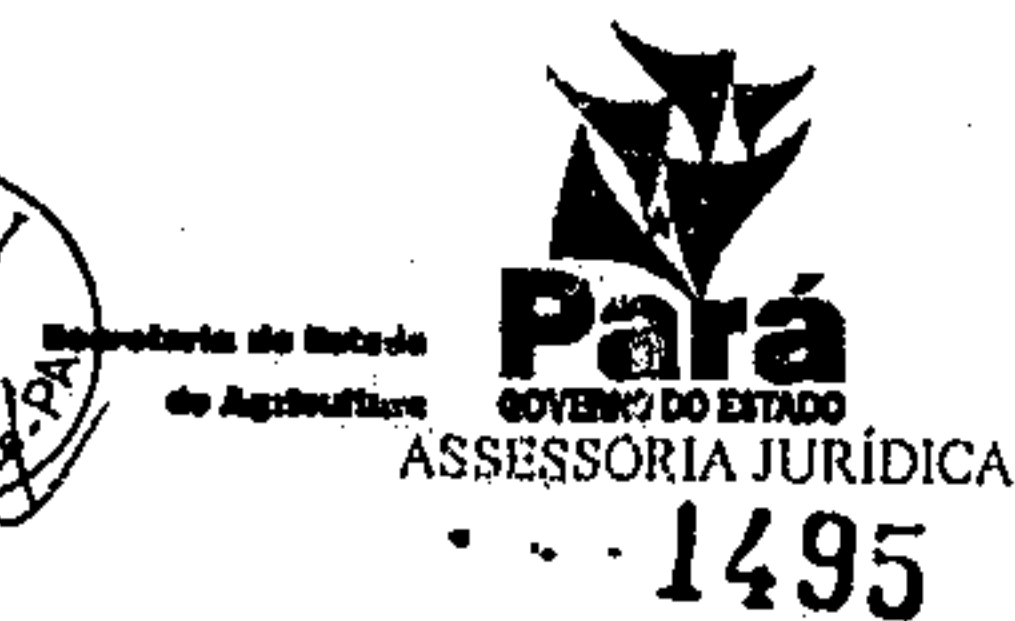
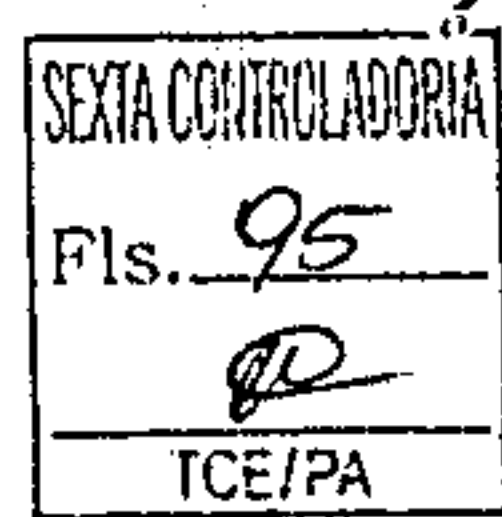
O objeto do presente Convênio é promover o desenvolvimento do setor de avicultura de Cachoeira do Arari, mediante apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico elaborados pela **PREFEITURA** e aprovada pela **SAGRI** que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Convênio poderá ser modificado, de comum acordo, entre os participantes, mediante Termo Aditivo, proibido a modificação de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS E OBJETIVOS**

**São metas e objetivos do presente Convênio:**

- a) Apoiar a implantação e estruturação de um aviário para produção de galinha caipira no município;



- b) Beneficiar direta e indiretamente 120 (cento e vinte) famílias de pequenos produtores que desenvolvem ações de avicultura no município;
- c) Estabelecer mecanismo que possibilitem a expansão da criação de aves no município;
- d) Favorecer a novas opções de renda entre os pequenos produtores da região.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

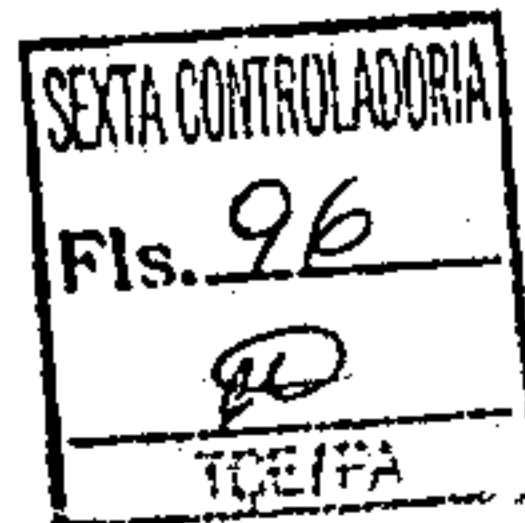
#### I - Compete a SAGRI:

- a) Repassar os recursos na ordem de **R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)**, a **PREFEITURA**, para apoio a instalação de um aviário no município;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Convênio, através do **Méd. Vet. Arquimedes Moura de Souza, Matrícula nº 000190039 e CRMV nº**,
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma e desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **SAGRI**, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### II - Compete a PREFEITURA:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios e qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) Colocar placa indicativa em caso de obras, divulgando o nome do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Agricultura;
- c) Realizar a devida prestação de contas junto ao **TCE**;
- d) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e com o disposto na Cláusula Primeira do presente instrumento;
- e) Não utilizar os recursos recebidos da **SAGRI**, bem como o correspondente a sua contrapartida, em finalidade diversa e estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- f) Promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- g) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **SAGRI** possa realizar supervisões;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que





- compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- i) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados no projeto pela **PREFEITURA**;
  - ii) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
  - k) Restituir a **SAGRI** ou ao **Tesouro Estadual**, eventual saldo dos recursos na data da conclusão ou extinção do Convênio;
  - l) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, de competência do **ESTADO**, é atribuído o valor de **R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)**. Os recursos correrão à conta da **Dotação Orçamentária**:

**Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41/Fonte: 001**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios da **Prefeitura** e outros.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão repassados em **uma única parcela**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A **SAGRI** fará o acompanhamento da execução deste Convênio, com o exame das despesas, além da avaliação técnica da execução do objeto, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos.

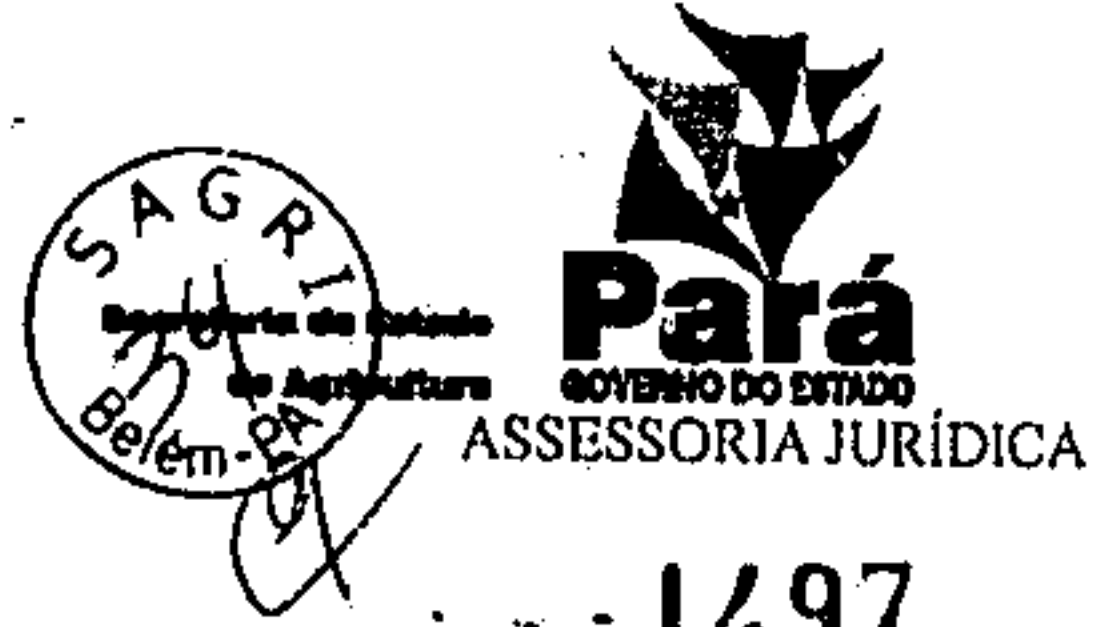
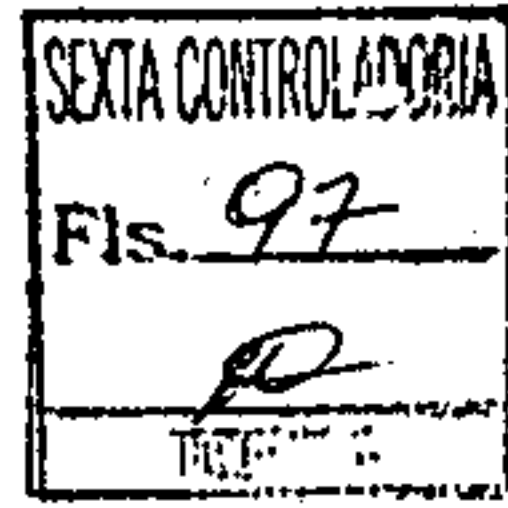
#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA**

A **PREFEITURA** disponibilizará de contrapartida o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, na forma detalhada no Plano de Trabalho, em recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos financeiros transferidos pela **SAGRI** são de propriedade do Estado, e ficará sob a guarda e responsabilidade da **PREFEITURA** por meio de comodato, cabendo a **SAGRI** estabelecer a destinação desses bens após a execução do Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Sendo o Convênio rescindido por qualquer dos motivos previstos na Cláusula Terceira da rescisão e da denúncia, bem como não tendo seu curso regular, a guarda dos bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente restituídos à **SAGRI**.



#### **CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **PREFEITURA** prestará contas ao **Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE**, do Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de sua extinção, de acordo com as disposições regimentais daquela Corte de Contas, devendo, remeter a **SAGRI**, cópia da dita prestação de contas, bem como o seu comprovante de entrega ao **TCE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da **SAGRI**, por igual período ao atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de impossibilidade de cumprimento pela **PREFEITURA** para execução do Convênio e havendo interesse na sua prorrogação, a **PREFEITURA** deverá solicitar esta prorrogação a **SAGRI**, por escrito e justificadamente, em período não inferior aos 30 (trinta) dias que antecedem o término da vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A **PREFEITURA** obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a). Inexecução do objeto;
- b). Falta da prestação de contas no prazo e forma conveniados;
- c). Utilização dos recursos em finalidade diversas do objeto deste Convênio

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A **SAGRI** é responsável pelo exercício do controle e fiscalização da execução do objeto deste Convênio, sendo-lhe facultado intervir quando a seu critério os trabalhos não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com o Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Poderá os partícipes, a qualquer tempo, denunciar e rescindir o presente Convênio, ficando os convenientes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, assim como o descumprimento de qualquer cláusula aqui conveniada, será motivo para rescisão do Convênio, assumindo o conveniente que der causa, com as conseqüências legais.

4



SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 98  
TCE/PA



**Pará**  
GOVERNO DO ESTADO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
1498

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO e PUBLICAÇÃO.**

O presente Convênio é autorizado com base no **Processo nº 2007/330482-SAGRI**, submetendo-se, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **SAGRI** providenciará a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional em função deste Convênio, deverá ser obrigatoriamente designada a participação do **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Convênio, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(Pa), 20 de novembro de 2007.

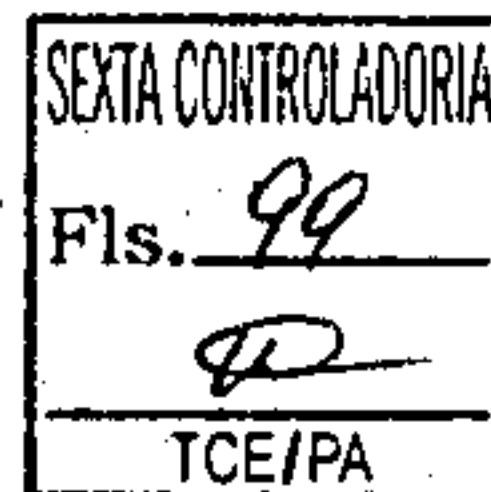
**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura

**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1).....

2).....



1499



CONVÊNIO Nº 037 /2007

### PLANO DE TRABALHO

#### I. DADOS CADASTRAIS

Processo nº 2007/330482  
Proponente: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
CNPJ: 04.884.482/0001-40  
End: Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785  
CEP: 68.840-000  
Município: Cachoeira do Arari  
Estado: Pará  
Banco: BANPARÁ S/A  
Agência: 015  
Conta Corrente: 173.784-8  
Praça de Pagamento: Belém/Pará  
Responsável: Jaime da Silva Barbosa  
CIC/MF: 055.766.872-72  
Cart. Ident. nº: 4839-OAB/PA  
Cargo/Função: Prefeito  
End: Cachoeira do Arari  
Estado: Pará

#### II. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41/Fonte: 001

#### III. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

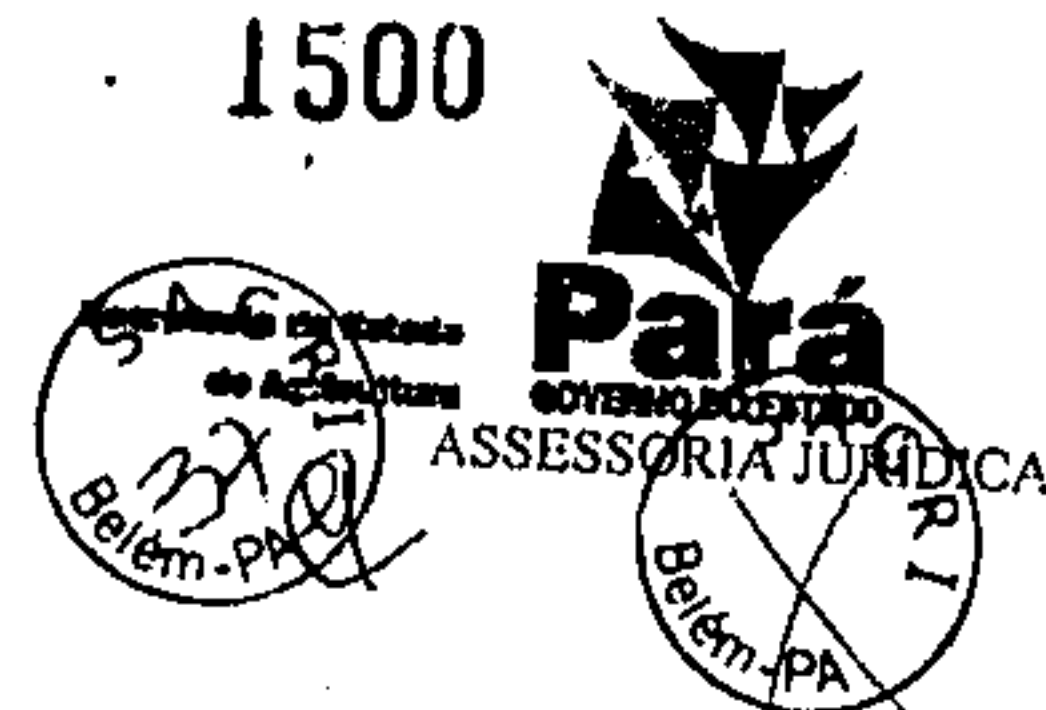
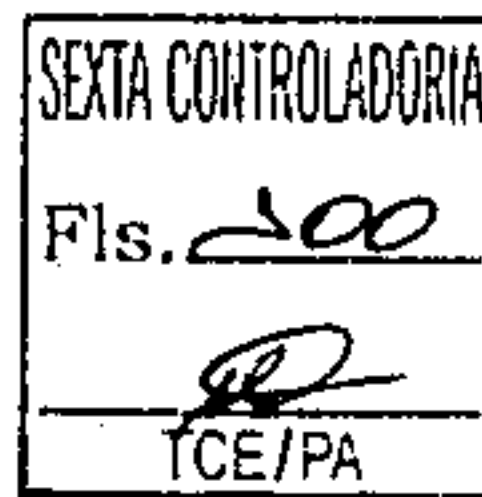
#### IV. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Beneficiar direta e indiretamente 120 (cento e vinte) famílias de pequenos produtores que desenvolvem ações de avicultura no município.

lp *Jaime da Silva Barbosa*



1500



**V. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Promover o desenvolvimento do setor de avicultura de Cachoeira do Arari, mediante apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico elaborados pela **PREFEITURA** e aprovada pela **SAGRI** que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**VI. PLANO DE APLICAÇÃO**

Especificação: Transferências a Prefeitura  
Total pela Secretaria: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)  
Cronograma de desembolso: uma única parcela

**VII. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Executiva de Agricultura, para efeitos e sobre penas da lei, que inexistente débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.


**VIII LOCAL E DATA**

Belém/Pará:

  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**IX. APROVAÇÃO**

Belém/Pará:

  
**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura

SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 101

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### RESULTADO DE PREGÃO;

Pregão nº 05/2007 - Aquisição de equipamentos de Informática;

Item 01 - Empresa vencedora: Belém Informática Ltda no valor unitário de R\$ 2.243,00 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais). Empresas classificadas: HB Informática, Comércio e Serviços e VV Moreira Comercial ME;

Item 02 - Fracassado.

Item 03 - Empresa vencedora: Center Informática Ltda, no valor unitário de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Empresas classificadas: HB Informática, Comércio e Serviços e Belém Informática Ltda.

Item 04 - Empresa vencedora: Belém Informática Ltda no valor unitário de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Empresas classificadas: não houve.

Item 05 - Empresa vencedora: Center Informática Ltda no valor unitário de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais). Empresa classificada: Belém Informática Ltda.

Item 06 - Empresa vencedora: Belém Informática, Ltda no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); Empresa classificada: não houve

Belém, 28 de novembro de 2006.

à Pregoeira



#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 062/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação Cultural e Educacional da Amazônia

Objeto: Promover a organização e integração da zona rural de Novo Repartimento em programa com o desenvolvimento regional e estadual mediante apoio ao projeto Artesanato Rural.

Vigência: 23/11/2007 a 23/11/2008

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Ariovaldo Araújo Filho.

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua Jerusalém, 01, Quadra 32-Município de Novo Repartimento

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 060/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Movimento de Defesa das Mulheres Abaetetubense

Objeto: Promover a organização e integração da zona rural de Abaetetuba.

Vigência: 23/11/2007 a 23/11/2008

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Benedita e Azevedo Barbosa

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Barão do Rio Branco, nº 2232-Município de Abaetetuba

#### PORTARIA DE DIARIA

**PORTARIA Nº 1117/2007**

Nome: Cláudio Texeira de Oliveira

Cargo: Gerente Regional de Paragominas

Destino: Capitão Poço/PA

Período: 27 a 30/11/2007

Objetivo: Participar da Conferência Territorial do Nordeste Paraense

Valor: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA Nº 1118/2007

Nome: Max Oliveira Brito

Cargo: Assessor Técnico

Destino: Igarapé-Miri/PA

Período: 01 a 02/12/2007

Objetivo: Participar do Seminário Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Economia Solidária e IV Festa do Açai Orgânico.

Valor: 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA Nº 1119/2007

Nome: Timóteo Viana de Sousa

Cargo: Aux. Vet.

Destino: Juruti/PA

Período: 03 a 08/12/2007

Objetivo: Coletar sangue de equinos para exames laboratoriais, visando a IV Prova de Laço no município de Juruti

Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA Nº 1120/2007

Nome: Antônio José Mota Bentes

Cargo: Gerente Regional de Santarém

Destino: Obidos/PA

Período: 05 a 08/12/2007

Objetivo: Participar como moderador no tema: Produção Familiar e Agroecologia no município

Valor: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA Nº 1121/2007

Nome: Luciana Dias da Silva

Cargo: Assessora Técnica

Destino: Santarém/PA

Período: 12 a 17/12/2007

Objetivo: Acompanhar o Chefe de Gabinete no Seminário de Planejamento da Agricultura Familiar Sustentável no Município de Placas para dar apoio na realização do Seminário

Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA Nº 1122/2007

Nome: Claudinor Pedro Faleiro

Cargo: Chefe de Gabinete

Destino: Santarém/PA

Período: 12 a 17/12/2007

Objetivo: Participar do Seminário de Planejamento da Agricultura Familiar Sustentável no Município de Placas no período de 14 e 15/12/2007

Valor: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA Nº 1123/2007

Nome: Antônio José Mota Bentes

Cargo: Gerente Regional de Santarém

Destino: Monte Alegre/PA

Período: 14 a 16/12/2007

Objetivo: Realizar planejamento estratégico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais para consolidação e fortalecimento de atuação e parceria

Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### PORTARIA DE DIARIA

**PORTARIA Nº 1124/2007**

Nome: Helécio Oelras Mala Texeira

Cargo: Engº Agrº

Destino: Capanema/PA

Período: 04 a 06/12/2007

Objetivo: Capacitar professores, pais e alunos para implantação e manutenção de uma horta escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Apolônia Pinheiro, no distrito de Tauari

Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### LICENÇA PREMIA

**Portaria nº 090 de 22 de novembro de 2007**

Geraldo de Souza Monteiro, Motorista Fluvial, 02 meses, Triênio 1997/2000

**Portaria nº 091 de 22 de novembro de 2007**

Antônio da Graça do Couto Santos, Engenheiro Agrônomo, 02 meses, Triênio 2001/2004

**Portaria nº 092 de 22 de novembro de 2007**

Edson William dos Santos Ferreira, Agente de Portaria, 02 meses, Triênio 2003/2006

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA Nº 268/2007**

Nome: Ione Maria Sobral dos Santos

Cargo: Ass. Téc. Adm.

Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento da GAPS

Elemento: 3390-30 = R\$ 400,00 / 3390-39 = R\$ 100,00/ 3390-47 = R\$ 1,91

Valor: R\$ 501,91 (quinhentos e um reais e noventa e um centavos)

#### PORTARIA Nº 269/2007

Nome: Claudinor Pedro Faleiro

Cargo: Chefe de Gabinete

Objetivo: Ocorrer com despesas com combustível para o deslocamento Santarém/Placas/Santarém, para participar de Seminário

Elemento: 3390-30 = R\$ 480,00 / 3390-47 = R\$ 1,83

Valor: R\$ 481,83 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 037/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Objeto: Apoio a instalação de aviário para produção de galinha caipira no município.

Vigência: 20/11/2007 a 20/11/2008

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 20/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jaime da Silva Barbosa

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 079/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Objeto: Apoio a aquisição de combustível para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar.

Vigência: 28/11/2007 a 28/11/2008

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2850/Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte de Recurso: 046

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 28/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Alvaro Brito Xavier

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Paz de Carvalho, nº 965

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 081/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Objeto: Apoio a implantação de uma casa de farinha de mandioca em áreas de reserva indígena do município.

Vigência: 28/11/2007 a 28/11/2008

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 4440-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 28/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Carlos Augusto Veiga

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Brigadeiro Haroldo Cimbra Veloso, nº 34

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 061/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação Sócio Ambiental Bragançana

Objeto: Apoio ao projeto Jovem Produtor Carreira de Secesso.

Vigência: 23/11/2007 a 23/11/2008

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Antônio Zacarias Paes

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua General Gurjão, s/nº- Município de Bragança

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2007

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais de Santarém

Objeto: Apoio a instalação de agroindústria de beneficiamento de frutos no município

Vigência: 26/11/2007 a 26/11/2008

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2849/Elemento de

29/11/07 33.057

6





DIÁRIO OFICIAL Nº. 31057 de 29/11/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Nº DO CONVÊNIO:** 037/2007

**PARTES:** Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

**OBJETO:** Apoio a instalação de aviário para produção de galinha caipira no município.

**VIGÊNCIA:** 20/11/2007 a 20/11/2008

**VALOR:** 40.000,00 (quarenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2845/Elemento de Despesa: 4440-41

**FONTE DE RECURSO:** 001

**FORO:** Belém-Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2007

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Cássio Alves Pereira

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:** Jaime da Silva Barbosa

**ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:** Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785

1503

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Fls. 103  
TCE/PA

03  
PT-01

GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICACAO  
PT-01

**MODALIDADE**  
( x ) Convenio ( ) Termo Aditivo ( ) Reformulacão de PT ( ) termo de Cooperacão Técnica

**01 - DADOS CADASTRAIS**

Orgão/ Entidade Proponente <b>Prefeitura Municipal de Cachoeira Do Arari</b>		C.N.P.J. <b>04884482/0001-40</b>		
Endereço <b>Avenida deputado José Rodrigues Viana Nº 785</b>				
Cidade <b>Cachoeira do Arari</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>68840-000</b>	Telefone <b>91-37581550</b>	Esfera Adm: <b>Municipal</b>
Conta Corrente <b>173784-8</b>	Banco <b>BANPARÁ</b>	Agencia <b>015</b>	Praça de Pagamento: <b>Belém</b>	
Nome do Responsável <b>Jaime da Silva Barbosa</b>			C.P.F <b>055.766.872-72</b>	
C./ Orgão Expedidor <b>4839-OAB</b>	Cargo/Função <b>Prefeito Municipal</b>		Matricula	
Endereço: <b>Av. Deputado José Rodrigues Viana</b>			Matricula	

**02 - OUTROS PARTICIPES**

Nome	CNPJ / CPF	Esfera Adm.
Endereço	CEP	

**03 - DESCRICAO DE ATENDIMENTO**

Especificacão do Projeto / Atividades / Subtítulo <b>Projeto Hortigranjeiro Galinha Caipira</b>	Período de Execuçao:	
	<b>Novembro de 2007</b>	<b>A outubro de 2009</b>

**DESCRICAO DO OBJETO**

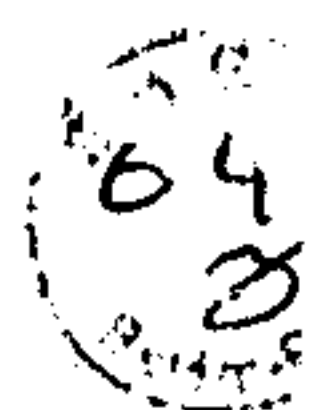
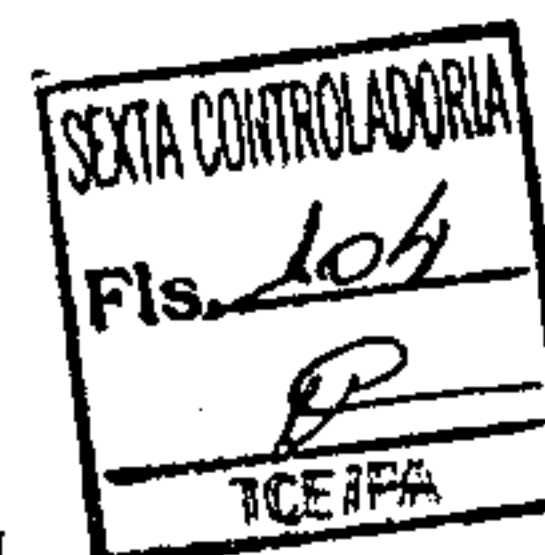
**Apoio Projeto Hortigranjeiro Galinha Caipira**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSICAO:**

**Beneficiar 30 famílias diretamente e 90 indiretamente, pertencentes á comunidades de Gurupá**



1504



GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01

**04 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
01	01	Implantação do Aviário	01	01	Maio	Outubro
-	-	Aquisição de Insumos	"	"	"	"
		Hortaliças	"	"	"	"
		Cerca	"	"	"	"
		Outros Serviços	"	"	"	"

SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 105  
TCE/PA

1505

OSG  
15/11/93

GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01

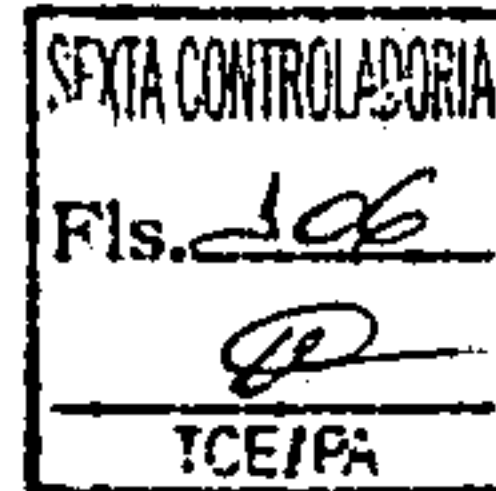
**06- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI E PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DO ARARI.

**07- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

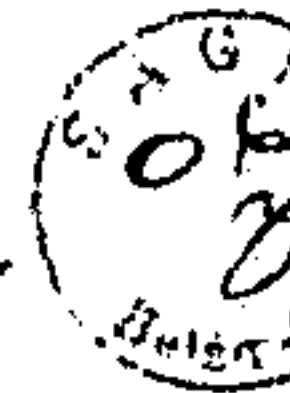
Natureza da Despesa		TOTAL	SAGRI	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Implantação do Aviário	25.000,00	25.000,00	
	Aquisição de Insumos	10.000,00	10.000,00	
	Hortaliças	5.000,00	5.000,00	
	Cerca	3.000,00		3.000,00
	Outros Serviços	1.000,00		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

*[Handwritten mark]*





1506



GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01

**08- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

**09 - CRONOGRAMA DE BOLSO (1,00)**

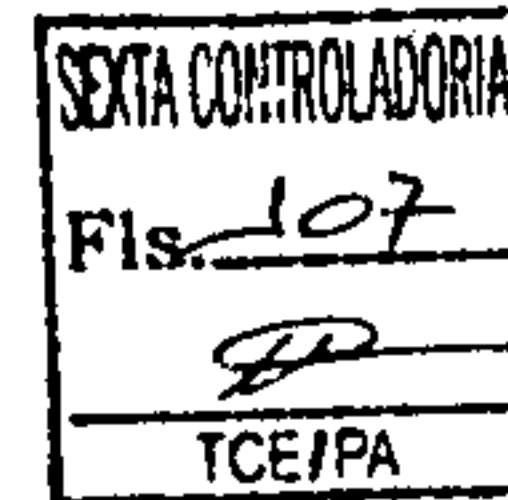
**CONCEDENTE**

META	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.
<b>TOTAL</b>						
META	JULHO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
			X			
<b>TOTAL</b>			40.000,00			

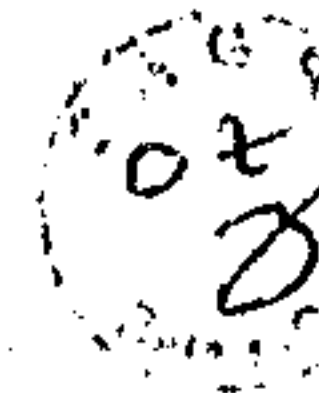
**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

META	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.
<b>TOTAL</b>						
META	JULHO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
			X			
<b>TOTAL</b>			4.000,00			

*B*



1507



GOVERNO DO ESTADO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

PLANO DE  
TRABALHO  
IDENTIFICAÇÃO  
PT - 01

**10- TIFICAÇÃO DAS PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI E PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DO ARARI.

**11- DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Pará, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública federal, Estadual e municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento na Secretaria de Estado de Agricultura, na forma deste plano de Trabalho.

Pede deferimento

Cachoeira do Arari, 30 de março de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaime da Silva Barbosa.**  
**Prefeito Municipal**  
**PROPONENTE.**

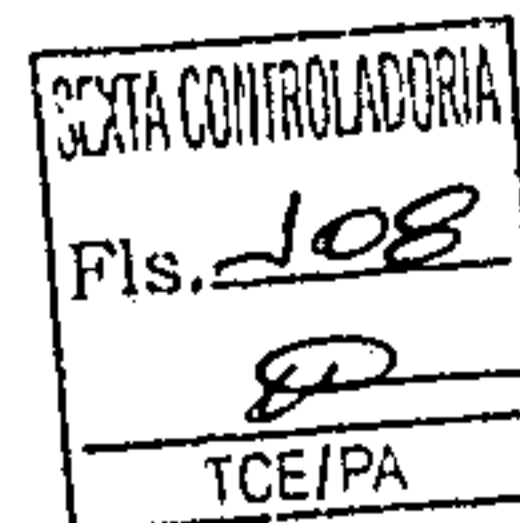
**12 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:**

Aprovado:

Belém \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2009.

\_\_\_\_\_  
**Cássio Alves Pereira**  
**Secretário de Estado de Agricultura**





PARECER JURÍDICO Nº 170/2009.

1508

Referente ao Processo nº 2009/173689.

Assunto: Termo Aditivo a Convênio – CF/88, LDO, Lei Federal 8.666/93 e IN 001/97-STN.

#### Consulta

Trata-se de parecer solicitado pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, que pede análise sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2007 celebrado entre a SAGRI e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

#### Situação de Fato

Através do Ofício nº 038/09, de 30 de abril de 2009, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Jaime da Silva Barbosa, pede a Secretaria para viabilizar Termo Aditivo ao Convênio *in casu*, cuja finalidade é prorrogar a vigência por mais 180 dias, em virtude de motivos supervenientes e inconvenientes (por motivo de clima e viabilidade de contrato).

Após encaminhou-se os autos para esta AJ manifestar-se.

#### Fundamentação Legal

O art. 15 da IN nº 001/2007-STN disciplina a alteração de Convênios:

Art. 15. O convênio, ou Plano de Trabalho... Somente poderá ser alterado mediante proposta do conveniente, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo antes do término de sua vigência, que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. (Grifou-se).

Este dispositivo exige do Conveniente pedido devidamente fundamentado e apresentado antes do término da vigência do convênio e em tempo suficiente para que a Concedente possa analisá-lo. Esta análise deve ser técnico-jurídico, logo se exige parecer técnico e parecer jurídico como fundamento da decisão de conceder ou não a alteração do Convênio.

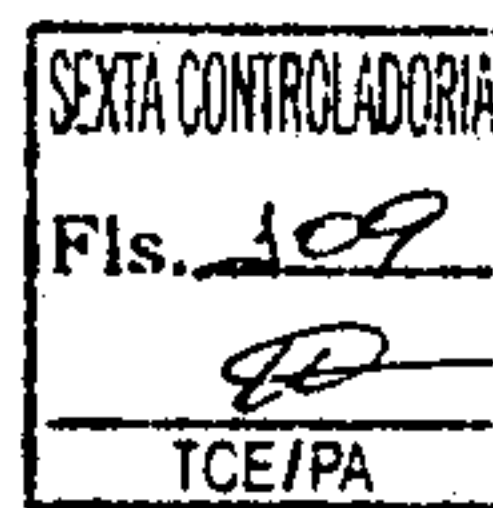
Portanto o parecer técnico é o critério para alcançar a finalidade do ato administrativo, pois ele irá fundamentar a Motivação da autoridade competente para concessão da prorrogação do referido Convênio.

Acerca do critério de Finalidade supra referido, temos que, é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de decisão para o administrador público.

Maria Sylvia Zanella Di Prieto (*Direito Administrativo*, p. 70, São Paulo: 2005) declara acerca da finalidade da Administração pública o seguinte:

Ligado a esse princípio da supremacia do interesse público – também chamado de princípio da finalidade pública – está o da indisponibilidade do interesse público que, segundo Celso Antonio Bandeira de Mello (2004; 69), “significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade – internos ao setor público – não se encontram a livre disposição de quem quer que seja, por inapropriáveis. O próprio órgão administrativo que os representa não tem disponibilidade sobre eles, no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los – o que é também um dever – na estrita conformidade do que dispuser a *intentio legis*. (...) Por isso, a Administração e a pessoa administrativa, autarquia, tem caráter instrumental.

Nota-se, desta forma, que a Administração Pública afrontaria os Princípios Gerais do Direito Administrativo, tais como Princípio da Legalidade, Supremacia do Interesse Público, Especialidade, Moralidade Administrativa e Indisponibilidade do Interesse Público (artigo 37 da



**PARECER JURÍDICO Nº 170/2009.**

**Referente ao Processo nº 2009/173689.**

**Assunto: Termo Aditivo a Convênio - CF/88, LDO, Lei Federal 8.666/93 e IN 001/97-STN.**

**Consulta**

Trata-se de parecer solicitado pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, que pede análise sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2007 celebrado entre a SAGRI e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

**Situação de Fato**

Através do Ofício nº 038/09, de 30 de abril de 2009, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Jaime da Silva Barbosa, pede a Secretaria para viabilizar Termo Aditivo ao Convênio *in casu*, cuja finalidade é prorrogar a vigência por mais 180 dias, em virtude de motivos supervenientes e inconvenientes (por motivo de clima e viabilidade de contrato).

Após encaminhou-se os autos para esta AJ manifestar-se.

**Fundamentação Legal**

O art. 15 da IN nº 001/2007-STN disciplina a alteração de Convênios:

Art. 15. O convênio, ou Plano de Trabalho... Somente poderá ser alterado mediante proposta do conveniente, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo, antes do término de sua vigência, que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. (Grifou-se).

Este dispositivo exige do Conveniente pedido devidamente fundamentado e apresentado antes do término da vigência do convênio e em tempo suficiente para que a Concedente possa analisá-lo. Esta análise deve ser técnico-jurídico, logo se exige parecer técnico e parecer jurídico como fundamento da decisão de conceder ou não a alteração do Convênio.

Portanto o parecer técnico é o critério para alcançar a finalidade do ato administrativo, pois ele irá fundamentar a Motivação da autoridade competente para concessão da prorrogação do referido Convênio.

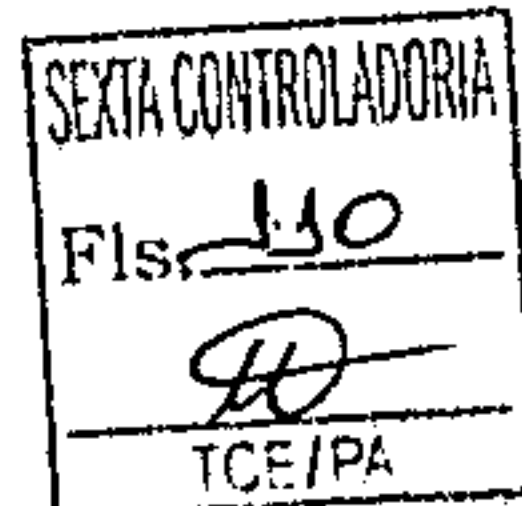
Acerca do critério de Finalidade supra referido, temos que, é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de decisão para o administrador público.

Maria Sylvia Zanella Di Prieto (*Direito Administrativo*, p. 70, São Paulo: 2005) declara acerca da finalidade da Administração pública o seguinte:

Ligado a esse princípio da supremacia do interesse público – também chamado de princípio da finalidade pública – está o da indisponibilidade do interesse público que, segundo Celso Antonio Bandeira de Mello (2004; 69), “significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade – internos ao setor público – não se encontram a livre disposição de quem quer que seja, por inapropriáveis. O próprio órgão administrativo que os representa não tem disponibilidade sobre eles, no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los – o que é também um dever – na estrita conformidade do que dispuser a *intentio legis*. (...) Por isso, a Administração é a pessoa administrativa, autarquia, tem caráter instrumental.

Nota-se, desta forma, que a Administração Pública afrontaria os Princípios Gerais do Direito Administrativo, tais como Princípio da Legalidade, Supremacia do Interesse Público, Especialidade, Moralidade Administrativa e Indisponibilidade do Interesse Público (artigo 37 da





1510



CF/88) no caso de não fazer constar nos autos parecer técnico que fundamente a motivação da ratificação na prorrogação pelo Sr. Secretário de Agricultura.

Neste diapasão, ocorre que, verifica-se existência de **lacuna procedimental quanto ao interesse público perseguido, ou seja, a Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal, deveria externar de forma escrita nos autos do processo a coerência do fatos alegados pela Prefeitura Municipal em questão, como requisito para motivação válida do Chefe desta Secretaria.**

A única vedação legal (X, §1º, art. 1º, IN 001/07-STN) posta para a alteração nos convênios é quanto à modificação de seu objeto, vejamos:

Art. 1º...

§ 1º...

X - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado." grifou-se.

Como a finalidade desta alteração diz respeito apenas à vigência, não se incorreu em vedação.

Ademais, vale ressaltar que o **Parágrafo Único da Cláusula Quinta** do próprio instrumento de convênio prevê a possibilidade para a ocorrência de prorrogação, desde que requerida em no máximo 30 dias antes do encerramento de sua vigência, exigência observada neste caso (pedido dia 08.04.2009).

É de suma importância lembrar que o § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 reza o seguinte:

Art. 57. (...)

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Desta forma, ao fazer leitura da norma acima exposta, entende-se que deve haver a justificativa por escrito da autoridade competente em relação à prorrogação de prazo, ocorrendo a falta de *motivação de ato administrativo*. Nota-se que a Motivação integra o conceito de forma, pois é a exposição dos fatos e do direito que serviram de fundamento para a prática do ato administrativo.

Neste sentido, faz-se necessário mencionar que o motivo caracteriza-se como as razões de fato e de direito que **autorizam a prática de um ato administrativo, sendo externo a ele, o antecedendo e estando necessariamente presente em todos eles.** Contudo, cumpre esclarecer que motivo não se confunde com motivação. A motivação feita pela autoridade administrativa afigura-se como uma exposição dos motivos, a justificação do porquê daquele ato, é um requisito formalístico do ato administrativo.

De acordo com Celso Antonio Bandeira de Mello:

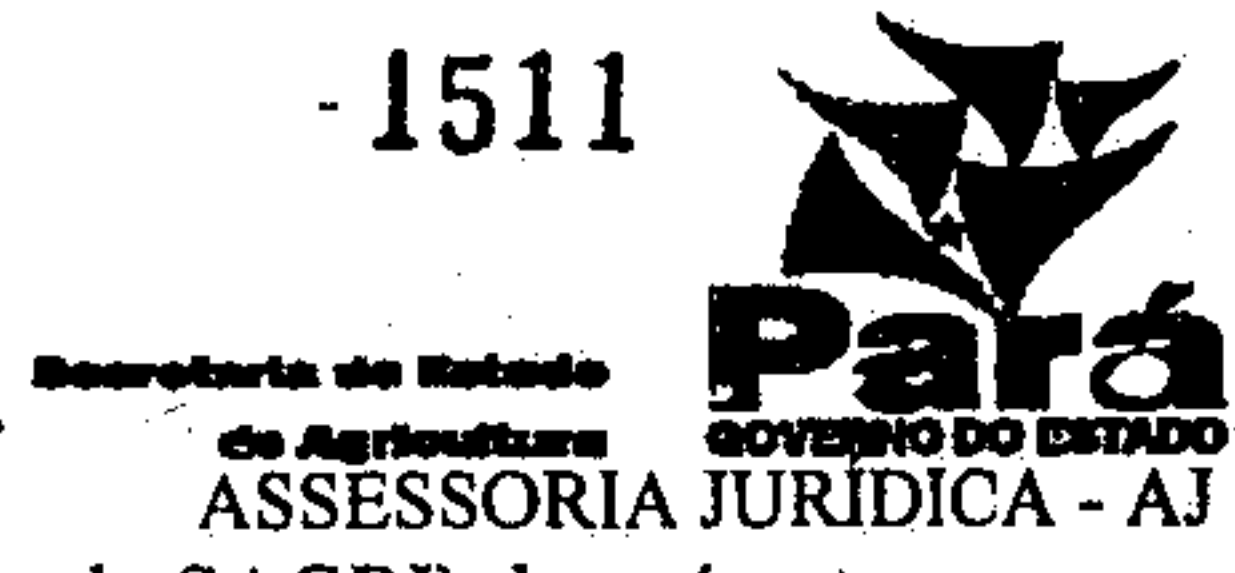
É a exposição dos motivos, a fundamentação na qual são enunciados: (a) regra de direito habilitante, (b) os fatos em que o agente se estribou para decidir e, muitas vezes, obrigatoriamente, (c) a enunciação da relação de pertinência lógica entre os fatos ocorridos e o ato praticado.

Ademais, destaca-se que a motivação deve ser sempre anterior ou concomitante a execução do ato.

**Desta forma defende-se a necessária motivação de todo ato discricionário, de modo a fazer valer os princípios e valores basilares da Constituição pátria, como a democracia, a moralidade, a probidade administrativa e a publicidade, entre outros.**

SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 111  
TCE/PA

- 1511



Secretaria de Estado  
de Agricultura  
ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

No caso concreto, a Autoridade Competente (Secretário da SAGRI) deverá externar a sua outorga em satisfazer o interesse público perseguido fazendo menção ao Parecer Jurídico antes mesmo da assinatura do Termo Aditivo, conforme previsão do artigo 57, §2º da Lei 8.666/93.

**Conclusão**

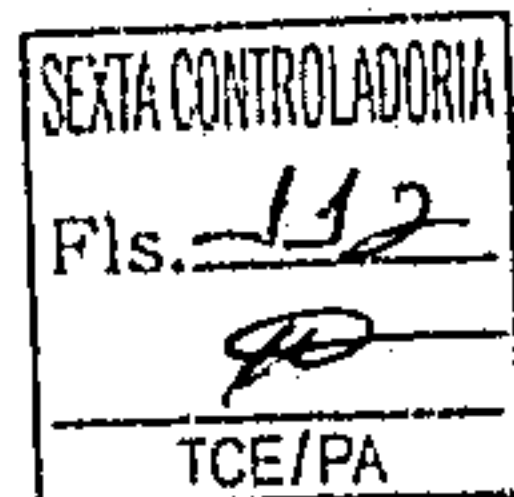
Da análise dos autos constata-se **atendimento parcial** aos requisitos legais exigidos. Portanto, esta AJ se manifesta **favorável à celebração** do 2º Termo Aditivo ao **Convênio nº 037/2007**, cujo objeto é a **prorrogação do mesmo por um prazo de 180 dias**, a contar da data de término do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo, qual seja: 30 de maio de 2009.

Este é o parecer:  
SMJ.

Belém, 20 de maio de 2009.

*Karem Cavalcanti Barreto*  
**KAREM CAVALCANTI BARRETO**  
Consultora Jurídica/SAGRI





1512

Secretaria de Estado  
de Agricultura



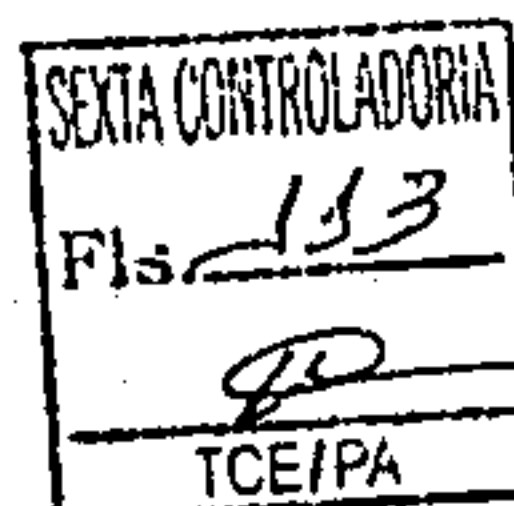
### MOTIVAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Tendo como razão de convencimento o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico juntados aos Autos do Processo nº 2009/173689 reconheço a necessidade de ser firmado Termo Aditivo no Convênio nº 037/2007, a fim de prorrogar prazo de vigência deste, autorizando a confecção do respectivo termo aditivo a Convênio nº 037/2007 para posterior assinatura do Instrumento, tudo em conformidade com as exigências previstas em lei (art. 57, §2º da lei 8.666/93).

Belém, 20 de maio de 2009.

  
**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura



1513



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, CEP 66.093-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário senhor **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº 166.596.602-59 e da Carteira de Identidade nº 1.535.649-SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **CONCEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, entidade de direito público, com sede no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, sito a Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785, CEP 68.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.482/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cachoeira do Arari, portador do CIC/MF nº 055.766.872-72 e Carteira de Identidade nº 4839-DAB/PA, doravante denominado por **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, expirando-se em **30 de maio de 2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não alteradas neste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo Aditivo** será publicado no **DOE** no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

10



1514


SEXTA CONTROLADORIA  
Fls. 114  
TCE/PA

Secretaria de Estado  
de Agricultura  
**Pará**  
GOVERNO DO ESTADO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de novembro de 2008.

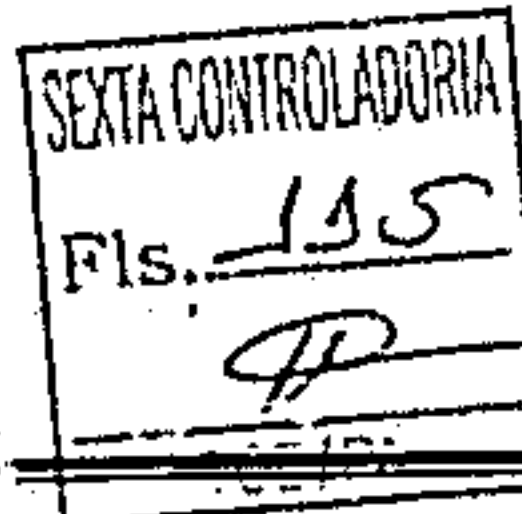
  
**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura

  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Responsável pela Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

1).....

2).....



1515

Executivo 2

2

DOE 31.310 03.12.08

**RESCISÃO DE CESSÃO DE USO 1**

DATAS PARA PUBLICAÇÃO: 03/12/2008  
Nº DA CESSÃO DE USO: 004/2007  
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira

**RESCISÃO DE CESSÃO DE USO 1**

DATAS PARA PUBLICAÇÃO: 03/12/2008  
Nº DA CESSÃO DE USO: 033/2006  
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Quatipuru  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira

**PORTARIA Nº 162/2008, DE 01/12/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
DESIGNAR, a servidora MARIA DO AMPARO GOMES CARDOSO, matrícula 80845422/1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, no período de 01 a 30/12/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01/12/2008

CÁSSIO ALVES PEREIRA  
Secretário de Estado de Agricultura

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 3**

Nº do Termo Aditivo: Primeiro  
Nº do Convênio: 037/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.  
Objeto do Convênio: Apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município.  
Valor do Convênio Original: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 180 dias, até 30 de maio de 2009, sem alterar o valor.  
Valor do Aditamento: xxxxxxx  
Data da Assinatura: 20/11/2008  
Vigência do Aditamento: 21/11/2008 a 30/05/2009.  
Dotação Orçamentária: xxxxxx  
Fonte de Recursos: xxxxxx  
Foro: Belém-Pará  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Aditivos Anteriores: x.x.

**PORTARIA DE DIARIA  
PORTARIA Nº 01257/2008**

Nome: Nelson Antônio de Sousa  
Cargo: Motorista  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Capanema e Tailândia/PA  
Objetivo: Conduzir o Gerente de Área Marcelo Alves, o Engº Agrº José Ribamar e Assist. Adm. Gercelinda Soares aos referidos municípios.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01258/2008**

Nome: Jesus Nazareno Pinto de Almeida  
Cargo: Motorista  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Conduzir o Secretário Adjunto ao referido município.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01259/2008**

Nome: Maria José Lena Trindade Correa  
Cargo: Engº Agrº  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar e contribuir na coordenação e aplicação da metodologia do seminário de validação e planejamento do plano SAFRA 2008 e 2009 no território do baixo amazonas.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01260/2008**

Nome: José Raimundo Pompeu Portilho  
Cargo: Secretário Adjunto de Estado de Agricultura  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar das discussões no Seminário de Planejamento do Plano SAFRA Estadual.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01261/2008**

Nome: Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Cargo: Ass. do Gab. Sec. Adjunto  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Acompanhar o Sec. Adjunto no Seminário de Planejamento do Plano SAFRA Estadual em Abaetetuba.

**PORTARIA Nº 01262/2008**

Nome: José Ribamar dos Santos Nogueira  
Cargo: Engº Agrº  
Período: 02 a 04/12/2008  
Destino: Capanema, Bragança e Tailândia/PA  
Objetivo: Implantação do projeto de fomento a produção de alimentos em Tailândia, como apoio de sementes de arroz e milho viabilizados pelo Regional de Capanema e calcário da cota da SAGRI na Mineradora Globo Verde Ltda.  
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01263/2008**

Nome: Raimundo Costa de Carvalho  
Cargo: Motorista  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Conduzir a Gerente Ruth da Silva, Engº Agrº Maria Correa e o Engº Agrº José Medeiros ao referido município.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01264/2008**

Nome: Ruth Correa da Silva  
Cargo: Gerente de Área  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar da coordenação e moderar a aplicação da metodologia durante o Seminário de Balanço das ações da ATER territorial e planejamento para o monitoramento da ATER, no território do baixo tocantins.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PORTARIA Nº 01265/2008**

Nome: José Carlos Ovelha de Medeiros  
Cargo: Técnico da GAMAF  
Período: 01 a 05/12/2008  
Destino: Abaetetuba/PA  
Objetivo: Participar do Seminário de Validação do Plano SAFRA 2008 e 2009 e Avaliação de 2009 e 2010 e ATER, contribuindo como facilitador nos grupos de trabalho no território do baixo tocantins.  
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 029/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que a empresa **CARAJAS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA - CNPJ 03.831.508/0001-20** foi a vencedora do certame devidamente habilitada com a proposta de Menor Preço, Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 06 Motocicletas, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Redenção/PA.  
Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 030/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que a empresa **NE AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA - CNPJ 83.836.130/0001-96** foi a vencedora do certame devidamente habilitada com a proposta de Menor Preço, Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 06 Veículos, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Redenção/PA.  
Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 034/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que foi Deserta o Certame Licitação que tinha por Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 10 Motocicletas, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Tucumã/PA.  
Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

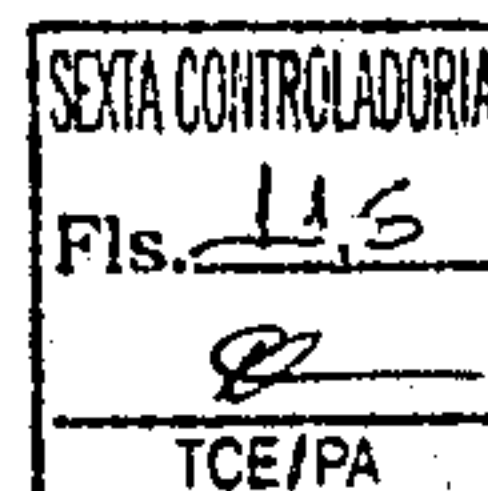
REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 031/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições legais, informa que a empresa **AUTO PEÇAS E MEC UNIVERSO LTDA - ME - CNPJ 04.985.610/0001-42** foi a vencedora do certame devidamente habilitada com a proposta de Menor Preço, Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 07 Veículos, incluindo serviços e peças, pertencentes ao Escritório de Xinguara/PA.  
Marituba (PA), 03 de dezembro de 2008.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE A CARTA CONVITE Nº. 033/2008  
O Presidente da CPL da EMATER-PARÁ, nas suas atribuições



PARECER JURÍDICO Nº 638/2008.



1516

Secretaria de Estado  
de Agricultura GOVERNO DO ESTADO  
ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

Referente ao Processo nº 2008/493301.  
Assunto: Termo Aditivo a Convênio - CF/88, LDO, Lei  
Federal 8.666/93 e IN 001/97-STN.

### Consulta

Trata-se de parecer solicitado pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, que pede análise sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2007 celebrado entre a SAGRI e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

### Situação de Fato

Através do Ofício nº 0301, de 05 de novembro de 2008, o Prefeito Municipal, Sr. Jaime da Silva Barbosa, pede ao Secretária para viabilizar Termo Aditivo ao Convênio *in casu*, cuja finalidade é prorrogar a vigência até 30/05/2009. Encaminhou-se os autos para esta AJ manifestar-se.

### Fundamentação Legal

O art. 15 da IN nº 001/2007-STN disciplina a alteração de Convênios:

Art. 15. O convênio, ou Plano de Trabalho... **amente poderá ser alterado mediante proposta do conveniente, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo, antes do término de sua vigência, que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. Grifou-se.**

Este dispositivo exige da Conveniente pedido devidamente fundamentado e apresentado antes do término da vigência do convênio e em tempo suficiente para que a Concedente possa analisá-lo. Esta análise deve ser técnico-jurídico, logo **exigi-se parecer técnico e parecer jurídico como fundamento da decisão de conceder ou não a alteração do Convênio.**

A única vedação legal (X, §1º, art. 1º, IN 001/07-STN) posta para a alteração nos convênios é quanto à modificação de seu objeto, vejamos:

"Art. 1º...

§ 1º...

X. - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, **vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.**" grifou-se.

1517

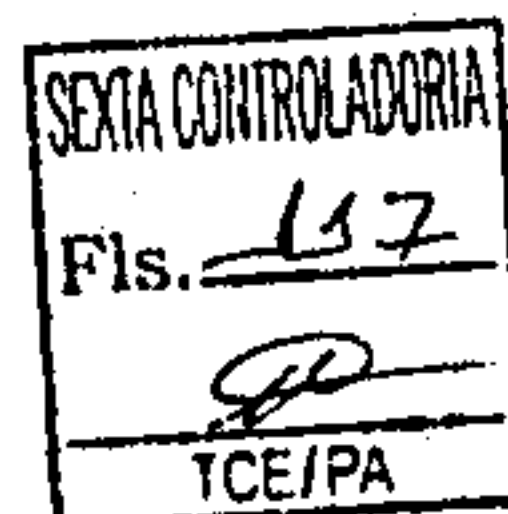


Como a finalidade desta alteração diz respeito apenas à vigência, não se incorreu na vedação.

A **CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SEGUNDO**, do Convênio ora analisado, exige que solicitação com a finalidade de prorrogá-lo seja feito até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Exigência atendida neste caso.

**Conclusão**

Da análise dos autos constata-se **total atendimento** aos requisitos legais exigidos. Portanto, esta AJ se manifesta **favorável à celebração** de Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2007.



Este é o parecer.  
SMJ.

Belém, 19 de novembro de 2008.

**CLEBE RODRIGUES ALVES**  
Coordenador Jurídico/SAGRI



1518

SEXTA CONTROLADORIA
Fls. 118
10
TCE/PA



ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco, nº. 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.090-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Agricultura, Sr. **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.596.602-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1535649, SSP/PA, 2ª via, doravante denominada simplesmente por **CONCEDENTE** e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, com sede no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, sito a Av. Dep. José Rodrigues Viana, nº 785, Bairro: Centro, CEP: 68.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.884.482/0001-40, doravante denominada por **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.766.872-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 4839-OAB/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias, a partir de **01/06/2009 a 30/11/2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não alteradas neste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo Aditivo** será publicado no **DOE** no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.



1519



ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de maio de 2009.

**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura



**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Responsável pela Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

1).....

2).....



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 054 DE 24 DE ABRIL DE 2009**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor NARDYE DE SENA NERY Engº Agrônomo, matrícula 57213370/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 247/2008, formalizado entre a SAGRI/Federação dos Trabalhadores de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 055 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor NARDYE DE SENA NERY Engº Agrônomo, matrícula 57213370/1 para substituir o Engº Agrônomo Sandra Maria Martins Assunção, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 038/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELTON BARROSO SINIMBU Medico Veterinário, matrícula 55587980/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 072/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Tomé Açú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 057 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR Engº Agrônomo, matrícula 23795/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 078/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Medicilândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI Engº Agrônomo, matrícula 19291/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 245/2008, formalizado entre a SAGRI/Assoc. Agrícola Parakanã-Novo Repartimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 059 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA Engº Agrônomo, matrícula 23264/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo relacionados:

- Conv. nº 286/2008 - SAGRI/Instituto Ambiental Florianávia- Belém;
- Conv. nº 033/2008 - SAGRI/Pref. Municipal de Mojú
- Conv. nº 276/2008 - SAGRI/Assoc. Produtores Monte Sinal-Acará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 060 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GERALDO DOS SANTOS TAVARES Engº Agrônomo, matrícula 18882/2 para substituir o Engº Agrônomo Jar. Jra Maria Martins Assunção, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 1E/2008, formalizado entre a SAGRI/Associação dos Produtores Terra Areia-Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 061 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELTON BARROSO SINIMBU Medico Veterinário, matrícula 55587980/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 241/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Mojú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 062 DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI Engº Agrônomo, matrícula 19291/1 para substituir o Engº Agrônomo Paulo Afonso Martins de Lima, no acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo relacionados:

- Conv. nº 300/2008 - SAGRI/Coop. Pequenos Produtores Rurais Proj. Descentralizado - Currálinho;
- Conv. nº 160/2008 - SAGRI/Sindic. dos Produtores Rurais de Gurupa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1589**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**Nº do Termo Aditivo: Segundo**

**Nº do Convênio: 037/2007**

**Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura**

**Municipal de Cachoeira do Arari**

**Objeto do Convênio Original: Apoio à Instalação de aviário para produção de galinha caipira.**

**Valor do Convênio Original: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

**Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais cento e oitenta dias.**

**Data da Assinatura: 20/05/2009**

**Vigência do Aditamento: 01/06/2009 a 30/11/2009**

**Foro: Belém-Pará**

**Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1293**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**Nº do Termo Aditivo: Primeiro**

**Nº do Convênio: 092/2008**

**Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato**

**dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Araguaia**

**Objeto do Convênio Original: Apoio à Implantação de Casa de Embalagem no município.**

**Valor do Convênio Original: R\$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**

**Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais seis meses.**

**Data da Assinatura: 19/05/2009**

**Vigência do Aditamento: 04/06/2009 a 03/12/2009**

**Foro: Belém-Pará**

**Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1291**

**Nº da Cessão de Uso: 076/2009**

**Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura**

**Municipal de Nova Esperança do Piriá.**

**Objeto: A SAGRI cede e transfere a Cessionária, através de Cessão de Uso, 01 (um) Trator agrícola, série 293257845, RP 15942; 01 (uma) Plana agrícola, série 580612002016; 01 (uma) Grade aradora, série 580612001005; 01 (uma) Roçadeira hidráulica, série 580613003009.**

**Vigência: 31/12/2015**

**Foro: Belém-Pará**

**Data da Assinatura: 19 de maio de 2009**

**Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira**

**Responsável P/Entidade: Antonio Nilton de Albuquerque**

**RESCISAO DE CESSÃO DE USO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1701**

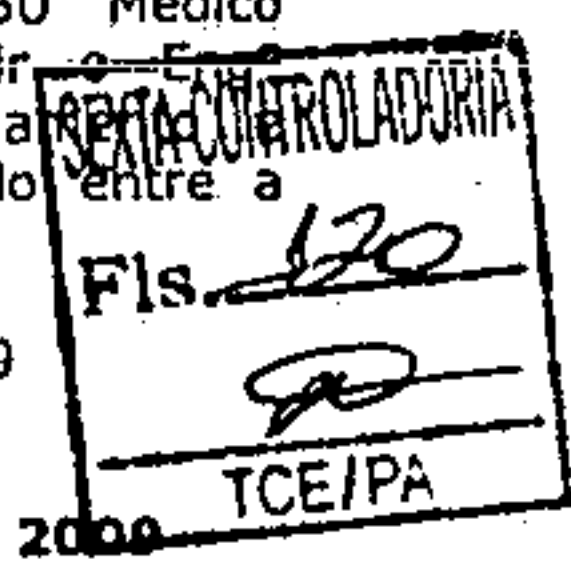
**Nº DA CESSÃO DE USO: 071/2006**

**PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Tucuruí.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/11/2006**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira**

Doc: 31.424  
22/05/09



--1521



Junta de Documentação:  
Exp. nº 001110091-0,  
de nº 122, 129,  
Data: 19 de 03 de 2012  
delegado Saado  
Funcionário nº CCE Mat. 019620





09:52 14/09/2011 056262 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1522

TCE

2011/10091-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 821/2011 – GAB/SEC/SAGRI

Belém, 13 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE  
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585  
66.035-190 – Nazaré – Belém – PA

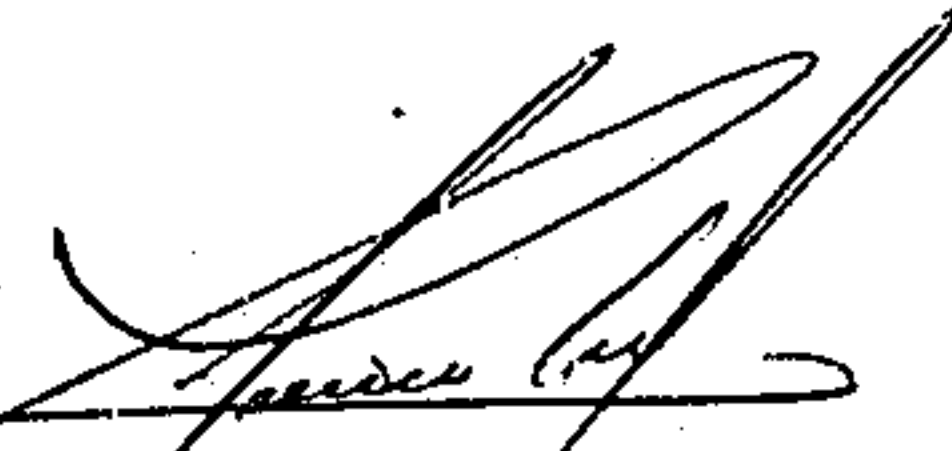


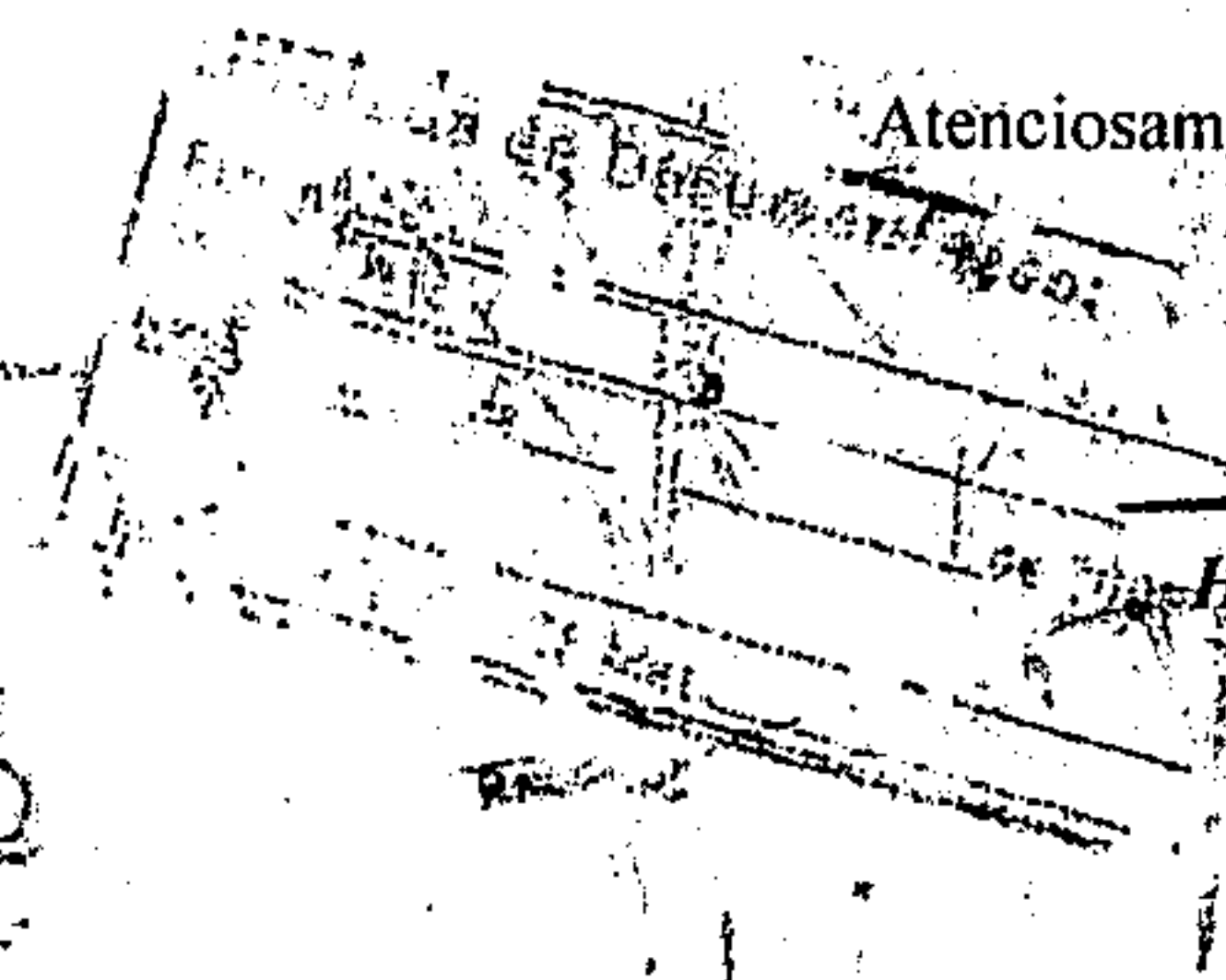
Assunto: **Envio de documento relativo ao Convênio nº 037/2007.**  
(Referente ao Processo nº 2009/51738-4)

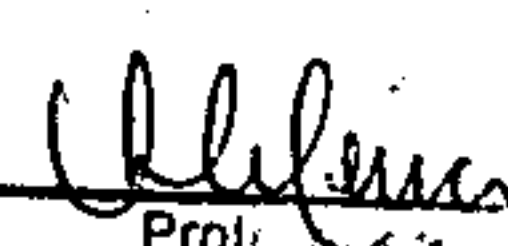
Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 2009/03.240-6ª CCE/DCE, que visa instruir o Processo nº 2009/51738-4, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE o Relatório Técnico Final do Convênio nº 037/2007, em anexo.

Atenciosamente,

  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Secretário de Estado de Agricultura



E. PROTOCOLO  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura  
Nº: 2011 / 366677  
14/09/11  
Prot. 

Travessa do Chaco, 2232  
66.093-410, Marco – Belém – Pará  
Fones: (91) 3226-1363/8904 / Fax: (91) 3226-7864  
Email: gabinete@sagri.pa.gov.br

A b2 cae pl aguardar a remessa da p/boutas, sendo em vista a instauração indevida da t/boutas no proc. acima citado e arquivado.





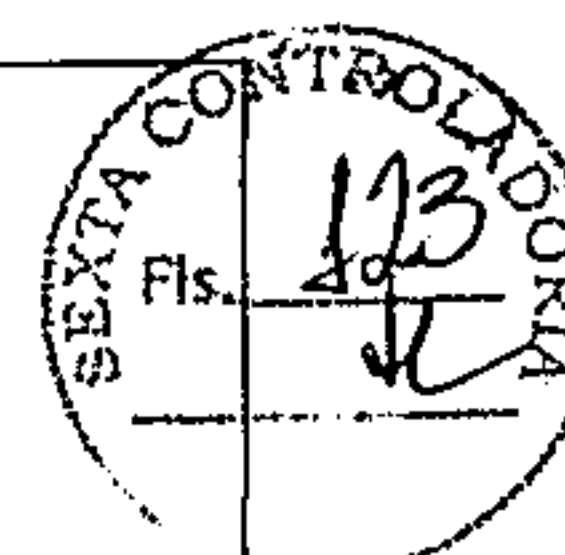
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

1523

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS  
Convênio nº 037/2007**

**1 - ÓRGÃO CONVENENTE:**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**  
Av: Deputado José Rodrigues Viana nº 785  
CEP 68.840-000  
CNPJ/MF Nº 04.884.482/0001-40  
Prefeito **JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Advogado 4.839 OAB/Pa  
CIC/MF 055.766.872/72  
Fone (0XX91) 3758-1550, 3758-1429 e 8413-5446  
3210-4000 AMAN



**2 - VALOR REPASSADO:**

O valor repassado pela SAGRI a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em cota única no dia **20/11/2007** para a conta corrente nº 1.737.848, OB 03229/200, NE 02677/2007 e RE 00583/2007

**3 - OBJETO DO CONVENIO;**

**Promover o desenvolvimento rural sustentável do setor da avicultura familiar no município de Cachoeira do Arari mediante apoio de instalação da construção de 01 (um) aviário para produção de galinha caipira de postura, para atender demandas dos agricultores familiares que praticam a atividade nas base da segurança alimentar e conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico simples elaborado pela CONVENENTE Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari e aprovado pela CONCEDENTE Secretaria de Estado de Agricultura.**

**5 - Informações Complementares;**

- 1- O presente convênio apresenta 02 (dois) termos Aditivos que tem como objeto principal prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ambos, o primeiro de 01 de dezembro de 2008 a 30 de Maio de 2009 e o segundo 01 de junho de 2009 a 30 de novembro de 2009.
- 2- Cópia dos mesmos em anexo.
- 3- Foi realizada uma fiscalização em julho de 2009 nesse convenio para trocarmos da localização de implantação do aviário da comunidade BACURI para a comunidade quilombola GURUPA, pois a primeira era muito próximo do aeroporto que poderia trazer transtornos para os animais onde consta fotos no relatório anterior

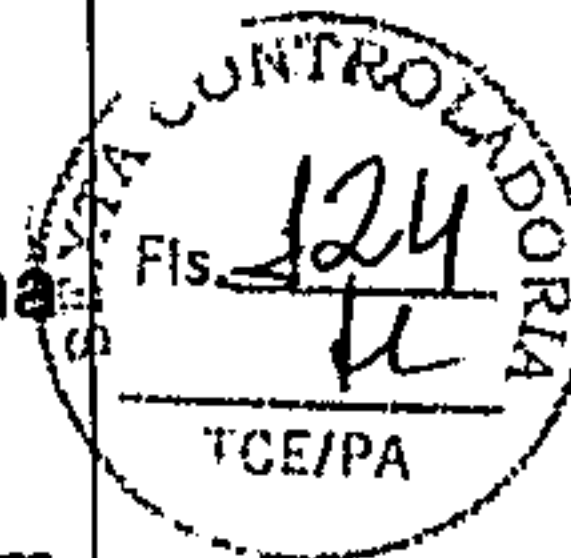




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**6 - FOTOGRAFIAS DO PROJETO: Em anexos**

- Foto 1 - Foto de perfil do aviário em total abandono.
- Foto 2 - Foto dentro do aviário com dois membros da comunidade.
- Foto 3 - Foto de dentro do aviário membro da comunidade e comedouro na caixa sem uso.
- Foto 4 - Foto interna do aviário comedouro na caixa.
- Foto 5 - Local onde seria instalada a bomba d'água, poço artesiano em total abandono.
- Foto 6 - Foto da caixa d'água em total abandono
- Foto 7 - Vista lateral onde seria o piquete do aviário.
- Foto 8 - Vista de fundo do piquete em total abandono.
- Foto 9 - Vista mais ampla de dentro do piquete.
- Foto 10 - Vista da lateral direita do piquete em total abandono.



**7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

Eu, **ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA**, Médico Veterinário, matrícula 19003-9 e CRMV 0363 (PA), responsável em fiscalizar, acompanhar e supervisionar o objeto deste convênio nº 037/2007 com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari e após a segunda fiscalização e mediante as fotos esclarecedoras do item nº6, indico que o mesmo executor apenas 20% das metas e objetivos do referido convenio, não beneficiando as famílias selecionadas de acordo com a clausula segunda do convenio nº037/ 2007.

Belém (Pa) 08 de setembro de 2011

**Arquimedes Moura de Souza**  
Med. Vet. CRMV PAJAP 0363  
Mat. Func. 0019003/019

1525



FOTO - N° 1



FOTO - N° 2



--1526



foto - N° 3

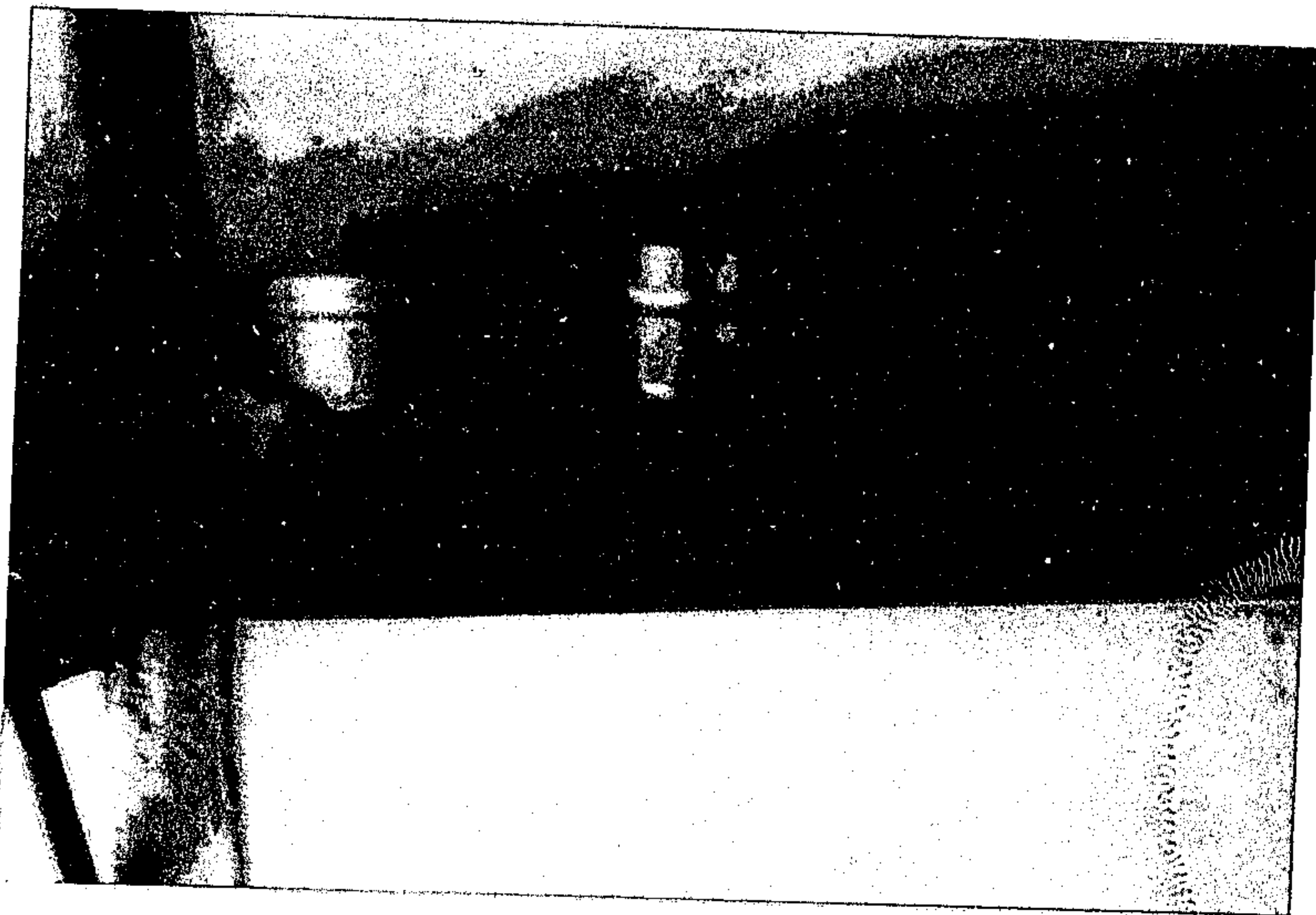


foto - N° 4

1527

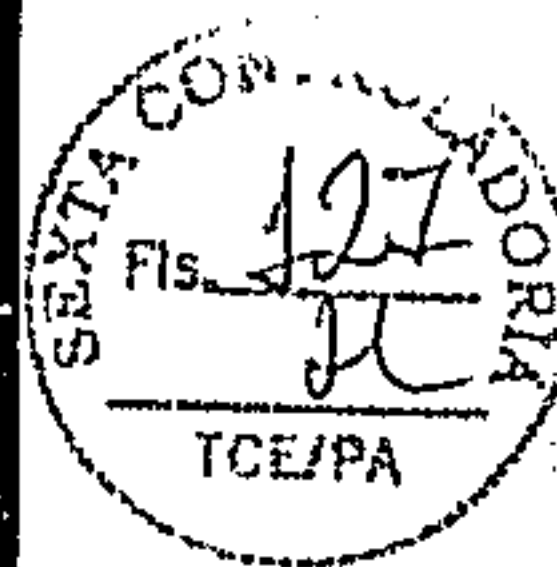


FOTO - Nº 5



FOTO - Nº 6



...-1528



CONTROLO  
128  
TCE/PA

FOTO - Nº 7

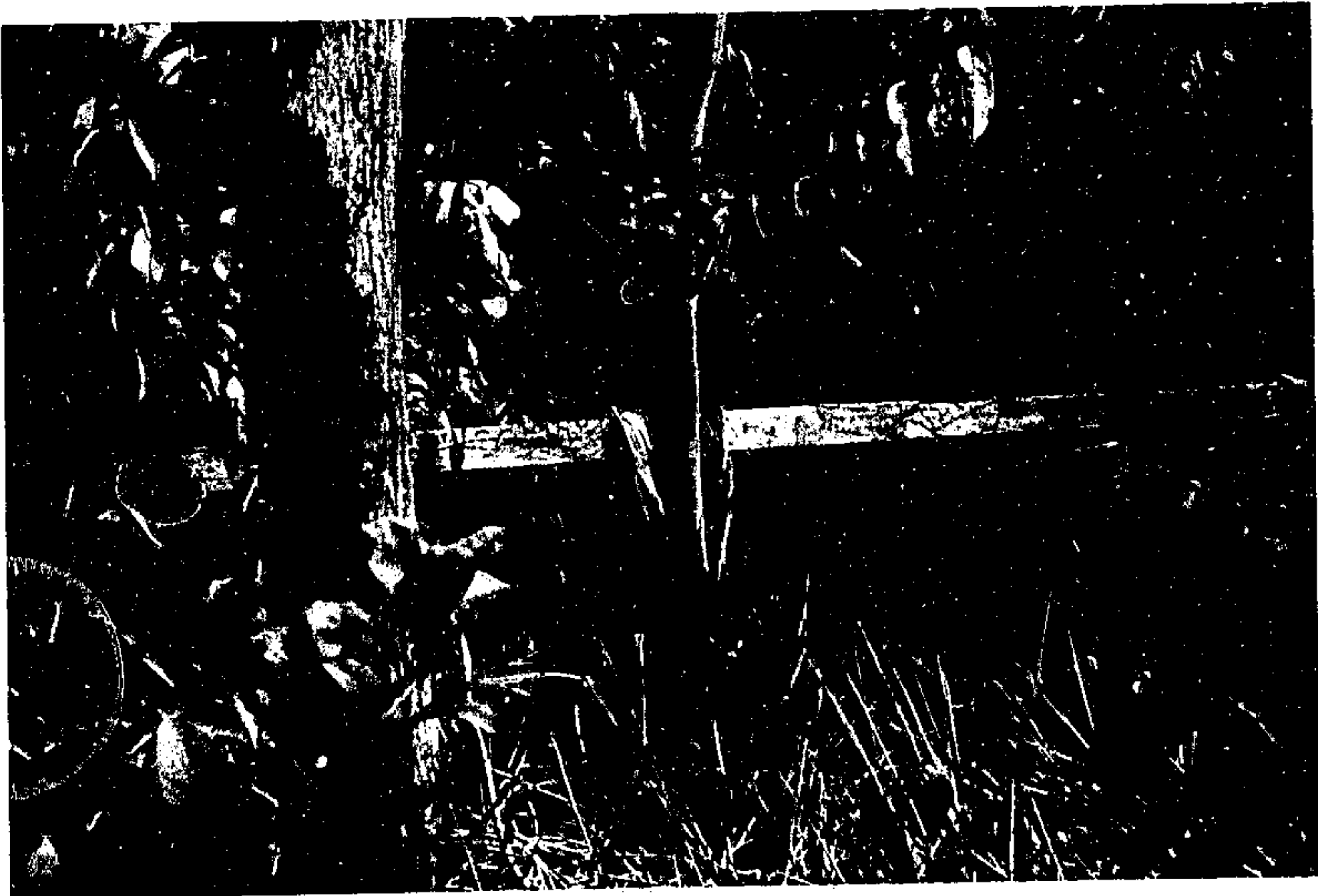


FOTO - Nº 8





SEXTA CONTROLADO  
FR. 109  
TCE/PA

foto n° 9

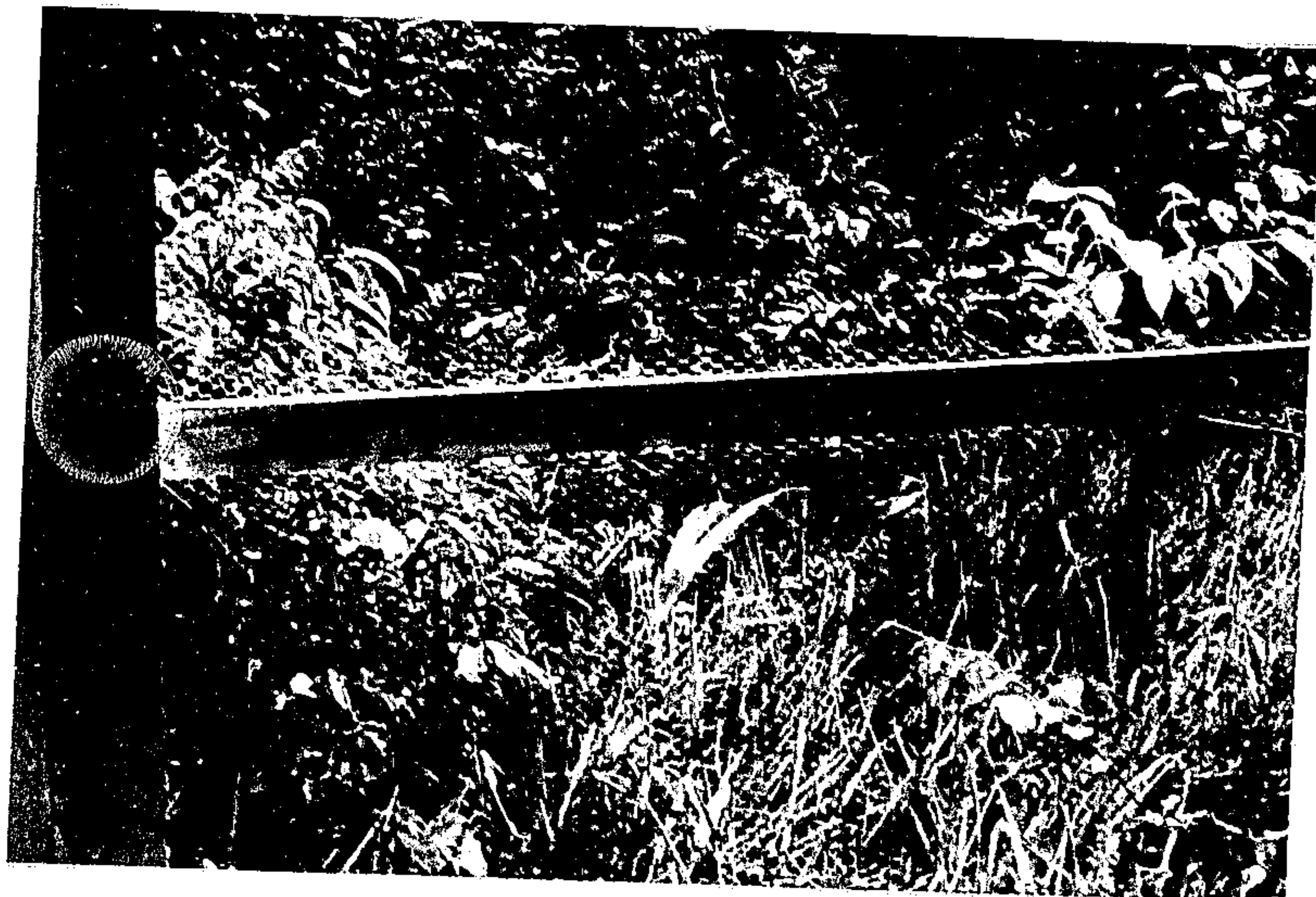


foto n° 10



1530

Fls. 130

6ª CCE

Para subsidiar a análise do presente processo, solicitamos manifestação técnica do Setor de Engenharia deste Departamento face o objeto tratar-se de obras e serviços de engenharia.

Belém, 26/03/2012.

*Waldecir Rodrigues dos Santos*  
**WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Auditoria

Ao Setor de Engenharia do DCE, em face ao despacho supra.

Em, 26/03/2012

*Antonio Roberto de Siqueira Gomes*  
**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES**  
Controlador

1531



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO**



**Processo nº:** 2010/50046-9

**Assunto:** Prestação de Contas Convênio SAGRI nº 037/2007 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura de Cachoeira do Arari.

**Responsável:** Jaime da Silva Barbosa.

Senhor Diretor do DCE,

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SEU RESPONSÁVEL**

Trata o presente processo de Prestação de Contas do Convênio SAGRI nº 037/2007 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, de responsabilidade do Sr. Jaime da Silva Barbosa.

**2 - CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

**2.1 - Objeto**

O convênio teve por objetivo o "apoio à instalação de aviário para produção de galinha caipira no município", conforme cláusula primeira (fls.02). Cabe ressaltar que, conforme o Plano de Trabalho (fls.14/18), o convênio possui as seguintes especificações: 1) Implantação do Aviário; 2) Aquisição de Insumos; 3) Hortaliças; 4) Cerca e 5) Outros Serviços.

**2.2 - Valor**

O valor do convênio foi de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) recursos provenientes do Estado e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) recursos provenientes do próprio município (fls.04/05).

**2.3 - Vigência**

O convênio, assinado em 20/11/2007, teve vigência da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, expirando em 30/11/2009, conforme Segundo Termo Aditivo (fls. 13).

**2.4 - Termos Aditivos ao Convênio**

Constam nos autos 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo de Vigência, expirando em 30/05/2009 (fls. 12) e 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo de Vigência, expirando em 30/11/2009 (fls.13).





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO**



**3 – ANÁLISE TÉCNICA**

**3.1 – Projeto Básico**

Após análise dos autos constatou-se a ausência do Projeto Básico referente a implantação do aviário.

**3.2 – Processo Licitatório**

Não consta nos autos o Processo Licitatório.

No entanto, observou-se às folhas 28 a 32 dos autos, a presença de Notas Fiscais e Recibos referentes a construção do aviário, fornecidos pela Cooperativa Multiprofissional Rural da Amazônia – COOPERURAL, cujo CNPJ nº 02.822.934/000-34 não encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Pará. Diante disto, entende-se que a COOPERURAL não está habilitada para realizar obras e serviços de engenharia.

**3.3 – Economicidade**

Após análise dos autos constatou-se a ausência da planilha orçamentária.

**3.4 – Execução Física da Obra:**

Quanto a execução da obra, o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização fornecido pela SAGRI, datado em 08/09/2011, pelo Médico Veterinário Arquimedes Moura de Souza, atesta que *“foi executado apenas 20% das metas e objetivos do referido convênio, não beneficiando as famílias selecionadas de acordo com a cláusula segunda do convênio nº037/2007”*.

No entanto, segundo a Lei nº. 5.194 de 24/12/66, no seu Art. 7º, fiscalização de obras e serviços técnicos são atividades e atribuições profissionais do engenheiro, arquiteto e do engenheiro agrônomo. Com isso, ressalta-se que o profissional nomeado pelo Convênio (fls.03) e responsável pelo Relatório Técnico fornecido pela SAGRI não possui habilitação para tal atividade.

**4 – CONCLUSÃO**

A partir da análise dos documentos que compõem o presente processo de Prestação de Contas, concluímos o seguinte:

6.1 – Embora o valor total do convênio previsse a realização de licitação na modalidade convite, não houve processo licitatório.

...-1533



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO**



6.2 - Devido a ausência da planilha orçamentária, não foi possível fazer a análise econômica da obra.

6.3 - A ausência de Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, impossibilitou a análise quanto a execução da obra.

É a informação.

Belém, 19 de abril de 2012.

*Aíla Seguin Oliveira*  
**Arq. Aíla Seguin D. A. de Oliveira**  
Assessor Técnico de Controle Externo  
Matrícula nº 5558993



1534

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente process.

Exp. 2009/12754-0 de

fls. 134 a 142

Belém, 21/08/2013.

*Olivera*

Assinatura: *Olivera*

Fig-2

1535

TCE  
2009/12754-0

Secretaria de Estado  
de Agricultura



TCE-PA  
134  
e

Ofício nº 544/2009 - GS

Belém, 11 de setembro de 2009

Excelentíssima  
**DOUTORA LOURDES LIMA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Doc. Nº. 2009/388926
Em. 11 09 09
<i>L. Lima</i>

Senhora Presidente,

Honrados em cumprimentá-la, atendendo solicitação do Ofício nº 03.240 - 6ª CCE/DCE, esta SAGRI encaminha anexo: cópias do 2º Termo Aditivo, publicação no DOE, plano de trabalho e original do relatório final de fiscalização do convênio nº 037/2007, para serem anexados aos documentos encaminhados por esta Secretaria.

Atenciosamente,

*Cássio Alves Pereira*

**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura - SAGRI

Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI  
End. Travessa: 2232, Cx. 06991-10 - Belém - PA  
E-mail: [sagri@pa.gov.br](mailto:sagri@pa.gov.br)  
Fone: (91) 3226-1563 / 3904  
Fax: (91) 3226-7864

2010/30627-2

3º



1536

Secretaria de Estado  
da Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

135  
e

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 037/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE AGRICULTURA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco, nº. 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.090-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Agricultura, Sr. **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.596.602-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1535649, SSP/PA, 2ª via, doravante denominada simplesmente por **CONCEDENTE** e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, com sede no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, sito a Av. Dep. José Rodrigues Viana, nº 785, Bairro: Centro, CEP: 68.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.884.482/0001-40, doravante denominada por **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.766.872-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 4839-OAB/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias, a partir de **01/06/2009** a **30/11/2009**.

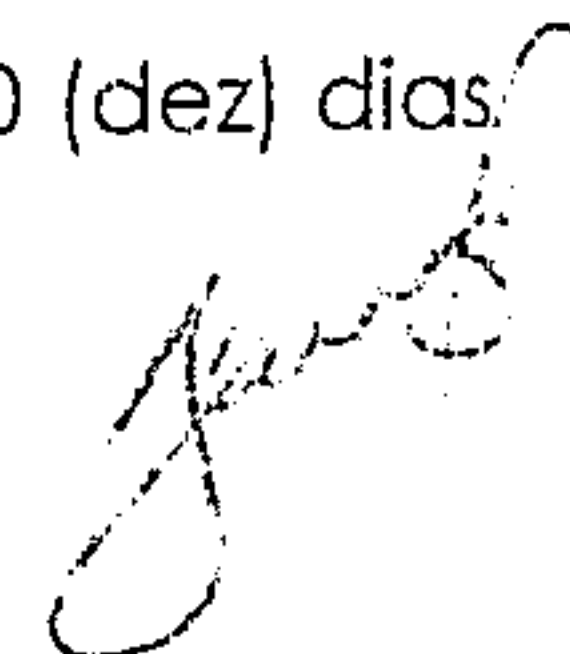
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não alteradas neste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo Aditivo** será publicado no **DOE** no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

  
Arquimedes Moura de Souza  
Méd. Vet. - CRMV-PA, nº 0363  
Ger. Ex. Pes. e Médios Animais



1537



ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de maio de 2009.



**CÁSSIO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura

  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Responsável pela Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

1).....

2).....

  
Arquimedes  
Méd. Vet. CRMV-PA nº 0363  
Esp. Fisiol. e Médicos Animais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 054 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor NARDYE DE SENA NERY Engº Agrônomo, matrícula 57213370/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 247/2008, formalizado entre a SAGRI/Federação dos Trabalhadores de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 055 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor NARDYE DE SENA NERY Engº Agrônomo, matrícula 57213370/1 para substituir o Engº Agrônomo Sandra Maria Martins Assunção, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 038/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELTON BARROSO SINIMBU Medico Veterinário, matrícula 55587980/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 072/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Tomé Açú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 057 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR Engº Agrônomo, matrícula 23795/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 078/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Meditclândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 058 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI Engº Agrônomo, matrícula 19291/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 245/2008, formalizado entre a SAGRI/Assoc. Agrícola Parakanã-Novo Repartimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 059 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA Engº Agrônomo, matrícula 23264/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo relacionados:

- Conv. nº 286/2008 - SAGRI/Instituto Ambiental Florianativa- Belém;
- Conv. nº 033/2008 - SAGRI/Prof. Municipal de Mojú
- Conv. nº 276/2008 - SAGRI/Assoc. Produtores Monte Sinai- Acará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 060 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GERALDO DOS SANTOS TAVARES Engº Agrônomo, matrícula 18882/2 para substituir o Engº Agrônomo Sandra Maria Martins Assunção, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 184/2008, formalizado entre a SAGRI/Associação dos Produtores Terra Areia-Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 061 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ELTON BARROSO SINIMBU Medico Veterinário, matrícula 55587980/1 para substituir o Engº Agrônomo Flavio Pinheiro Vianna, no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 241/2008, formalizado entre a SAGRI/Prefeitura Municipal de Mojú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

ORDEN DE SERVIÇO Nº 062 DE 24 DE ABRIL DE 2009  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memº nº 48/2009-DIDAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI Engº Agrônomo, matrícula 19291/1 para substituir o Engº Agrônomo Paulo Afonso Martins de Lima, no acompanhamento e fiscalização dos Convênios abaixo relacionados:

- Conv. nº 300/2008 - SAGRI/Coop. Pequenos Produtores Rurais Proj. Descentralizado - Currallinho;
- Conv. nº 160/2008 - SAGRI/Sindic. dos Produtores Rurais de Gurupa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24.04.09

**CASSIO ALVES PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1589**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: Segundo  
Nº do Convênio: 037/2007  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Objeto do Convênio Original: Apoio à Instalação de aviário para produção de galinha caipira.  
Valor do Convênio Original: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais cento e oitenta dias.  
Data da Assinatura: 20/05/2009  
Vigência do Aditamento: 01/06/2009 a 30/11/2009  
Foro: Belém-Pará  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1293**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: Primeiro  
Nº do Convênio: 092/2008  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Araguaia  
Objeto do Convênio Original: Apoio à Implantação de Casa de Embalagem no município.  
Valor do Convênio Original: R\$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar prazo de vigência por mais seis meses.  
Data da Assinatura: 19/05/2009  
Vigência do Aditamento: 04/06/2009 a 03/12/2009  
Foro: Belém-Pará  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1291**

Nº da Cessão de Uso: 076/2009  
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirlá.  
Objeto: A SAGRI cede e transfere a Cessionária, através de Cessão de Uso, 01 (um) Trator agrícola, série 283257845, RP 15942; 01 (uma) Plana agrícola, série 580612002016; 01 (uma) Grade aradora, série 580612001005; 01 (uma) Roçadeira hidráulica, série 580613003009.  
Vigência: 31/12/2015  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 19 de maio de 2009  
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira  
Responsável P/Entidade: Antonio Nilton de Albuquerque

**RESCISAO DE CESSÃO DE USO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1701**

Nº DA CESSÃO DE USO: 071/2006  
PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Tucuruí.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2006  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira



23/05/09  
34.424  
34.424

AAA

AAA



1539

TCE-PA  
1300  
e



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS  
Convênio nº 037/2007**

**1 - ÓRGÃO CONVENENTE:**

Prefeitura Municipal de Cachoeira do arari  
Av: Deputado José Rodrigues Viana Nº 785  
CEP 68.840-000  
CNPJ/MF Nº 04.884.482/0001-40  
Prefeito JAIME DA SILVA BARBOSA  
Advogado 4.839 OAB/Pa  
CIC/MF 055.766.872/72  
Fone (0XX91) 37-58-15-50  
32-10-40-00 AMAN

**2 - VALOR REPASSADO:**

O valor repassado pela SAGRI foi de \$40.000,00 (quarenta mil reais) em cota única para a conta corrente nº 1.737.848, OB 03229/2007, NE 02677/2007 e RE 00583/2007

**3 - OBJETO DO CONVENIO;**

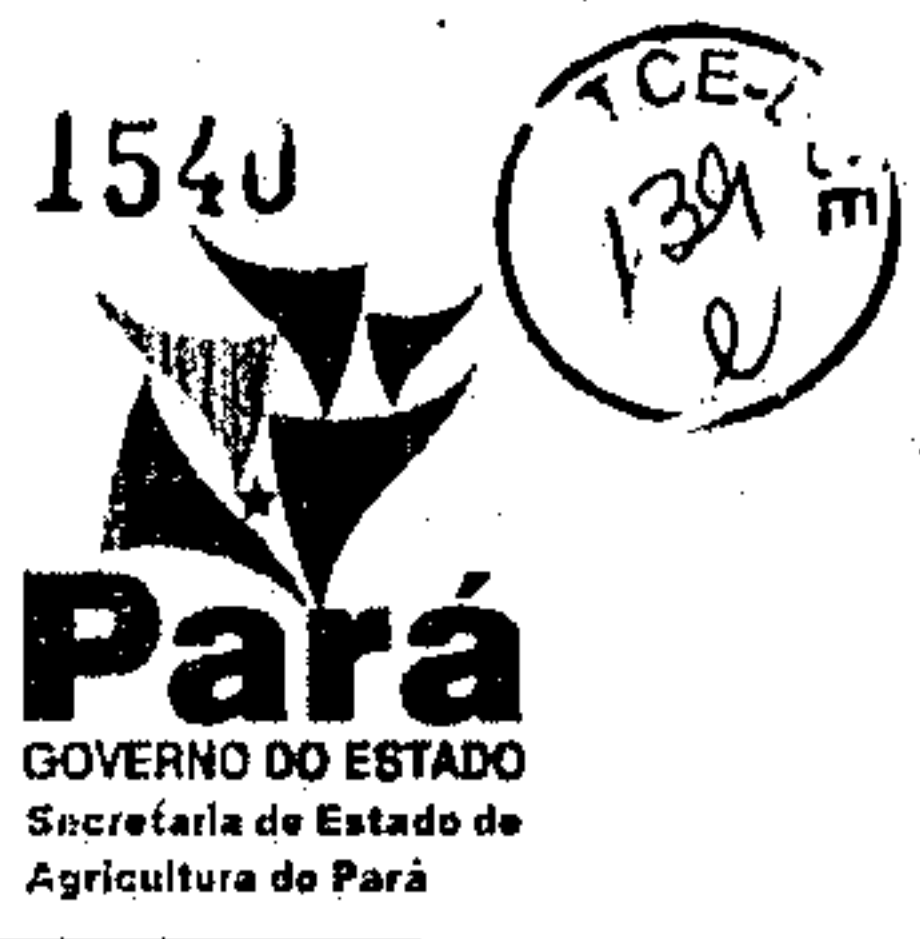
Promover o desenvolvimento rural sustentável do setor da avicultura familiar no município de Cachoeira do Arari mediante apoio de instalação da construção de 01 (um) aviário para produção de galinha caipira de postura, para atender demandas dos agricultores familiares que praticam a atividade nas base da segurança alimentar e conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico elaborado pela CONVENENTE Prefeitura municipal de Cachoeira do Arari e aprovado pela CONCEDENTE secretaria de agricultura.

**4 - METAS E OBJETIVOS;**

- 1- Apoiar a implantação e estruturação de 01(um) aviário para produção de galinha caipira no município;
- 2- Beneficiar direta e indiretamente 120(cento e vinte) famílias de pequenos produtores que desenvolvem ações de avicultura familiar no município;
- 3- Estabelecer mecanismo que possibilitem a expansão da criação racional de aves caipira no município;
- 4- Favorecer a novas opções de renda entre os pequenos produtores da região do Marajo;

*[Assinatura]*  
Arquimedes Moura de Souza  
Méd. Vet. - CRMV-PA. nº 0363  
Ger. Exc. Peq. e Médios Animais





**5 - Informações Complementares;**

- 1- O presente convênio apresenta 02 (dois) termos Aditivo sendo que o ultimo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias ate 30/11/2009.
- 2- Cópia do mesmo em anexo.

**6 - FOTOGRAFIAS DO PROJETO: Em anexos**

- Foto 1 - Local onde seria construído o aviário
- Foto 2 - Lagoa de projeto sanitário do Município.
- Foto 3 - Med. Vet. Da Sagri e o Secretário Municipal de Agricultura
- Foto 4 - Local onde será implantado e construído o aviário
- Foto 5 - Pico no local que será construído o aviário.
- Foto 6 - Diretoria dos quilombolas, med. Vet. Da Sagri e o Secretário Municipal de Agricultura.

**7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

Eu, medico veterinário ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA matrícula 000190039 e CRMV 0363 (PA), responsável em fiscalizar, acompanhar e supervisionar o objeto deste convenio nº 037/2007 com a Prefeitura municipal de Cachoeira do Arari e mediante documentos apresentados e com o compromisso firmado do Secretário Municipal de Agricultura Sr. Carlos Alexandre em começar a construção do mesmo em 15/08/2009, em decorrência da acessibilidade do transporte rodoviário já permitir trafegabilidade, devido o frete fluvial ser mais difícil.

Belém (PA) 14/07/2009

*Arquimedes Moura de Souza*  
Arquimedes Moura de Souza  
Vet. CRMV-PA. nº 0363  
Med. Vet. e Médicos Animais

---1541

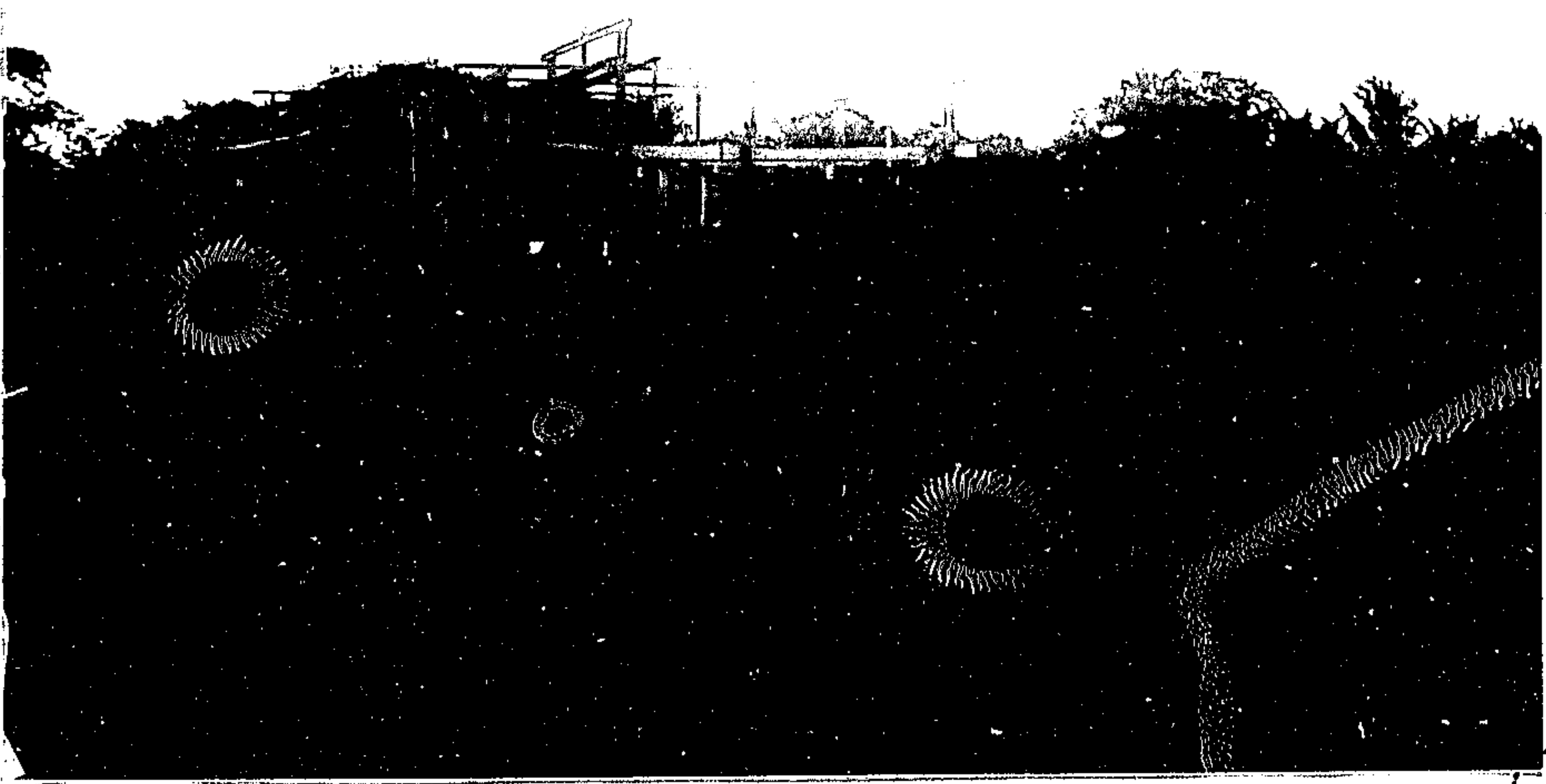


FOTO (1)

RECEIVED  
 140  
 2

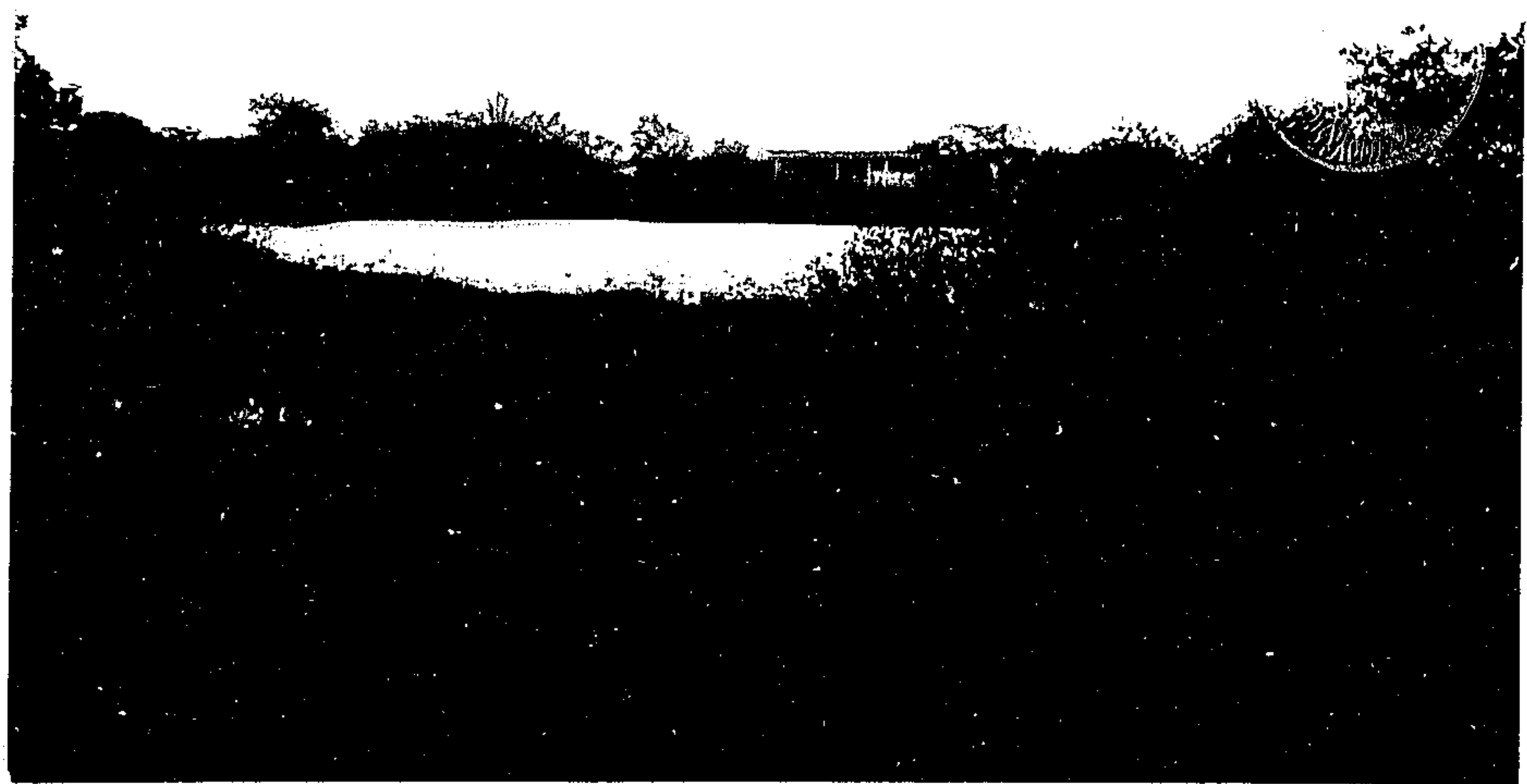


FOTO (2)

AAA



1542



Foto (3)

CE-7  
 m  
 2



Foto (4)

AAA





FOTO 5

RECEIVED  
 14/2/84



FOTO 6

ZAA





1544



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO**  
**INSTRUÇÃO PROCESSUAL SIMPLIFICADA**

Art. 3º da Resolução nº 18.529/2013

**RELATÓRIO**

**1. DADOS PROCESSUAIS:**

PROCESSO Nº 2010/50627-2

NATUREZA : Prestação de Contas

REMESSA/AUTUAÇÃO: 11/02/2010

CONVÊNIO Nº 037/2007

OBJETO – Instalação de Aviário para Produção de Galinha Caipira

VIGÊNCIA – 20/11/2007 à 20/11/2008

TERMOS ADITIVOS – 20/11/2008 à 30/05/2009, 01/06/2009 à 30/11/2009

CONVENIENTES – SAGRI e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

RESPONSÁVEL – Jaime da Silva Barbosa - Prefeito

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 40.000,00

**2. ANÁLISE TÉCNICA**

**REMESSA DAS CONTAS:** As contas foram encaminhadas à esta Corte de Contas em 11/02/2010, de forma intempestiva, desobedecendo o prazo estabelecido no art. 151 do Ato n.º 24/94-TCE.

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS:** As contas estão compostas de forma incompleta, uma vez que a SAGRI encaminhou o Laudo de Execução do Objeto Conveniado. O mesmo conclui que não houve a conclusão do objeto do convenio, conforme o Plano de Trabalho, salientando, ainda, que o objetivo social, não foi alcançado, visto que a inexecução do objeto impediu o funcionamento do projeto que atenderia a população.



1545



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO**

**ESPECIFICAÇÃO:** Houve relatório de Acompanhamento e Fiscalização por parte da SAGRI atestando que o objeto conveniado não foi executado em sua plenitude.

**3. EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**BALANCETE FINANCEIRO**

**RECEITA**

Transferência do Estado	R\$ 40.000,00
Aplicação	R\$ 6.596,28
Contrapartida	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.596,28</b>

**DESPESA**

Despesas efetuada	R\$ 50.596,28
Saldo Devolvido	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.596,28</b>

**REALIZAÇÃO DAS DESPESAS:** - De acordo com o objeto conveniado

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e ao mais que dos autos consta, opina-se no sentido de considerar as Contas **IRREGULARES**, de responsabilidade do Sr. Jaime da Silva Barbosa, CPF n.º 055.766.872-72 conforme salientamos nas Composições das Contas, devendo devolver à Fazenda Pública Estadual a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devidamente corrigido a partir de 27/12/2007 e acrescido dos consectários legais, sem prejuízo da multa disposta no RITCEPA, Artº 232 (DEVOLUÇÃO), com sugestão de aplicação de multa disposta no Artº 233, inciso VI, do Ato nº 24/94 – TCE (pela intempestividade das Contas)

É o relatório

Belém, 21 de maio de 2014

  
Sergio dos Santos Campista – Mat.: 0100695

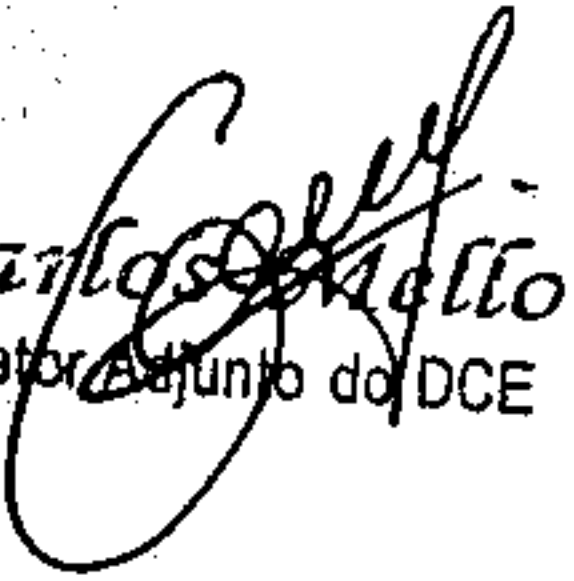
  
Jamilé H. B. M. Santos – Mat. 0100100

José Maurício de Lima Filho – Mat.: 0178668



1546

A Secretaria,  
nos termos da Portaria nº 01/2013  
c/c o Art. 215 do RI/TCE.  
Em, 21/05/2019.

  
Carlos Alberto  
Diretor Adjunto do DCE



1547

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA**

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 883/2014**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/50627-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Convênio SAGRI nº 037/2007.

Belém, 03 de novembro de 2014.

  
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

Pub.	nº. D.O.E.	Data
1ª.	32.759	03.11.2014



1548

**SISTEMA DE  
POSTAGEM  
ELETRÔNICA**  
escritório

### Telegrama



Página: 1

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)



Identificador : ME472933498

Protocolo: 8672688

Previsão de Entrega: 03/11/2014

Data : 03/11/2014 13:59

Total: 12,66

Assunto : C.A.883/14

#### Mensagem

#### COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 883/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito, que a data final para apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/50627-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Convênio SAGRI nº 037/2007, é o dia 18 de novembro de 2014, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03.11.2014, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário

#### Remetente

#### Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA  
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585  
1585  
Nazaré  
66035903 Belém  
PA

Ao Sr.  
JAIME DA SILVA BARBOSA  
Travessa Barão do Triunfo  
2885  
Casa 43  
Marco  
66093050 Belém  
PA

#### Serviços

Pedido de confirmação

#### Assinatura Digital

416043C04251F3795FF861EB41F67A19348F70400FD71F07B123DC0EA8829B9132791C5D375E90033ABEB479C33D1DEDC2B1863D6627

**CORREIOS TELEGRAMA**

Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou  
ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Seu telegrama no. ME472933498, remetido dia 03 de novembro de 2014 **1549**

destinado a:  
Ao Sr.  
**JAIME DA SILVA BARBOSA.**  
Travessa Barão do Triunfo, 2885 Casa 43  
Marco  
Belém/PA  
66093-050



Foi entregue às 15:08 do dia 03 de novembro de 2014.  
O recibo de entrega foi assinado por: Jéssica Fernandes

Atenciosamente, CDD PEDREIRA>>

DOBRAR

**NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais  
Localidades: 0800 725 7282**

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: <b>MA689884275BR 60283</b>  DHP 04/11/2014 08:23





...1550



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA


TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data, compareceu à Secretaria do Tribunal de Contas do Estado o(a) Sr(a). Jair de Silva Barbosa, oportunidade em que fez vista do presente processo, tomando ciência do que nele se contém, para, sendo de seu interesse, pronunciar-se a respeito do mesmo, nos termos do Regimento deste Tribunal.

Outrossim, registre-se que foram solicitadas e entregues as cópias das seguintes peças do processo:

- Termo de convênio e termos aditivos
- Parecer do Departamento Técnico
- Manifestação do Ministério Público de Contas
- Fls. \_\_\_\_\_
- O INTERESSADO NÃO SOLICITOU CÓPIAS.

Em 11 / 11 / 2014.

  
Matrícula nº 0100867

Confirmo as informações declaradas acima.

Em 11 / 11 / 2014

Nome: Jair de Silva Barbosa

RG nº: 4839

CPF nº: 055766872-72

...1551

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA  
JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo  
da documentação protocolizada sob o  
nº 2014/11402-6, às fls. 143 E 150  
de acordo com o despacho do

Belém, 20/11/14

Responsável



883

- 1552

16:25 18/11/2014 087510 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ 2014/11402-6

TCE

TCE-PA  
149  
SECRETARIA

Citação nº 883/2014

Jaime da Silva Barbosa, ex-prefeito do município de Cachoeira do Arari, em virtude de haver sido citado por esse Egrégio Tribunal, através da citação de número 883/2014, vem, mui respeitosamente, apresentar tempestivamente a presente defesa, nos autos do Processo nº 2010/50627-2, conforme as razões a seguir expostas.

O presente processo, referente a prestação de contas do Convênio nº 037/2007, firmado entre SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, tinha como objetivo "Promover o desenvolvimento rural sustentável do setor da avicultura familiar no município de Cachoeira do Arari...", conforme consta no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS emitido pela SAGRI, às folhas 138/139 dos presentes autos.

Manuseando os autos, observa-se de imediato que o Relatório emitido pelo Departamento de Controle Externo do TCE, às folhas 143/144, faz referência ao Laudo de Execução do Objeto Conveniado emitido pela SAGRI, afirmando não haver sido concluído o objeto do convênio, salientando, ainda, que o objetivo social não foi alcançado.

Como se percebe, após ser aditivado por duas vezes, a vigência do convênio passou a ser até 30/11/2009, porém, o Laudo emitido pela SAGRI, fundamentou-se em relatório emitido em 14/07/2009, portanto, ainda durante a sua vigência, o que jamais haveria de ser considerado como definitivo.

Ademais, nos próprios autos há questionamentos em relação a competência do técnico indicado pela SAGRI (médico veterinário), por se tratar de convênio que continha em seu objeto a construção de um aviário, repita-se, construção de um aviário, o que, em tese, é incompatível com a função do técnico indicado.

9

1553



Se não houve visita/fiscalização complementar, ao final da vigência do convênio, por parte de técnico da SAGRI, isso não significa dizer que o convênio não foi totalmente executado.

Na verdade o convênio foi totalmente executado, sendo as despesas realizadas de acordo com o objeto, cumprindo totalmente as metas a que se dispunha, alcançando, inclusive, os objetivos sociais a que se destinava.

Lamentavelmente, a SAGRI não se desincumbiu de sua responsabilidade de acompanhar a execução até o final, ou mesmo imediatamente após o final da vigência do convênio, sendo que isso, por si só, não lhe garantiria o direito de opinar pela não conclusão, o que embasou a manifestação do Departamento de Controle externo dessa Egrégia Corte de Contas pela irregularidade, porém que, respeitosamente merece ser retificada.

Fato é que, por não ter cumprido com o seu papel fiscalizador, a SAGRI acabou contribuindo para que o ora defendente esteja passando por constrangimentos de ver-se na condição de possível apenado severamente, por correr o risco de ter suas contas consideradas irregulares, mesmo sem haver dado causa para isso. E isso é no mínimo injusto.


No mais, não são desconhecidas as dificuldades que ex gestores enfrentam para acessar processos que já não mais estão sob suas responsabilidades, o que dificultam manifestações de defesa que se fazem necessárias e são exigidas por essa Egrégia Corte de Contas.

Pelo exposto e por tudo o que se encontra nos autos, o defendente solicita a Vossa Excelência que a presente defesa seja acatada, a fim de que o processo seja reanalisado, culminando com a conclusão pela regularidade da prestação de contas apresentada, mesmo que com ressalvas, por ser de direito e de justiça.

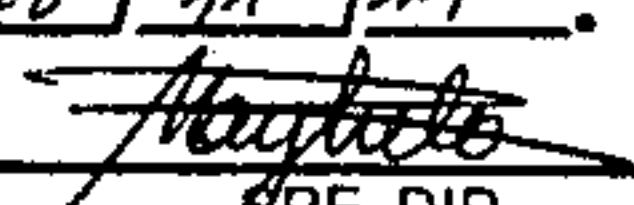
Nestes termos

Espera deferimento.

Belém, 18 de novembro de 2014.

  
Jaime da Silva Barbosa

Ex prefeito de Cachoeira do Arari

O presente documento refere-se ao processo ou expediente nº 1050627-2
Localizada <u>Secretaria</u>
Em, <u>18/11/14</u>
 SPE-DID





1554



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA

**REMESSA**

*A Soc.*

Belém, 20 / 11 / 2014

**JOSE TUFFE SALIM JUNIOR**  
Secretário

*A Comissão CONVENIO*  
*Em, 24/11/2014*

*Carlos Mello*  
Subsecretário de Controle Externo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Trav. Quintino Bocaiuva, 1585, 66.035-903 – Nazaré  
Tel: (91) 3210-0700

1555 <sup>152</sup>  
mu

Ofício nº 2014/04443 - SECEX

Belém, 05 de dezembro de 2014


À Sua Excelência  
Senhor ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO  
Secretário de Estado de Agricultura  
Travessa do Chaco, 2.232 – Bairro do Marco  
CEP – 66090-120 – Belém/Pará

Assunto: Inspeção Ordinária

Autorizado pela Portaria CONS-LCT nº 01/2013, deste Egrégio Tribunal de Contas, com o objetivo de regularizar a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 037/2007 (Processo nº 2010/50627-2), celebrado entre a SAGRI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, solicitamos que essa Secretaria remeta a este Tribunal de Contas, o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização Final, com data posterior a vigência do convênio, bem como as Ordens Bancárias, mencionando o valor repassado, concernentes ao projeto "Promover o desenvolvimento do setor de avicultura, mediante a instalação de aviário para a produção de galinha caipira, no município".

Respeitosamente,

  
REINÁLDO DOS SANTOS VALINO  
Secretário de Controle Externo

Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Agricultura  
Serviço de Protocolo  
**RECEBI**  
Em 09/12/14 Hora: \_\_\_\_\_  




1556

À servidora Jamile Santos, para  
análise e emissão de parecer.

Em 26/08/2015.

*Mélio M. Lopes*  
Mélio Alexandre Matos Gomes  
Controlador da 3ª CGG

RECEBUEIRO  
Nº 1556  
DATA 26/08/2015  
VALOR R\$ 0,00  
CONTADOR DA 3ª CGG



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
3º CCG

1557



## RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR

### 1. DOS DADOS PROCESSUAIS

Processo	2010/50627-2
Natureza	PRESTAÇÃO DE CONTAS
Objeto	Convênio nº 037/2007
Concedente	SAGRI
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Responsável	JAIME DA SILVA BARBOSA – ex-Prefeito

### 2. SITUAÇÃO PROCESSUAL

2.1. Retorna a este órgão técnico os autos do processo supra identificado para manifestação acerca da defesa apresentada pelo Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, CPF nº 055.766.872-72, ex-Prefeito de Cachoeira do Arari, cujo relatório técnico às fls. 143/144, opinou pela irregularidade das contas do mesmo, ficando na obrigação de devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devidamente corrigido a partir de 27/12/2007, acrescido dos consectários legais com aplicação das multas previstas no art. 232 (pelo débito apontado) e 233, VI (pelo atraso na prestação de contas), ambas estabelecidas no Ato nº 24/94, vigente à época.

### 3. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

3.1. O Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios emitido pela SAGRI em 08 de setembro de 2011 (fls. 123 à 129), informa que só foram executados 20% das metas e objetivos do referido convênio, não beneficiando as famílias selecionadas de acordo com a cláusula segunda do ajuste.

### 4. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA DE OBRAS

4.1. O relatório da Controladoria de Obras (fls. 131 a 133) destaca ausência de planilha orçamentária, o que impediu que esta realizasse uma análise econômica da obra.

4.2. Este relatório também menciona a ausência de licitação e o fato do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização emitido pela SAGRI, ser assinado por técnico com formação em Medicina Veterinária e não Engenharia ou Arquitetura, o que impossibilitou análise de execução da obra.

4.3. Com relação à referida ausência de licitação, verificamos que não consta nos autos nenhum documento referente ao processo licitatório com os elementos do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), caracterizando como não cumprida a obrigatoriedade de licitação prevista na Constituição Federal de 1988, Art. 37º Inciso XXI e Lei 8666/93 Art. 2º:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (C.F/88)





Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei (Lei nº 8.666/93)

## 5. DEFESA

5.1. O Sr. Jaime da Silva Barbosa, ex-prefeito, atendendo a citação deste Tribunal, apresentou defesa, alegando o seguinte, (fls. 149/150):

[...] após ser aditivado por duas vezes, a vigência do convênio passou a ser até 30/11/2009, porém, o Laudo emitido pela SAGRI, fundamentou-se em relatório emitido em 14/07/2009, portanto ainda durante a sua vigência, o que jamais haveria de ser considerado como definitivo. Ademais, nos próprios autos há questionamentos em relação a competência do técnico indicado pela SAGRI (médico veterinário), por se tratar de convênio que continha em seu objeto a construção de um aviário, o que, em tese, é incompatível com a função do técnico indicado. Se não houve visita/fiscalização complementar, ao final da vigência do convênio, por parte de técnico da SAGRI, isso não significa dizer que o convênio não foi totalmente executado. Na verdade o convênio foi totalmente executado, sendo as despesas realizadas de acordo com o objeto, cumprindo totalmente as metas a que se dispunha, alcançando, inclusive, os objetivos sociais a que se destinava[...]

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

6.1. Não assiste razão ao responsável quando em sua defesa afirma que a SAGRI emitiu relatório definitivo em 14/07/2009, antes de se encerrar a vigência do convênio. Consta nos autos às fls. 123/124, o Relatório final, datado de 08/09/2011, informando que só foram executados 20% das metas e objetivos do convênio. Outro fato é que o ex-Prefeito não apresenta nenhuma justificativa para não ter realizado licitação e também não ter enviado a planilha orçamentária.

6.2. Através da defesa encaminhada, o responsável afirma que o objeto do convênio foi totalmente executado, mas, não anexa nenhuma fotografia do aviário concluído, o que seria importante para a análise desta Controladoria.

6.3. Quanto ao fato do técnico encarregado de fiscalizar a execução do convênio, ser médico veterinário, o mesmo está amparado pela cláusula terceira, letra b do termo de convênio, assinado por ambas as partes.



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
3ª CCG

1559



### 7. RESUMO DA APLICAÇÃO.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ESTADO	40.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.119,26
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	4.000,00	NÃO EXECUTADO	40.477,02
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	6.596,28		
<b>TOTAL</b>	<b>50.596,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.596,28</b>

### 8. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto e ao mais que dos autos consta, opinamos conclusivamente pela reforma parcial do relatório às fls. 143/144, concluindo pela IRREGULARIDADE das contas de responsabilidade do Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, CPF nº 055.766.872-72, ex -Prefeito do município de Cachoeira do Arari, no valor total de R\$ 50.596,28 (cinquenta mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o art. 158, III, b, do RITCE-PA, Ato 63/12, ficando o responsável na obrigação de devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 40.477,02 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), correspondente ao percentual da obra que não foi executado, devidamente corrigidos a partir de 27/12/2007 (data do repasse, fls. 93), com aplicação das multas previstas no art. 242, pelo dano causado ao erário; art. 243, III, b, pelo atraso na remessa das contas a esta Corte e; Art. 243, I, c, pela ausência de processo licitatório, todas estabelecidas no Regimento deste Tribunal, (Ato nº 63/2012), salvo sanção mais favorável conforme art. 283 do mesmo diploma legal.

É O RELATÓRIO.

Belém, 01 de setembro de 2015

**JAMILE HEDWIGES BASTOS MARQUES SANTOS**  
Auditor de Controle Externo

Ao Controlador, após revisado

Em, 02 / 09 /2015

**RAPHAEL BORGES REIS E SILVA**

Gerente de Fiscalização da 3ª CCG

De acordo, à SECEX.

Em, 03 / 09 /2015

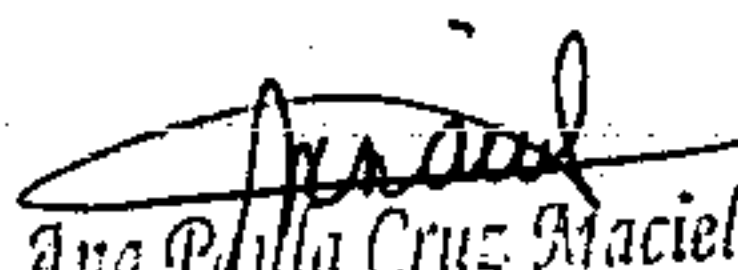
**HELICIO ALEXANDRE MATOS GOMES**

Controlador da 3ª CCG



1560

A Secretaria,  
nos termos da Portaria nº 01/2013.  
Em, 16 / 11 / 2015

  
Ana Paula Cruz Ataciel  
Subsecretária de Controle Externo



1561



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a), e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA e nos termos da Portaria nº 01/2013, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 17 / 11 / 2015

  
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0  
Processo: 2010/50627-2

1562



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,  
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 18/11/2015

*Sandro*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos  
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,  
**Dr(a). DEÍLA BARBOSA MAIA,**  
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 18/11/2015

*Sandro*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual



Processo nº 2010/50627-2

Assunto: **Prestação de Contas de Convênio**

Conveniente: **Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

Responsável: **Jaime da Silva Barbosa**

Concedente: **Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI**

Prestação de contas. Convênio. Intempestividade. Transferência voluntária. Instrução Simplificada. **IRREGULARIDADE MANIFESTA.** Documentos apresentados que não se prestam a comprovar a efetiva realização da avença. A apresentação de notas fiscais e recibos, que retratam o simples dispêndio do dinheiro, cotejada com as demais irregularidades verificadas, inclusive pelo próprio laudo conclusivo da concedente, deixam dúvidas quanto à malversação da quantia repassada. Parecer pela irregularidade com devolução integral do valor repassado e multas.

Trata-se da prestação de contas do Convênio nº 037/2007, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, fls. 02, representada por seu ex-Prefeito, Sr. Jaime da Silva Barbosa, tendo por objeto "*promover o desenvolvimento do setor de avicultura de Cachoeira do Arari, mediante apoio à instalação de aviário para a produção de galinha caipira no município*", no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a contrapartida do executor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho, parte anexa, integrante e inseparável do Convênio para todos os fins de direito.

O Convênio nº 037/2007 vigorou de 20.11.2007 a 30.11.2009, consoante consta da Cláusula Décima do Convênio, Primeiro e Segundo Termos Aditivos, de fls. 02 a 13.

Documentam os autos que a prestação de contas foi protocolada no TCE/PA em 11.02.2010, fls. 01, portanto, fora do prazo estabelecido pela Cláusula Terceira, item II, "c" e Cláusula Nona do Convênio nº 037/2007 e do art.151 do RITCE/PA vigente à época.





A SAGRI, órgão responsável pelo repasse dos recursos, emitiu relatório de acompanhamento e fiscalização da execução de convênios, às fls. 123/124, com registros fotográficos, às fls. 125/129, atestando como executados 20% das metas e objetivos do convênio, não beneficiando as famílias selecionadas de acordo com a Cláusula Segunda do Convênio nº 037/2007, tendo sido liberados 100% dos recursos provenientes. Ratificado pelo relatório de fls. 138/142.

A instrução dos autos coube à 3ª CCG/SECEX/TCE/PA, que emitiu relatório, às fls. 143/144, ratificado por relatório técnico suplementar, às fls. 153/155, considerando irregulares as contas do Convênio nº 037/2007, de responsabilidade do Sr. Jaime da Silva Barbosa, na qualidade de Prefeito à época do Município de Cachoeira do Arari, subscritor e executor do citado ajuste, devendo o mesmo devolver aos cofres públicos estaduais o valor de R\$ 40.477,02, devidamente corrigido a contar de 27.12.2007, acrescido dos consectários legais, sujeito a aplicação de multas regimentais dispostas nos arts. 232, pelo débito apontado, e, 233, VI pela remessa intempestiva das contas.

Ressalte-se, que a simples juntada de notas fiscais e recibos não significam e nem caracterizam a execução do objeto do Convênio. Conforme se depreende através de ementa do TCE/MS abaixo:

"Em exame, a execução financeira<sup>1</sup> do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 009/2011, que originou o Contrato Administrativo nº 047/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e a empresa OS – Transportes Ltda., tendo como objeto o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante, MS. Verifica-se que já foi declarada a regularidade do procedimento licitatório através da Decisão Singular nº 400/2012 (fl. 72) e da formalização do contrato, através da Decisão Singular nº 6518/2013 (fls. 79-80). A equipe técnica da 3ª Inspeção de Controle Externo, através da análise ANP-3ICE-7678/2013 (fls. 82-84), sugeriu a intimação do Sr.



Sidney Foroni (prefeito de Rio Brillhante) e Sr. Donato Lopes da Silva (prefeito à época) para o encaminhamento de documentos que comprovem a execução financeira do contrato. Retornando os autos à 3ªICE, procedendo a reanálise dos documentos, esta opinou pela irregularidade da execução financeira do contrato nº 047/2011, através da análise ANA-3ICE-3328/2015 (fls. 164/165). Submetidos os autos ao exame do Ministério Público de Contas, o parquet opinou pela ilegalidade e irregularidade da execução financeira do contrato em análise, através do parecer PAR-MPC-GAB.6DR.JAC-3952/2015 (fls. 166/168), com multa ao ordenador e impugnação do valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). É o relatório. Em análise dos documentos que compõem os autos, verifico que tanto a equipe técnica da 3ª Inspeção de Controle Externo quanto o Ministério Público de Contas consideraram como irregulares os atos praticados na execução contratual. A síntese financeira do instrumento, apresentada pela 3ª Inspeção de Controle Externo, ficou assim demonstrada: Valor contratado R\$ 65.450,00 Valor empenhado (empenho + anulação) R\$ 59.675,00 Notas Fiscais R\$ 59.675,00 Ordens de Pagamento R\$ 65.065,00 Dos valores demonstrados constatou-se a divergência entre o valor empenhado e comprovado do valor de pagamentos, sendo o valor pago superior ao valor empenhado e comprovado através das notas fiscais, resultando a diferença de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais). Desta forma, o Ordenador de Despesas não obteve êxito em sua obrigação constitucional de comprovar o correto processamento das despesas contratadas, contrariando os arts. 60, 62 e 63, § 2º, II2 da Lei nº 4.320/64. O entendimento desta Corte de Contas é no seguinte sentido: Súmula 34: pagamento de despesas sem comprovação fiscal e **sem comprovação da efetiva prestação dos serviços ou aquisição do material sugere desvio de recursos e prejuízo ao erário, devendo os valores ser impugnados e recolhidos aos cofres públicos pelo responsável.** Conforme os ensinamentos de José Teixeira Machado Júnior: O conceito de empenho pressupõe anterioridade. O empenho é ex ante. Daí o receio de





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
ESTADO DO PARÁ  
GABINETE SUBPROCURADORA DEÍLA BARBOSA MAIA

1566



ter uma definição meramente formal. No entanto, a prática brasileira é a do empenho ex post, isto é, depois de realizada a despesa, apenas para satisfazer o dispositivo legal, ao qual o executivo não quer obedecer por falta de programação. Pelo conceito da Lei 4.320, não há empenho a posteriori. O grande problema, entretanto, está contido na expressão "... realização de despesa...", que por muito tempo foi registrada com o significado exclusivo de pagamento. Em realidade a expressão em si tem outro significado, ou seja, nenhuma compra de bens e serviços, ainda que de utilização futura, ou assunção de encargos sociais e financeiros, será efetivada (realizada) sem o prévio empenho, ou provisão orçamentária, conforme já exposto (grifou-se). Portanto, a desobediência às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011, bem como aos princípios da legalidade e moralidade, reveste de irregularidade os atos praticados na execução financeira do objeto contratual (3ª fase). Face ao exposto, DECIDO: I - Pela IRREGULARIDADE e ILEGALIDADE da execução financeira do Contrato nº 047/2011 (3ª fase), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e a empresa OS - Transportes Ltda. com base nos arts. 59, III e 42, VI e IX da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c os arts. 10, II e 120, III, da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013; II - Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao responsável, Sr. Donato Lopes da Silva, prefeito à época, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFERMS, por infração à prescrição legal e regulamentar, nos termos dos arts. 42, I, e 44, I da Lei Complementar Estadual nº 160/2012; III - Pela IMPUGNAÇÃO do valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), relativo à diferença entre o valor pago e o valor empenhado, responsabilizando o Sr. Donato Lopes da Silva, prefeito à época, pelo ressarcimento do valor impugnado aos cofres públicos do Município de Rio Brilhante, MS com base no art. 61, I da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o art. 172, II da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013; IV - Pela CONCESSÃO DO PRAZO de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ao FUNTC/MS, de acordo com o art.



172, § 1º, I e II da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013; V – Pela RECOMENDAÇÃO à autoridade responsável e a quem a tiver sucedido quanto à adoção das medidas necessárias para que não incida na mesma impropriedade, conforme determina o art. 59, § 1º, II da Lei Complementar nº 160/2012; VI - Pela INTIMAÇÃO do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 507 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012. É a decisão. Campo Grande, MS, 09 de junho de 2015. Jerson Domingos Conselheiro Relator (TCE-MS - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 353512011 MS 1040472, Relator: JERSON DOMINGOS, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1120, de 17/06/2015)." Grifei.

Considerando que foi dado direito de defesa ao responsável, às fls. 145/147 e 149/150, não demonstrando, muito menos provando, que o objeto da avença foi executado.

Desta forma, conclusa a instrução processual, considerando o que dos autos consta, opino por considerar as contas da entidade conveniada – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari – de responsabilidade do **Sr. Jaime da Silva Barbosa**, na qualidade de Prefeito à época, subscritor e executor do Convênio nº 037/2007, objeto do presente processo como **IRREGULARES**, com a devolução do valor de R\$40.477,02, a partir de 27.12.2007, acrescido dos consectários legais, nos termos estabelecidos no art. 38, inciso III, "a" e "b" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 09.02.1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências, com suas alterações posteriores, combinado com o art. 166, inciso III, "a" e "b" do Ato nº 24, de 29.03.94 – RITCE/PA, passível de multas com base no art. 232, pelo débito apontado e art. 233, VI pela remessa intempestiva da prestação de contas, todos vigentes à época.

É o parecer.

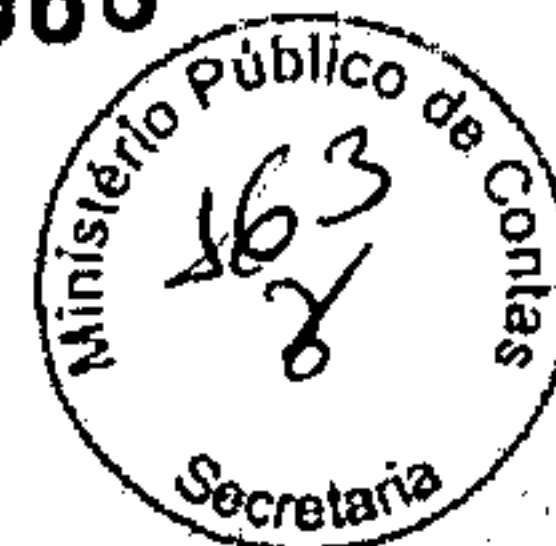
Belém (PA), 19 de novembro de 2015.

  
**DEILA BARBOSA MAIA**  
Subprocuradora do Ministério Público de Contas do Estado/PA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0  
Processo: 2010/50627-2

1568



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 19/11/2015

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual



1563

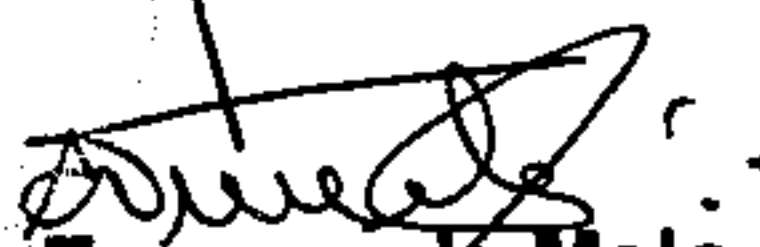
264

**Tribunal de Contas do Estado do Pará**  
**Gabinete da Presidência**

Processo nº. 2010/50627-2

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 20/11/2015.

  
**Ademar Tavares de Melo Neto**  
Coordenadoria de Apoio Técnico ao  
Gabinete da Presidência



1570




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO**

Ao(A) Conselheiro(ª) André Dias,  
nos termos da Resolução n.º 18.409/2013, que homologou o  
resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de  
unidades jurisdicionadas.

Belém 04/12/2015

  
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

1571

SISTEMA DE  
POSTAGEM  
ELETRÔNICA

### Telegrama

 CORREIOS

Página: 1

escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterà 1 página(s)

Identificador : ME563047011BR      Protocolo: 10882468      Previsão de Entrega: 30/09/2016  
Data : 30/09/2016 14:24      Total: R\$ 16,74  
Assunto : JULG.493/16

#### Mensagem

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 493/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito, de que no dia 06.10.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50627-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Convênio SAGRI nº 037/2007, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 30 de setembro de 2016.



JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA  
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585  
1585

Nazaré  
66035903 Belém  
PA

Ao Sr.  
JAIME DA SILVA BARBOSA  
Travessa Barão do Triunfo  
2885  
Casa 43  
Marco  
66093050 Belém  
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

397F7191BD8B7C124334AC2B23DDBFD61B3F4D47601E839ABED65494387E53524948F7C3D66EA35F52BBF9E4B4DA073A3ACBB00C8





TELEGRAMA

1572

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME563047011, remetido dia 30 de setembro de 2016  
destinado a:


Ao Sr.  
JAIME DA SILVA BARBOSA  
Travessa Barão do Triunfo, 2885 Casa 43  
Marco  
Belém/PA  
66093-050



Foi entregue às 15:12 do dia 30 de setembro de 2016.  
O recibo de entrega foi assinado por: ANA MARIA

Atenciosamente, CDD PEDREIRA>>

BANCO POSTAL – Empréstimos, conta com rendimento de poupança, pagamentos de contas,  
saques, depósitos e outros. Perto de você, nos Correios.

REMIENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)	<input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
DESTINÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA819440045BR 62770	
		 DHP 01/10/2016 09:13	



1573

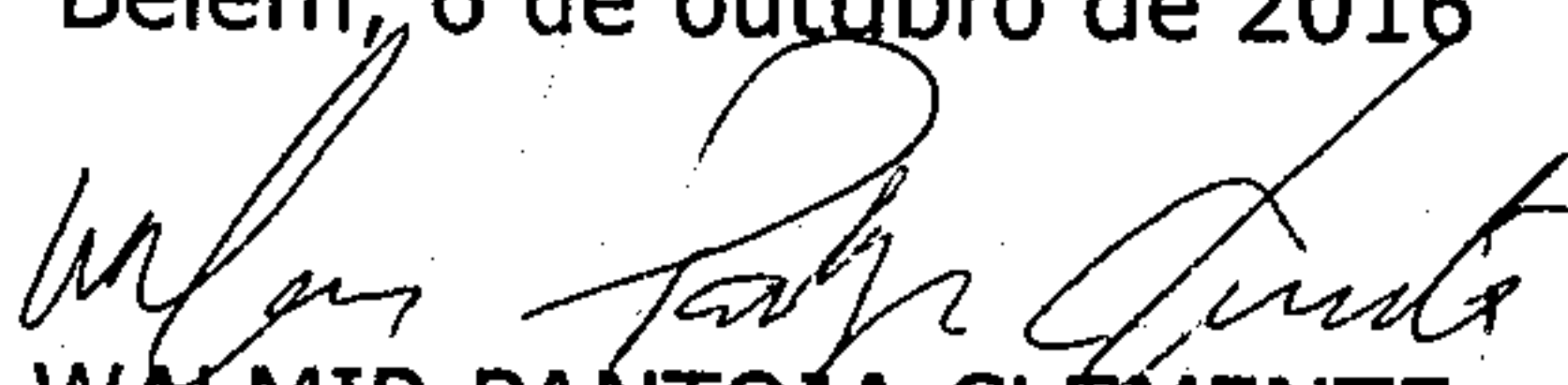


SECRETARIA-GERAL

TERMO DE INFORMAÇÃO  
(Processo nº 2010/50627-2)

Pelo presente, certifico que estes autos foram excluídos da Pauta de Julgamentos da Sessão Ordinária desta data, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator ANDRÉ TEIXEIRA DIAS. Assim sendo, fica seu julgamento transferido para Sessão Ordinária a ser marcada pela Secretaria, com a necessária notificação do responsável.

Belém, 6 de outubro de 2016

  
WALMIR PANTOJA CLEMENTE  
Subsecretário, em exercício

Visto:

  
JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral, em exercício



...1574



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Processo nº: 2010/50627-2...

Sr. Secretário:

Remeto os presentes autos para que sejam  
incluídos em pauta de julgamento perante o Egrégio  
Plenário.

Belém, ..... de ..... de .....

**ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**  
Conselheiro relator

## Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Identificador : ME578756224BR      Protocolo: 11004800      Previsão de Entrega: 15/02/2017  
Data : 14/02/2017 17:38      Total: R\$ 16,74  
Assunto : JULG.123/17

### Mensagem

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 123/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito, de que no dia 21.02.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50627-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Convênio SAGRI nº 037/2007, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 14 de fevereiro de 2017.



JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

Remetente \_\_\_\_\_ Destinatário \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA  
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585  
1585

Nazaré  
66035903 Belém  
PA

Ao Senhor  
JAIME DA SILVA BARBOSA  
Avenida Deputado José Rodrigues Viana  
758

Centro  
68840000 Cachoeira do Arari  
PA

### Serviços

Pedido de confirmação

### Assinatura Digital

0081352BE53BA5DA515935F267FE901D9E7423121D90719E970C1D9349415AC56100612B61A3BE2C1A53FA9BBA5A46E1B4E54A1B69



**CORREIOS TELEGRAMA**

Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME578756224, remetido dia 14 de fevereiro de 2017

1578


destinado a:  
 Ao Senhor  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
 Avenida Deputado José Rodrigues Viana, 758  
 Centro  
 Cachoeira do Arari/PA  
 68840-000



Foi entregue às 11:53 do dia 15 de fevereiro de 2017.  
 O recibo de entrega foi assinado por: **SUELI DE JESUS AVELAR**

Atenciosamente, **AC CACHOEIRA DO ARARI**>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....	<input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA <b>MA026585195BR 91136</b>  DHP 16/02/2017 09:04	



1577

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SUBSECRETARIA**

**TERMO DE INFORMAÇÃO**  
**(Processo nº 2010/50627-2)**

Pelo presente, certifico que estes autos foram excluídos da Pauta de Julgamentos da Sessão Ordinária desta data, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator André Teixeira Dias. Assim sendo, fica seu julgamento transferido para Sessão Ordinária a ser marcada pela Secretaria, com a necessária notificação da parte.

Belém, 21 de fevereiro de 2017.

  
JORGE BATISTA JUNIOR  
Subsecretário

Visto:

  
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral



Identificador : ME584366917BR      Protocolo: 11102392      Previsão de Entrega: 24/03/2017  
Data : 24/03/2017 09:52      Total: R\$ 16,74  
Assunto : JULG.260/17

**Mensagem**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 260/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito à época, de que no dia 30.03.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50627-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHIERA DO ARARI, referente ao Convênio SAGRI nº 037/2007, cujo Relator é Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 23 de março de 2017.



JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quinino Bocaiuva, 1585 1585	Ao Senhor JAIME DA SILVA BARBOSA Avenida Deputado José Rodrigues Viana 758
Nazaré 66035903 Belém PA	Centro 68840000 Cachoeira do Arari PA

**Serviços**

Pedido de confirmação

**Assinatura Digital**

15C8E5F1902842D1282C768C8968BD8530A922A47FD364F1E84D1861ED03B8738A3FF0244125BB1FBE385984AA76EE408C4928558DB

**CORREIOS TELEGRAMA**

Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou  
ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Seu telegrama no. ME584366917, remetido dia 24 de março de 2017 **1579**

destinado a:

Ao Senhor  
**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
Avenida Deputado José Rodrigues Viana, 758  
Centro  
Cachoeira do Arari/PA  
68840-000



Foi entregue às 11:00 do dia 24 de março de 2017.  
O recibo de entrega foi assinado por: ROSA SUELI DE JESUS

Atenciosamente, AC CACHOEIRA DO ARARI>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
		<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
		<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:.....	
		<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....	
		NÚMERO DO TELEGRAMA <b>ME584366917BR 35330</b>	
		DHP 25/03/2017 09:03	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS



Processo: 2010/50627-2.

Assunto: Prestação de Contas – Convênio SAGRI 037/2007

Valor: R\$40.000,00(quarenta mil reais).

Contrapartida: R\$4.000,00(quatro mil reais).

Objeto: Instalação de aviário para produção de galinha caipira no município de Cachoeira do Arari.

Responsável: Jaime da Silva Barbosa.

Procedência: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Os presentes autos cuidam da prestação de contas do Convênio nº 037/2007-SAGRI, encaminhados a esta Corte de Contas em 11 de fevereiro de 2010, para análise e julgamento.

A Secretaria de Controle Externo, em manifestação às fls. 143/144, opinou pela irregularidade das contas com devolução do valor recebido, corrigido monetariamente, considerando a ausência de processo licitatório, bem como que o laudo da SAGRI atestou que o objeto conveniado não foi executado na sua plenitude, não alcançando o objetivo social do Convênio. Sugeriu, ainda, aplicação de multas regimentais.

Oportunizada audiência do responsável, este apresentou defesa (fls. 149/150).

Em parecer complementar (fls. 153/155) a SECEX expressa que a razão não assiste ao responsável, eis que o mesmo não apresenta nenhuma justificativa para não ter realizado licitação, bem como qualquer documento comprovando a conclusão da obra conveniada. Ao final, opinou pela irregularidade, com a devolução de R\$40.477,02(quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), sem prejuízo de aplicação de multas regimentais.

1581



O Ministério Público de Contas, em parecer às fls. 158/162, acompanhou a manifestação do setor técnico, pela irregularidade com devolução do valor integral repassado e aplicação de multas pelo débito apontado e remessa intempestiva.

Este é o relatório.

**VOTO:**

Ante o exposto, verificada a não conclusão da instalação do aviário para a produção de galinha caipira, julgo as contas irregulares e, condeno o Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA à devolução do valor de R\$-40.477,02 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), devidamente corrigido a partir de 27.12.2007 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento, com fulcro nos arts. 56, III, "b" "c" e "d", e 62 da Lei Orgânica desta Corte.

Aplico-lhe, ainda, com fundamento nos arts. 242 e 243, III, "b" do Regimento Interno, as multas de R\$4.047,70 (quatro mil, quarenta e sete reais e setenta centavos) pelo débito apontado e R\$907,00 (novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental.

Belém, 30 de Março de 2014.

**ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**

Conselheiro relator





1582



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**ACÓRDÃO N.º 56.591**  
(Processo n.º 2010/50627-2)

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SAGRI n.º 037/2010.

**Responsável/Interessado:** JAIME DA SILVA BARBOSA – Ex-Prefeito e  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO  
ARARI.

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

**EMENTA:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. EXAME DA REGULARIDADE DAS DESPESAS EXECUTADAS. DANO AO ERÁRIO. CONTAS IRREGULARES. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. SUJEIÇÃO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

- 1- Contas irregulares e condenação do responsável pela devolução do valor conveniado.
- 2- Multas ao responsável pelo dano ao Erário Estadual e pela intempestividade.

**Relatório do Exm.º Sr. Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS:**

Processo: 2010/50627-2.

Assunto: Prestação de Contas - Convênio SAGRI 037/2007

Valor: R\$40.000,00(quarenta mil reais).

Contrapartida: R\$4.000,00(quatro mil reais).

Objeto: Instalação de aviário para produção de galinha caipira no município de Cachoeira do Arari.

Responsável: Jaime da Silva Barbosa.

Procedência: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

Os presentes autos cuidam da prestação de contas do Convênio n.º 037/2007-SAGRI, encaminhados a esta Corte de Contas em 11 de fevereiro de 2010, para análise e julgamento.

A Secretaria de Controle Externo, em manifestação às fls. 143/144, opinou pela irregularidade das contas com devolução do valor recebido, corrigido monetariamente, considerando a ausência de processo licitatório, bem como que o laudo da SAGRI atestou que o objeto conveniado não foi executado na sua plenitude, não alcançando o objetivo social do Convênio. Sugeriu, ainda, aplicação de multas



1583

**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

regimentais.

Oportunizada audiência do responsável, este apresentou defesa (fls. 149/150).

Em parecer complementar (fls. 153/155) a SECEX expressa que a razão não assiste ao responsável, eis que o mesmo não apresenta nenhuma justificativa para não ter realizado licitação, bem como qualquer documento comprovando a conclusão da obra conveniada. Ao final, opinou pela irregularidade, com a devolução de R\$40.477,02 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), sem prejuízo de aplicação de multas regimentais.

O Ministério Público de Contas, em parecer às fls. 158/162, acompanhou a manifestação do setor técnico, pela irregularidade com devolução do valor integral repassado e aplicação de multas pelo débito apontado e remessa intempestiva.

Este é o relatório.

**VOTO:**

Ante o exposto, verificada a não conclusão da instalação do aviário para a produção de galinha caipira, julgo as contas irregulares e, condeno o Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA à devolução do valor de R\$40.477,02 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), devidamente corrigido a partir de 27.12.2007 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento, com fulcro nos arts. 56, III, "b", "c" e "d", e 62 da Lei Orgânica desta Corte.

Aplico-lhe, ainda, com fundamento nos arts. 242 e 243, III, "b" do Regimento Interno, as multas de R\$4.047,70 (quatro mil, quarenta e sete reais e setenta centavos) pelo débito apontado e R\$907,00 (novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c os arts. 62 e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1- Julgar irregulares as contas de responsabilidade da Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA (CPF: 055.766.872-72), Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, condenando-o à devolução da importância de R\$40.477,02 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), atualizada monetariamente a partir de 27-12-2007 e acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;
- 2- Aplicar-lhe as multas de R\$4.047,70 (quatro mil, quarenta e sete reais e setenta centavos), pelo dano causado ao Erário Estadual e R\$907,00 (novecentos e sete reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.





Tribunal de Contas do Estado do Pará

1584



Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 30 de março de 2017.

  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
Relator

Presentes à sessão os Cons<sup>os</sup>: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA  
ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Procurador do Ministério Público de Contas: Patrick Bezerra Mesquita.  
MC/0100109

1585



Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56 591, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 30/03/2017, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 05/05/2017

Belém, 11/05/2017

  
ANTÔNIO FERREIRA MAIA  
Mat.0100382





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

1586



Ofício n.º 01467/2017/SEGER-TCE

Belém, 16/05/2017

A Sua Senhoria o Senhor  
JAIME DA SILVA BARBOSA  
Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.591, sessão ordinária de 30-03-2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2010/50627-2;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, em anexo, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,

  
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

JLCA9380929BIL  
EM 16/05/17  
José da Silva

MC/

...-1587



Não foi atendido o ofício de fls. 18  
Em, 06/05/2017

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

181

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		P-2010/50627-2 AR-56591	
JAIME DA SILVA BARBOSA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. DEP. JOSÉ VIANA 758			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
66.410-000	CACHOEIRA DO ATARI	PA	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF. 01467/17 SEGER		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Jaime Barbosa Gomes		21/05/17	24 MAI 2017
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
9159108		8755205	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC04637 16

114 x 186 mm



1588



Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Secretaria-Geral



**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**Certifico**, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.591, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/05/2017, **transitou em julgado** no dia 23/05/2017.

Em 12/06/2017.

FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO  
Matricula n.º 0101394  
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 12/06/2017

JOSE TUFFI SAALM JUNIOR  
Secretário Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0 - 1589  
Processo: 2010/50627-2



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,  
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/06/2017

*SLF*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos  
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,  
**Dr(a). DEILA BARBOSA MAIA,**  
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/06/2017

*SLF*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual





-- 1590

**PARECER MPC - DBM Nº 123/2017**

**PROCESSO Nº 2010/50627-2**

Exmo. Senhor Procurador Geral de Contas,

Trata-se de processo de Prestação de Contas referente ao Convênio nº 037/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, representado por seu Prefeito à época, Sr. Jaime da Silva Barbosa, tendo por objeto "promover o desenvolvimento do setor de avicultura de Cachoeira do Arari, mediante apoio à instalação de aviário para a produção de galinha caipira no município".

Ocorre que o Acórdão nº 56.591, publicado no DOE em 05/05/2017, fls. 177/179, expedido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará transitou em julgado em 23/05/2017, fl. 183, não tendo sido cumprido, até a presente data, pelo Sr. Jaime da Silva Barbosa, Prefeito do município à época.

Por este motivo, solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento da referida decisão à Secretaria de Estado da Fazenda para as providências inerentes à inscrição na Dívida Ativa do Estado, e posterior remessa à Procuradoria Geral do Estado para propositura da competente ação judicial visando ao ressarcimento do Erário, nos moldes do art. 11, III da Lei Orgânica do MPC/PA (Lei Complementar nº 09/1992)<sup>1</sup> c/c art. 67 da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei Complementar nº 81/2012)<sup>2</sup>.

Belém (PA), 30 de junho de 2017.

*Deila Barbosa Maia*  
PROCURADORA DE CONTAS  
Titular da 7ª Procuradoria de Contas

<sup>1</sup> Art. 11. Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, compete:  
(...)

III - promover junto à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual ou a qualquer outro órgão indicado por Lei, o ressarcimento devido ao Erário Público pelos débitos e multas fixados pelo Tribunal;

<sup>2</sup> Art. 67. Expirado o prazo a que se refere o art. 64, sem comprovação do recolhimento, o Tribunal emitirá a respectiva Certidão de Débito, encaminhando ao Ministério Público junto ao Tribunal para a cobrança judicial da dívida.



1591

CÓPIA



Ofício nº 230/2017/MPC/PA

Belém, 04 de agosto de 2017

A Sua Senhoria a Senhora  
**AIDA MARIA PEIXOTO SILVA**  
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa  
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto  
Nesta

**Assunto:** Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho 59 (cinquenta e nove) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,

  
**PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO**  
Secretário-Geral

RECEBIDO EM

13/08/17



Coordenadora da Dívida Ativa - SEFA

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA





CÓPIA

1592

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Relação de Processos na Secretaria do MP

Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"

Data: 04/08/2017



Nº Processo	Assunto
2005/53325-4	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2006/50309-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2006/50612-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2006/51757-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/50998-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/51311-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/53029-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/53396-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2008/50474-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2008/51107-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2008/52613-1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2009/50675-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2009/51534-5	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2009/51947-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2009/53560-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2010/50546-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2010/50627-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2010/51694-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2011/51355-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2011/51440-3	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2011/51825-5	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2011/52588-4	RECURSO
2012/50755-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS/CONVÊNIO

04/08/2017

h 9 14  
F. Angelini

1593

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0  
Processo: 2010/50627-2



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 07/08/2017

*S. Lins*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual

A SALA DE ARQUIVO/CID  
Em, 08/08/17  
CID

*fw*



...-1594

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA  
JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo  
da documentação protocolizada sob o  
n.º 2017/19546-0 às fls. 189  
de acordo com o despacho do

Belém, 18/12/2017

*Flôncia Sousa*  
Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 3799/2017-PGE-GAB-PCTA

Belém, 04 de dezembro de 2017.

**Assunto: Solicita certidão de trânsito em julgado.**



Senhor Procurador,

Honrada em cumprimentá-lo, reporto-me a Prestação de Contas referente ao Convênio SAGRI nº 037/2010, sob a responsabilidade do Sr. JAIME DA SILVA BAROSA, Ex-Prefeito do Município de Cachoeira do Arari, para solicitar que encaminhe a esta Procuradoria-Geral certidão de trânsito em julgado referente ao Acórdão nº 56.591.

Sem mais, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO**  
Procuradora do Estado e Coordenadora da PCTA

O presente documento refere-se ao processo ou expediente nº	10/50627-2
Localizada	Assunto Geral
Em,	13 / 12 / 17

A Sua Senhoria o Senhor  
**ELIAS CHAMMA**  
Procurador-Chefe do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Nesta

Processo PGE nº 201700024938  
Procurador (a) responsável: Margarida Carvalho





1596

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA GERAL

**REMESSA**

Do Ministério Público  
de Contas para as de-  
vidas providências.

Belém, 18 / 12 / 2017

  
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0  
Processo: 2010/50627-2



1597

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,  
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 19/12/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos à

**7ª PROCURADORIA DE CONTAS**

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 19/12/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual





**PARECER MPC - 7 PC Nº 12/2018**

Processo nº 2010.50627-2

Assunto: Prestação de Contas

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Responsável: Jaime da Silva Barbosa


Concedente: Secretaria de Estado e Agricultura - SAGRI

Retornam os autos da Prestação de Contas do Convênio SAGRI nº 037/2010, para manifestação sobre o pedido da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que por intermédio da procuradora Dra. Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, solicitou a Certidão de Trânsito em Julgado do Acórdão nº 56.591, fl. 177/179, por meio do Ofício nº 3799/2017-PGE-GAB-PCTA, fl. 189.

Considerando o princípio da publicidade, e que o Acórdão foi publicado no DOE em 05/05/2017, fl. 179, o Parquet de Contas não vislumbra óbice ao encaminhamento da Certidão do Trânsito em Julgado do Acórdão nº 56.591, fl. 183, mas ressalva que a Procuradoria do TCE/PA deve se manifestar acerca do Ofício nº 3799/2017-PGE-GAB-PCTA, nos termos do art. 87 do RITCE/PA.

É o parecer.

Belém (PA), 23 de janeiro de 2018.

  
Deila Barbosa Maia  
PROCURADORA DE CONTAS  
Titular da 7ª Procuradoria de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - 1599  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0  
Processo: 2010/50627-2



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 24/01/2018

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual





1600

194



**Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Gabinete da Presidência**

**PROCESSO Nº 2010/50627-2**

**À Secretaria para as devidas providências.**

Em, 25/01/2018.

  
Ademir Tavares de Melo Neto

Coordenadoria de Apoio Técnico à Presidência



1601

395

Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Secretaria-Geral

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), atendendo à solicitação da Procuradora do Estado Gabriella Dinelly Rabelo Mareco (Expediente 2017/12546-0), que, revendo os arquivos pertinentes a processos envolvendo análise de prestação e/ou tomada de contas no âmbito do TCE-PA, constatou-se que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.591, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/05/2017, transitou em julgado no dia 23/05/2017, sendo que, até a presente data, o Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA (CPF 055.766.872-72), responsável pelas contas pertinentes, não comprovou junto a este Tribunal de Contas o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados. O referido é verdade e disso dou fé. Eu, José Tuffi Salim Júnior, Secretário-Geral, na forma regimental, expedi a presente certidão.

Belém, 26 de janeiro de 2018.

  
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL  
GERÊNCIA DE EXPEDIENTE

1602



Ofício n.º 00227/2018/SEGER-TCE

Belém, 26 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora  
GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO  
Procuradora do Estado e Coordenadora da PCTA (Procuradoria-Geral do Estado do Pará).  
Rua dos Tamoios, 1671  
Bairro: Batista Campos – CEP: 66035-903  
Belém-Pará.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 3799/2017-PGE-GAB-PCTA.

Procuradoria Geral do Estado RECEBIDO NO PROTOCOLO Em: 31/01/18 Hora: 11/15 Minutos Ass.: Maria da Conceição Mareco
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Senhora Procuradora,

1. De ordem da Presidência, em atendimento à solicitação feita por intermédio do ofício supracitado (Expediente 2017/12546-0), encaminho a Vossa Excelência a Certidão de Trânsito em Julgado relativa à decisão consubstanciada no Acórdão 56.591;
2. Seguem, em anexo, cópia do acórdão supracitado e demonstrativo da situação das dívidas decorrentes da referida decisão, para conhecimento e ulteriores de direito.

Atenciosamente,

  
JOSÉ TUFEI SALIM JÚNIOR  
Secretário-Geral

GF/

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585, Nazaré, Belém-PA – CEP: 66035-903  
Fone: (91) 3210-0555  
[www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)



*Justano*

1603

A SALA DE ARQUIVO/CIU  
Em, 02/02/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA  
JUNTADA

Neste data, faço juntada ao presente processo  
da documentação protocolizada sob o  
nº 18106279-5 as fls. 197 e 199.  
de acordo com o despacho do

Belém, 03/07/2018

[Assinatura]  
Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Ofício nº 2067 /2018-PGE-PCTA

Belém, 14 de Junho de 2018.

**Assunto: Solicitação de certidão de trânsito em julgado e informações**

Senhor Procurador,

Honrada em cumprimentá-lo, solicito que seja encaminhada a esta Procuradoria-Geral a certidão de trânsito em julgado referente ao Acórdão Nº 56.591 (processo nº 2010/50627-2), o qual se reporta à prestação de contas do Convênio SAGRI 037/2007, cujo objetivo era a instalação de aviário para produção de galinha caipira no Município de Cachoeira do Arari.

Solicito, igualmente, que seja informado se houve o eventual pagamento espontâneo dos débitos.

Sem mais, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI**  
Procuradora do Estado e Coordenadora da PCTA

A Sua Senhoria o Senhor  
**ELIAS CHAMMA**  
Procurador-Chefe do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Nesta

O presente documento refere-se ao processo ou expediente n.º <u>10/50627-2</u>
Localizada <u>Arquivo Geral</u>
Em, <u>19</u> / <u>06</u> / <u>18</u> .
 CIB

Processo PGE nº 201700024938  
Procurador (a) responsável: Margarida Carvalho

1605

**José Arlindo Siqueira da Silva**

**De:** José Arlindo Siqueira da Silva  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de julho de 2018 13:06  
**Para:** 'caroline.profeti@pge.pa.gov.br'  
**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 2067/2018-PGE-PCTA  
**Anexos:** Acórdão 56.591 (Certidão de Trânsito em Julgado).pdf; Acórdão 56.591 [Atualização de Multa - Dano ao Erário].pdf; Acórdão 56.591 [Atualização de Multa - Intempestividade].pdf; Acórdão 56.591 [Atualização de Valor Glosado - Responsável PF].pdf



A Sua Excelência a Senhora  
CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI  
Procuradora do Estado e Coordenadora da PCTA (Procuradoria-Geral do Estado do Pará)

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 2067/2018-PGE-PCTA.

Senhora Coordenadora,

De ordem da Presidência, em atendimento à solicitação feita por intermédio do ofício supracitado (Expediente 2018/06279-5), encaminho a Vossa Excelência cópia digitalizada da Certidão de Trânsito em Julgado solicitada, e informo que, até a presente data, não constam dos autos os comprovantes de quitação do valor glosado, tampouco das multas aplicadas ao Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA (CPF 055.766.872-72) por meio do Acórdão 56.591, cujas atualizações seguem anexas.

Atenciosamente,

José Tuffi Salim Junior  
Secretário-Geral do TCE-PA

OBS: Enviado por José Arlindo Siqueira da Silva, Auditor de Controle Externo, matrícula 0100316.



1606



**José Arlindo Siqueira da Silva**

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAF:MON@colab-mta-ext-01.pa.gov.br>  
**Para:** caroline.profeti@pge.pa.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de julho de 2018 13:07  
**Assunto:** Retransmitidas: Resposta ao Ofício n.º 2067/2018-PGE-PCTA

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[caroline.profeti@pge.pa.gov.br](mailto:caroline.profeti@pge.pa.gov.br)

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 2067/2018-PGE-PCTA

1607



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SEGER  
REMESSA

Arquivo Geral

Belém, 10 de 07 de 2018

*Almer*  
Secretária-Geral